



17ª Região - Espírito Santo

Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/ES

Vitória-ES, 2020

**Relatório de gestão
do exercício 2020**

2020



Relatório de gestão do exercício 2020

Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/ES

Relatório de Gestão do exercício de 2020 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 127/2013, da Portaria TCU nº 175/2013 e das orientações do órgão de controle interno


Vitória-ES, 2020

Lista de tabelas, ilustrações, abreviaturas, siglas e símbolos

AFECC – Associação Feminina de Educação e combate ao câncer
CCJE – Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
CEAS - Conselho Estadual de Assistência Social
CFESS – Conselho Federal de Serviço Social
CPE - Comissão Permanente de Ética
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social
CRESS-ES – Conselho Regional de Serviço Social do Espírito Santo
CRIAD - Conselho Estadual da Criança e do Adolescente
COFI – Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional
DRU - Desvinculação das Receitas da União
E-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão)
FETSUAS - Fórum Estadual dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social
GT – Grupo de Trabalho
NOB/SUAS/RH – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS
NUCRESS – Núcleo Descentralizado do CRESS
PNAS - Política Nacional de Assistência Social
PNASH -Programa Nacional de Avaliação dos Serviços hospitalares/Psiquiatria
PNE - Política Nacional de Estágio
RAPS - Rede de Atenção Psicossocial
SEADH - Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos
SEASM - Secretaria de Estado de Assistência Social e Políticas para Mulheres
SESA – Secretaria de Saúde
SISCAF – Sistema de Controle Cadastral e Financeiro
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
SUS – Sistema Único de Saúde
UFES – Universidade Federal do Espírito Santo

Lista de Anexos e Apêndices


Título	Descrição
Portaria 101/2020	Determina o fechamento da sede Conselho
Portaria 100/2020	Altera e prorroga Portaria 99/2020
Portaria 99/2020	Estabelece rotinas administrativas e procedimentos internos do CRESS/ES
Regimento	Interno
Organograma	CRESS
Resolução CFESS 949/2020	Medidas Regimentais excepcionais
Tabela	Contratações realizadas em 2020
Parecer	Contábil
Notas	Explicativas
Prestação de Contas	Contábil
Bens	Móveis
Bens	Imóveis
Depreciação	Bens Móveis
Depreciação	Bens Imóveis
Comparativo	Receita
Comparativo	Despesa Empenhada



Título	Descrição
ROL DE	RESPONSÁVEIS
CONCILIAÇÃO	BANCÁRIA
PARECER ANUAL	CONSELHO FISCAL

Sumário

Elementos pré-textuais	2
Mensagem do dirigente máximo	8
1 - Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo	10
1.1 - Identificação da Entidade	11
1.2 - Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo	12
1.3 - Modelo de negócios	14
2 - Riscos, Oportunidades e Perspectivas	26
2.1 - Riscos	27
2.2 - Visão Geral do modelo de gestão de riscos e controles	28
2.3 - Oportunidades	30
3 - Governança, Estratégia e Desempenho	31
3.1 - Estrutura de Governança e Planejamento Estratégico da Entidade	32
3.2 - Objetivos estratégicos do exercício	36
3.3 - Programas e Projetos	37
3.4 - Alocação de Recursos	69
3.5 - Resultados da área fim - Quantidades	73
3.6 - Gestão de pessoas	76
3.7 - Gestão de Licitações e Contratos	77
4 - Informações orçamentárias, financeiras e contábeis	102



4.1 - Resumo da situação e do desempenho contábil	103
4.2 - Declaração do Contador / Opinião dos Auditores Externos	105
4.3 - Demonstrações Contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e Notas Explicativas	106
4.4 - Informações acerca do setor de contabilidade	107
4.5 - Gestão orçamentária e financeira	108
4.6 - Gestão Patrimonial e Infraestrutura	109
4.7 - Gestão de custos	110
Anexos, apêndices e links	185

MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO

Visão geral sobre o desempenho da gestão

Considera-se positivo o desempenho da Gestão no ano de 2020, sobretudo a partir dos seguintes aspectos:

- Apesar do contexto pandêmico, os atendimentos aos profissionais de serviço social, as atividades e trâmites do CRESS continuaram mesmo na condição de home office;
- Manutenção das ações de orientação e fiscalização do trabalho profissional dos assistentes sociais;
- Compromisso político com a transparência e gestão dos recursos públicos;
- Continuidade e aprimoramento das ações da política nacional de combate á inadimplência do conjunto CFESS/CRESS.
- Aprimoramento dos processos licitatórios e administrativos;
- Outras ações que reportam ao desempenho positivo da gestão estarão melhores detalhadas nos itens subsequentes deste relatório.

Apresentação concisa do relatório de gestão

De acordo com a sugestão posta no referido sistema de lançamento das informações, a estrutura do relatório segue a seguinte forma:

Elementos pré-textuais;

Mensagem do dirigente máximo


1. Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo
 2. Riscos, Oportunidades e Perspectivas;
 3. Governança, Estratégia e Desempenho;
 4. Informações orçamentárias, financeiras e contábeis;
- Anexos, apêndices e links.

Pontos de destaque da gestão no exercício

Foi assegurado a gestão administrativo-financeira do Conselho no contexto de Pandemia, bem como o cumprimento das demais competências regimentais e ações qualitativas do Conselho.

Principais resultados alcançados

O Conselho Regional de Serviço Social 17ª Região no ano de 2020, tendo como base as atividades de seu plano de metas, manteve o acompanhamento da gestão financeira da entidade; manteve as intervenções de orientação e fiscalização; realizou atividades com a categoria com



o uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), mantendo aproximação com as/os assistentes sociais; ações de combate a inadimplência.

Importante salientar o trabalho desenvolvido pela Tesouraria e do Conselho Fiscal que tem como compromisso permanente acompanhar a gestão financeira para manter o equilíbrio das receitas e despesas do Conselho.

No campo da Gestão do Trabalho apontamos como destaque a continuidade da participação de trabalhadores/as em capacitações e/ou encontros virtuais do Conjunto Cfess/Cress que tenham relação com a sua área de atuação; mesa de negociação para revisão do acordo coletivo 2020-2021; reuniões mensais dos/as trabalhadores/as e a qualificação dos fluxos internos de trabalho para melhor atendimento a categoria de Assistentes Sociais.

Por fim, lembramos que todo o trabalho desenvolvido pelo CRESS está pautado nas orientações aprovadas na plenária nacional do Conjunto CFESS/CRESS. A partir delas, cada Comissão do CRESS, seja regimental ou temática, debateu, planejou e executou suas propostas de trabalho. A partir das quais, dadas as particularidades deste conselho, foram discutidas e elaboradas ações para o atendimento das demandas específicas do regional.

Assim, as ações desenvolvidas pelo CRESS foram direcionadas por sua função precípua que volta-se para a defesa da ética, para a orientação e fiscalização do exercício profissional, em sintonia com as normativas que orientam o conjunto CFESS-CRESS.

Desafios e perspectivas

Dentre os desafios identificados pela Gestão destacam-se aqueles impostos pela conjuntura que refletem na organização e dinâmica das ações do Conselho, tais como:

- surgimento da Pandemia do novo coronavírus (Covid-19);
- precarização da formação e do trabalho profissional do Serviço Social;
- precarização e flexibilização das leis trabalhistas, bem como das condições e relações de trabalho das/os Assistentes Sociais;

Diante deste cenário, cabe esta entidade incidir sobre a atuação das/os assistentes sociais capixabas por meio de ações e atividades que visem dialogar com a categoria na defesa da profissão, tendo como base o que está preconizado na Lei de Regulamentação da Profissão/1993, no Código de Ética/1993 e nas normativas que compõem o arcabouço legal e teórico que subsidiam a intervenção deste Conselho de Classe.



1 - VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

- 1.1 - Identificação da Entidade
- 1.2 - Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo
- 1.3 - Modelo de negócios

Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/ES

CRESS 17ª Região/ES

27.741.735/0001-22



Não Informada
NATUREZA JURÍDICA



(27) 3222-0444
TELEFONE



94.12-0-01
CÓDIGO CNAE



ENDEREÇO
DO CONSELHO

Rua Pedro Palácios, 60
LOGRADOURO

Vitória
CIDADE

ES
UF

Centro
BAIRRO

29015160
CEP



<http://www.cress-es.org.br/>
SITE



cress@cress-es.org.br
E-MAIL

Conselho Federal de Serviço Social

Vinculação à entidade federal

1.2 - VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

Principais canais de comunicação com a sociedade:

Ouvidoria

Procedimento ainda não implementado, com execução prevista para 2021.

Acesso à informação

O CRESS/ES garante a consulta e o acompanhamento das informações orçamentárias, financeiras, contábeis e administrativas pelo público em geral através do seu Portal da Transparência <https://cress-es.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/inicio>

No ano de 2020 foram editadas as seguintes Portarias e Resoluções que estão disponibilizadas no Portal da Transparência do Conselho:

Portarias CRESS/ES - 2020

Portaria 95.2020. NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO

Portaria 96.2020. NOMEIA INTEGRANTES DA CPL

Portaria 97.2020. NOMEIA JOÃO BRUNO E FLÁVIA FERNANDA - SUBSTITUIÇÃO

Portaria 98.2020. NOMEIA RAQUEL MARTINI FISCAL DO CONTRATO 10-2019

Portaria 99.2020. ESTABELECE ROTINAS ADMINISTRATIVAS CORONAVÍRUS

Portaria 100.2020. PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DA PORTARIA 99.2020

Portaria 101.2020. ALTERA A PORTARIA 99.2020

Portaria 102.2020. NOMEIA INTEGRANTES DA CPL

Portaria 103.2020. NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO

Portaria 104.2020. REGULAMENTA O TRABALHO REMOTO

Resoluções CRESS/ES - 2020

Resolução 167.2020. DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE CONSELHEIROS E RECOMPOSIÇÃO DE CARGOS

Resolução 168.2020. JULGA PROCEDENTE DENÚNCIA ÉTICA PE 27.2017

Resolução 169.2020. FIXA O VALOR DA ANUIDADE PARA 2021

Outros meios implementados

- 
- Implementação do sistema Portal da Transparência.

Fatos externos:

Fatos externos relevantes

Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), conforme Portaria CRESS/ES nº 99/2020, nº 100/2020 e nº 101/2020.

ANEXO - Portaria 100/2020 - Altera e prorroga Portaria 99/2020 - Vide anexo do tópico 1.2 no final da seção

ANEXO - Portaria 101/2020 - Determina o fechamento da sede Conselho - Vide anexo do tópico 1.2 no final da seção

ANEXO - Portaria 99/2020 - Estabelece rotinas administrativas e procedimentos internos do CRESS/ES - Vide anexo do tópico 1.2 no final da seção



1.3 - MODELO DE NEGÓCIOS

Missão

Missão / Finalidade Institucional

De acordo com o artigo 7º da Lei Federal n.º 8662, de 7 de junho de 1993, a finalidade institucional do CFESS e dos CRESS é a seguinte:
"Art. 7º O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) constituem, em seu conjunto, uma entidade com personalidade jurídica e forma federativa, com o objetivo básico de disciplinar e defender o exercício da profissão de Assistente Social em todo o território nacional".

Visão

Ser uma Autarquia Pública de referência e identidade para: as/os assistentes sociais, as instituições e sociedade em geral, na perspectiva de garantir uma direção social vinculada ao Projeto Ético-Político Profissional do Serviço Social.

CADEIA DE VALOR DO CRESS 17ª REGIÃO/ES

MISSÃO

VISÃO

ÓRGÃOS E ENTIDADES

CIDADÃO



Anexo do tópico 1.2

PORTARIA 100/2020 - ALTERA E PRORROGA PORTARIA 99/2020



17ª Região - Espírito Santo

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES
Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta, Vitória/ES,
CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

PORTARIA CRESS/ES Nº 100/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Ementa: Altera e prorroga o prazo da validade da Portaria CRESS/ES nº 99/2020 de 16 de março de 2020.

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ ES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando a pandemia mundial do Coronavírus (COVID-19) e o crescimento do número de casos de infecção no Brasil e no Espírito Santo;

Considerando que, de acordo com as autoridades sanitárias mundiais, nacionais e estaduais, não há previsão de quando haverá a estabilização do quadro da pandemia;

Considerando por fim as atribuições conferidas pelo art. 44, V do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS (Resolução CFESS nº 469/2005).

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, *ad referendum* do Conselho Pleno, a prorrogação, por prazo indeterminado, das medidas previstas na Portaria CRESS/ES nº 99/2020, de 16 de março de 2020.

Parágrafo único. A prorrogação tratada no *caput* levará em conta as determinações emitidas pelas autoridades sanitárias. Havendo a suspensão da situação de calamidade, voltará o CRESS/ES ao seu funcionamento normal.

Art. 2º O §1º do art. 2º da Portaria CRESS/ES nº 99/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

§ 1º O atendimento à categoria tratado no *caput* ocorrerá, excepcionalmente durante a vigência da portaria, às terças e quintas-feiras, no período das 12h30min às 18h30min.

Art. 3º O art. 5º da Portaria CRESS/ES nº 99/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:



17ª Região - Espírito Santo

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES

Rua Pedro Palácios, n° 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta, Vitória/ES,
CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

Art. 5º Ficam suspensos os prazos processuais de processos éticos, de desagravos públicos, de cancelamentos de registro, bem como julgamentos e reuniões de comissões de instrução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de março de 2020.

Pollyana Tereza Ramos Pazolini
Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região



Anexo do tópico 1.2

**PORTARIA 101/2020 - DETERMINA O FECHAMENTO DA SEDE
CONSELHO**

PORTARIA CRESS/ES Nº 101/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Ementa: Determina o fechamento da Sede do Conselho Regional de Serviço Social por prazo indeterminado em razão da pandemia de COVID-19.

A Presidenta do CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando a pandemia mundial do Coronavírus (COVID-19) e o crescimento do número de casos de infecção no Brasil e no Espírito Santo;

Considerando que, de acordo com as autoridades sanitárias mundiais, nacionais e estaduais, não há previsão de quando haverá a estabilização do quadro da pandemia;

Considerando o inteiro teor das Portarias CRESS/ES 99/2020 e 110/2020;

Considerando ainda a decisão tomada pela Diretoria do Conselho em reunião realizada no dia 15 de abril de 2020;

Considerando por fim as atribuições conferidas pelo art. 44, V do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS (Resolução CFESS nº 469/2005).

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, por prazo indeterminado, o fechamento total da Sede do Conselho Regional de Serviço Social.

§1º A determinação contida no caput levará em conta as determinações emitidas pelas autoridades sanitárias. Havendo a suspensão da situação de calamidade, voltará o CRESS/ES ao seu funcionamento normal.

§2º O atendimento à categoria de assistentes sociais e ao público em geral continuará a ser feito por correio eletrônico (email).

Art. 2º Permanecem em vigor todos os termos das Portarias CRESS/ES 99/2020 e 100/2020 que não confrontarem com a presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de abril de 2020.

Pollyana Tereza Ramos Pazolini
Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região



Anexo do tópico 1.2

**PORTARIA 99/2020 - ESTABELECE ROTINAS ADMINISTRATIVAS
E PROCEDIMENTOS INTERNOS DO CRESS/ES**



17ª Região - Espírito Santo

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES
Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta, Vitória/ES,
CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

PORTARIA CRESS/ES Nº 99/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Ementa: Estabelece as rotinas administrativas e procedimentos internos no CRESS/ES para adequação às determinações referentes à emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ ES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando a pandemia mundial do Coronavírus (COVID-19) e os recentes casos de infecção no Brasil e no Espírito Santo;

Considerando a obrigatoriedade do Conselho de garantir o direito à saúde dos empregados/as públicos/as da autarquia, seus familiares e dos/as assistentes sociais capixabas;

Considerando as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS, do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde e do Conselho Federal de Serviço Social;

Considerando a publicação da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando a publicação da Portaria nº 356 do Ministério da Saúde, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a publicação do Decreto nº 4593-R do Governador do Estado do Espírito Santo, que constitui Estado de Emergência em Saúde Pública no Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 18.037 do Prefeito Municipal de Vitória, que declara situação de emergência de saúde pública, no Município de Vitória, decorrente de pandemia em razão do novo Coronavírus e dispõe sobre as medidas para enfrentamento;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado do Espírito Santo;



17ª Região - Espírito Santo

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES

Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta, Vitória/ES,
CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

Considerando que a forma mais adequada de reduzir a aceleração de difusão do vírus é reduzir ao máximo a aglomeração e circulação de pessoas;

Considerando a orientação emanada pelo Conselho Federal de Serviço Social por meio do Ofício Circular CFESS nº 38/2020;

Considerando ainda o previsto na Cláusula Trigésima Nona do Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre o CRESS/ES e o SINDICOES, que trata de faltas ao trabalho por caso fortuito ou força maior;

Considerando por fim as atribuições conferidas pelo art. 44, V do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS (Resolução CFESS nº 469/2005).

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, *ad referendum* do Conselho Pleno, medidas administrativas e procedimentos internos a serem adotados em razão da pandemia, com duração inicial de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogada por igual período, mediante avaliação da Diretoria do CRESS/ES.

Art. 2º Fica suspenso o atendimento ao público presencial na Sede do CRESS/ES, sendo garantido o atendimento dos/as profissionais por telefone e correio eletrônico (email).

§ 1º O atendimento à categoria tratado no *caput* ocorrerá, excepcionalmente, no período das 12:30 às 18:30.

§ 2º Os pedidos de nova inscrição poderão ser encaminhados por correio ou entregues na portaria do edifício onde se localiza a Sede do CRESS/ES em envelope devidamente lacrado.

Art. 3º Os/as empregados/as públicos/as do CRESS/ES passarão a trabalhar em regime de rodízio, mediante escala a ser elaborada pelas chefias imediatas.

Parágrafo único. Os dias não trabalhados em razão da escala prevista no *caput* ficam dispensados de compensação.

Art. 4º Ficam suspensas as atividades públicas do Conselho, bem como as reuniões marcadas, excepcionando aquelas que possam ser realizadas por videoconferência.

Art. 5º Ficam suspensos os prazos processuais de processos éticos e de desagravo, bem como julgamentos e reuniões de comissões de instrução.



17ª Região - Espírito Santo

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES

Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta, Vitória/ES,
CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

Art. 6º As visitas agendadas pelas agentes fiscais do CRESS/ES deverão ser desmarcadas, ficando suspensas até autorização da Diretoria do Conselho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de março de 2020.

Pollyana Tereza Ramos Pazolini
Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região



2 - RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- 2.1 - Riscos
- 2.2 - Visão Geral do modelo de gestão de riscos e controles
- 2.3 - Oportunidades



2.1 - RISCOS

- Precarização da formação e do trabalho profissional de Serviço Social;
- Aumento do desemprego de assistentes sociais;
- Projetos de lei e decretos que visam o enfraquecimento dos Conselhos profissionais;
 - - Aumento da inadimplência dos profissionais inscritos no Conselho;
 - - Mudanças no exercício profissional em Serviço Social, no processo de formação e no funcionamento do Conselho em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

2.2 - VISÃO GERAL DO MODELO DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES

Ambiente

Controle interno - Conselho Fiscal CRESS, responsável pela análise e emissão de pareceres das contas do Conselho.

Controle interno - Conselho Fiscal CFESS, responsável pela análise e aprovação ou reprovação das contas do Conselho.

Avaliação de Riscos

Com vistas a prevenir possíveis situações que venham caracterizar improbidade administrativa, o conselho fiscal deste CRESS, no exercício do seu papel fiscalizador, realizou as seguintes orientações:

- Que todos os documentos contábeis (baixa de pagamento) sejam verificados e assinados pela presidente e tesoureira;
- Apresentação, por parte da Coordenação Financeira, de todos os processos de compras, inclusive de processos licitatórios (quando houver), incluindo parecer jurídico e autorização da diretoria e tesouraria;
- Participação de membros do conselho fiscal nas comissões internas de Patrimônio e Inadimplência, visando acompanhar a receita (arrecadação) e os bens patrimoniais do Conselho.

Atividades de controle

Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária do CRESS 17ª Região/ES;

Examinar os balancetes mensais, as propostas e reformulações orçamentárias do CRESS 17ª Região/ES, emitindo parecer sobre as mesmas;

Examinar os documentos contábeis do CRESS 17ª Região/ES, emitindo parecer sobre os mesmos;

Requisitar da Direção do CRESS 17ª Região/ES os elementos necessários para o fiel cumprimento de suas atribuições fiscais;

Examinar a prestação de contas do CRESS 17ª Região/ES, emitindo parecer conclusivo sobre a mesma;


Sugerir procedimentos contábeis e fiscais para otimização dos serviços.

(Fonte: Regimento Interno do CRESS-ES).

Sistemas de informação e monitoramento

O Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 17ª/ES utiliza os seguintes sistemas:

- Da Implanta Informática;
-

- 
- Siscaf (Sistema de cadastro financeiro), Siscont.Net (Sistema Contábil), Sispat.Net (Sistema de patrimônio), Auditoria.Net, TCU.Net, Portal da Transparência.
 -
 - Outros;
 1. Ponto Secullum 4 (gestão de recursos humanos);
 2. Caixa programado (Geração da folha de pagamento dos trabalhadores);
 3. Portal da transparência (E-sic - Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do Executivo Federal;
 4. Padrão IX (Comunicação entre Conselho e Caixa acerca do recebimento e envio dos arquivos remessas e retornos. Considerando a abertura de convênio em Brasília para redução dos custos de cobrança registrada foi instalado esse sistema);
 5. Team Viewer4 (é um pacote de software proprietário para acesso remoto, compartilhamento de área de trabalho, conferência online e transferência de arquivos entre computadores).

Hand Talk (ferramenta de tradução automática de vídeos, textos e imagens de páginas da internet em Português para Áudio e para Língua Brasileira de Sinais (Libras)).

2.3 - OPORTUNIDADES

Principais oportunidades identificadas pela gestão

- Intensificação do uso das redes sociais e site do conselho, promovendo maior aproximação do Regional com a categoria profissional;
- Envolvimento das/os trabalhadoras/es num processo de co-gestão do trabalho do Regional, por meio da Comissão de Gestão do Trabalho, bem como de outros espaços deliberativos como as reuniões de Diretoria e no Conselho Pleno;
- Elaboração do Planejamento Orçamentário do CRESS pelas/os conselheiras/os e trabalhadoras/es na modalidade Centro de Custos;
- Aprimoramento da modalidade Licitação como estratégia de gestão, visando melhorar a utilização dos recursos da autarquia;
- Utilização de recursos e tecnologias assistivas (Hand Talk) como uma das formas de acessibilidade dos profissionais ao Conselho;
- Uso de plataformas virtuais para a realização de atividades diversas com a Categoria.

Ações para potencializar os impactos positivos

- Manter as redes sociais e o site do conselho atualizados e com matérias de interesse da categoria;
- Realizar ações intercomissões, visando otimizar custos e recursos do Regional;
- Realizar ações junto aos profissionais, conforme política pública de atuação, de forma a ampliar a participação da categoria nos espaços de debates;
- Articular e desenvolver ações conjuntas com os diversos movimentos sociais, conselhos de outras categorias profissionais, fóruns, dentre outros.
 - - Realizar a migração do sistema siscaf desktop para siscaf.net.



3 - GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO

- 3.1 - Estrutura de Governança e Planejamento Estratégico da Entidade
- 3.2 - Objetivos estratégicos do exercício
- 3.3 - Programas e Projetos
- 3.4 - Alocação de Recursos
- 3.5 - Resultados da área fim - Quantidades
- 3.6 - Gestão de pessoas
- 3.7 - Gestão de Licitações e Contratos

3.1 - ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA ENTIDADE

Descrição da Estrutura de Governança da Entidade

O Regimento interno do CRESS-ES, com relação à estrutura de governança, prevê:

"Art. 6º - A estrutura do CRESS 17ª Região/ES compreende as seguintes instâncias:

- I - Assembléia Geral da Categoria;
- II - Conselho Pleno: órgão deliberativo;
- III - Diretoria: órgão executivo;
- IV - Conselho Fiscal: órgão fiscal;
- V - Encontro CRESS / Seccionais;
- VI - Comissões, Assessorias.

Posicionamento da presidência e diretoria

O Regimento interno CRESS-ES, com relação à estrutura de governança, prevê em seu artigos:

Art. 12 - O Conselho Pleno do CRESS 17ª Região/ES compõe-se de 9 (nove) membros efetivos e 9 (nove) suplentes, assim constituídos:

1. Presidente;
2. Vice-Presidente;
3. 1º Secretário;
4. 2º Secretário;
5. 1º Tesoureiro;
6. 2º Tesoureiro;
7. 03 (três) membros efetivos do Conselho Fiscal;
8. 09 (nove) membros suplentes.

Art. 14 - A Diretoria Executiva do CRESS 17ª Região / ES será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, e 1º e 2º Tesoureiros.

Posicionamento dos órgãos colegiados

Em anexo organograma.

Posicionamento dos canais de comunicação com profissionais e a sociedade em geral

A comissão de comunicação propõe e coordena ações que viabilizem e ampliem o acesso à informação qualificada sobre as pautas e lutas de assistentes sociais, veiculando e produzindo notícias em todos os nossos canais de comunicação: site, facebook, instagram e youtube.

A Comissão de Comunicação do CRESS 17ª Região em seu trabalho diário continuou potencializando a 'FanPage' do CRESS no "Facebook" como um forte meio de aproximação com os/as assistentes sociais. Atualmente a página <https://www.facebook.com/cress17/> possui 4.604 seguidores/as, aumentando em relação ao ano anterior. Além disso, utilizamos a página do CRESS no Instagram, possibilitando ainda mais a interação e aproximação com a categoria. O canal @cress_es conta atualmente com 2.998 seguidores/as, também aumentando em relação ao ano anterior. Além disso, nesse ano de Pandemia do novo Coronavírus, a Comissão precisou se adequar e reforçar a comunicação com a categoria. Com a necessidade do isolamento/distanciamento social, a comunicação através das redes e sites do CRESS foi fundamental para manter a categoria informada sobre os temas, posicionamentos, orientações do CRESS, bem como das comissões.


Outro canal importante é o Portal da Transparência que foi inserido no ano de 2020.

Posicionamento da estrutura de controle interno

Conforme estabelecido no Regimento Interno deste CRESS, o Conselho Fiscal é formado por 03 membros efetivos e tem por competência: Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária; examinar os balancetes mensais, documentos contábeis, propostas e reformulações orçamentárias e prestação de contas do CRESS; Requisitar da Direção elementos necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições fiscais, bem como sugerir procedimentos contábeis e fiscais para otimização dos serviços. Ressalta-se que no ano de 2019, foram realizadas 6 (seis) reuniões, ocorridas bimestralmente, na sede deste CRESS, com o acompanhamento da coordenação financeira da autarquia e auxílio da assessoria contábil para informações, sempre que necessário.

Destaca-se como principais orientações/apontamentos do conselho fiscal nos pareceres realizados: Pagamento das contas da autarquia em dia, visando evitar cobrança de juros; Abertura de conta (corrente ou poupança) na Caixa Econômica Federal, objetivando diminuir e/ou evitar custos com pagamento de taxa de transferência bancária; Verificação e assinatura da presidente e tesoureira em todos os documentos contábeis (baixas de pagamentos); Participação de uma membra do conselho fiscal nas reuniões de diretoria, visando acompanhar e fiscalizar as decisões e trâmites administrativos realizados neste CRESS; Apresentação, por parte da Coordenação Financeira, de todos os processos de compras, inclusive de processos licitatórios (quando houver), incluindo parecer jurídico e autorização da diretoria e tesouraria; Participação de membras do conselho fiscal nas comissões internas de Patrimônio e Inadimplência, visando acompanhar a receita (arrecadação) e os bens patrimoniais do Conselho.

Descrição do Processo de Planejamento Estratégico



No dia 17 de abril de 2013, o Grupo de Trabalho criado para revisão da metodologia de trabalho dos Encontros Regionais Descentralizados e Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS reuniu-se, na sede do CFESS, com conselheiros/as do CFESS e dos CRESS, que representam as regiões Norte, Nordeste, Sudeste e Sul e apresentou a proposta de divisão da metodologia dos encontros, que posteriormente foi aprovada no 42º Encontro Nacional CFESS/ CRESS.

Proposta apresentada: 1º ano de gestão: PLANEJAR; 2º ano: MONITORAR; 3º ano: AVALIAR.

1º ano (2020): Planejamento: a cada gestão, no primeiro Encontro Nacional, seria elaborado um Plano de Gestão (trienal): no primeiro Encontro serão construídas propostas novas para a gestão, que serão monitoradas nos anos seguintes: planejamento /novas propostas, com base em análise de conjuntura; nas cartas programas das gestões; nas deliberações do ano anterior; aprovar propostas/diretrizes gerais, estabelecendo-se prioridades e prazos.

2º ano (2021): Monitoramento:


- avaliação parcial/ estágio das deliberações;
- quadro situacional, considerando o cumprimento das deliberações
- indicações para correção de percursos (mantendo, reformulando, excluindo)
- pensar outras estratégias

3º ano (2022): Avaliação

- avaliação final
- cumprimento das deliberações
- apontar prioridades

Deve ficar explícito que a avaliação das propostas feita no terceiro ano, deve ser o indicativo para o próximo Encontro Nacional; essas propostas do 3º ano serão retomadas no 1º ano da próxima gestão.

Participação das estruturas de governança no processo de planejamento



Em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) foram adotadas medidas regimentais excepcionais, conforme Resolução CFESS nº 949/2020 (anexa), que cancelou os Encontros Descentralizados, Encontro Nacional e as Assembleias Gerais no exercício 2020. Em caráter excepcional, a definição dos valores das anuidades e a aprovação das propostas orçamentárias para o ano de 2021 foram feitas pelo Conselho Pleno do CRESS no exercício de 2020.

A definição dos valores das anuidades foi precedida de fixação pelo Conselho Pleno do CFESS dos patamares máximo e mínimo para o exercício de 2021. Em razão do cancelamento das etapas regimentais, o CFESS promoveu espaços de caráter consultivo e propositivo a partir do diálogo e a participação dos CRESS e da categoria profissional nas etapas que precederam os espaços decisórios no ano de 2020. Nesse sentido, foram realizadas:

ATIVIDADES DE CARÁTER ESTADUAL:

O Cress/ES realizou atividades de caráter consultivo/propositivo e construiu propostas para o triênio 2020-2023, bem como, apresentou a prestação de contas do ano de 2019 no canal oficial de comunicação do conselho, bem como nas suas redes sociais;

ATIVIDADE NACIONAL – PLENÁRIA NACIONAL:

O Conselho Federal organizou a etapa da plenária nacional de forma virtual, que contou com a participação de representação das direções dos Cress e do Cfess e teve como objetivos: 1) a apreciação e debates das propostas advindas das etapas anteriores (Reuniões Descentralizadas e Consulta Pública) e 2) recomendação de propostas para o triênio 2020-2023 para deliberação do Conselho Pleno do Cfess.

ANEXO - Organograma - CRESS - Vide anexo do tópico 3.1 no final da seção

ANEXO - Regimento - Interno - Vide anexo do tópico 3.1 no final da seção

ANEXO - Resolução CFESS 949/2020 - Medidas Regimentais excepcionais - Vide anexo do tópico 3.1 no final da seção

3.2 - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO EXERCÍCIO

- Cumprir ações de orientação, fiscalização e de defesa da profissão para o fortalecimento do exercício profissional de assistentes sociais no estado Espírito Santo, assegurando a defesa do espaço profissional e a melhoria da qualidade de atendimento aos/às usuários/as do Serviço Social;
- Fortalecer as diretrizes e direcionamentos éticos políticos do Serviço Social na abordagem de questões que se relacionam a Ética e os direitos humanos no cotidiano da profissão;
- Fortalecer, assegurar e aprofundar as discussões, numa perspectiva crítica, a categoria dos assistentes sociais na defesa dos direitos da política social pública laica, gratuita e de qualidade conforme os princípios da política nacional de fiscalização;
- Contribuir para garantia do cumprimento das atividades fins, reforçando o direcionamento político-financeiro-orçamentário para as ações da gestão do CRESS-ES;
- Assegurar a articulação entre o conjunto CFESS/CRESS, ENESSO, ABEPSS para fortalecer o plano de lutas, em consonância como o projeto ético-político do Serviço Social e da formação contra a precarização do ensino superior na perspectiva de incidir sobre o trabalho do assistente social na supervisão acadêmica e de campo;
- Intensificar os debates e publicizar os posicionamentos do conjunto CFESS/CRESS na defesa e ampliação dos direitos humanos, democracia e organização do serviço social latino americano e caribenho, garantindo a dimensão e interface dos princípios éticos dos assistentes sociais junto à sociedade;
- Efetivar a política nacional de comunicação no âmbito do CRESS-ES, garantindo os espaços de interlocução com a categoria e a sociedade.

3.3 - PROGRAMAS E PROJETOS

1 COORDENAÇÃO TÉCNICA EM SERVIÇO SOCIAL:

Inicialmente, é primordial destacar que todo o processo de trabalho do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 1ª Região/ES realizado no ano de 2020, mais precisamente a partir da segunda quinzena do mês de março, passou por mudanças significativas em decorrência da pandemia mundial da Covid-19, que forçou-nos à realização do trabalho na modalidade de Home Office. Na data de 22 de abril de 2020, o CRESS/ES passou a realizar todos os seus serviços de atendimento à categoria de assistentes sociais do ES e sociedade em geral por meio da modalidade supramencionada, o que permaneceu nos demais meses do ano.

Isso posto, destaquem-se, em linhas gerais, as atividades executadas diretamente ou com participação efetiva da coordenação técnica no ano de 2020.

Já no primeiro trimestre do ano, junto da assessoria em serviço social, organizou o processo eleitoral do CRESS, que culminou com a eleição da atual gestão do Conselho – “É preciso estar atenta e forte” – que assumiu o CRESS em 15 de maio. No mesmo período, em conjunto com a assessoria supracitada e as coordenações administrativa e financeira, organizou e lançou no sistema os dados para a produção do relatório anual do Tribunal de Contas da União – TCU.

Necessário considerar que, a partir do mês de maio, houve um aumento significativo de reuniões, que no meio virtual tornaram-se mais frequentes, assim como as produções escritas – orientadoras da profissão, sobretudo – das quais participou a coordenação técnica, em especial por meio das comissões de trabalho cujos setores são vinculados ao referido cargo, quais sejam: setor de Orientação e Fiscalização Profissional (COFI), setor de Registro Profissional (C. de Inscrição). Ademais, o assessoramento técnico/administrativo relativo às denúncias éticas / processos éticos e processos de desagravo público em trâmite no Conselho.

As principais reuniões com participação efetiva da coordenação técnica foram: Conselho Pleno (bimensal); Comissão de Orientação e Fiscalização – COFI (quinzenal); Comissão de Inscrição (mensal); Trabalhadores do CRESS (mensal); Comissão Ampliada de Ética (bimensal).

Além dessas, participação em reuniões da diretoria (pontos específicos), Comissão Permanente de Ética (pontos específicos), reuniões preparatórias para eventos, reuniões das Coordenações de trabalho do Conselho e do corpo técnico de assistentes sociais do CRESS.

Some-se a participação em eventos do Conjunto CFESS/CRESS: dois fóruns das Comissões Permanentes de Ética dos CRESS da região Sudeste; Seminário Nacional de Capacitação das Comissões Permanentes de Ética; Encontro Descentralizado dos CRESS da Região Sudeste; Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS.

Sobre a produção escrita, essa se deu de forma rotineira, a partir de respostas a e-mails remetidos por profissionais e outros, que foram distribuídos aos setores respectivos ou respondidos diretamente (neste caso, e-mails com demandas de outros CRESS, do CFESS, de profissionais e outros, sobre oferta de denúncia ética, por exemplo); também pela construção de alguns ofícios orientadores a instituições diversas, tais como às secretarias municipais, em especial acerca de mudanças encampadas pelo CRESS em alguns procedimentos internos (declarações / certidões enviadas por e-mail) e que poderiam ter impactos na relação estabelecida entre assistentes sociais e empregadores. De maneira maciça, pelo setor de fiscalização, que construiu uma série de orientações ao trabalho do Serviço Social no estado do ES, este que se reconfigurou em muitos espaços institucionais em razão da pandemia. Nesse bojo, a coordenação técnica foi instada a contribuir com alguns dos conteúdos produzidos.

Importante ressaltar ainda, que mesmo na modalidade Home Office, a coordenação técnica estabeleceu rotina de deslocamento à sede do CRESS – em média uma vez por semana – com o propósito de organizar documentações relativas a processos em trâmite* no CRESS (denúncias / processos éticos; processos de desagravo público; processos do setor de registro – Documento de Identidade Profissional).

* Mesmo com a suspensão dos prazos processuais, pela Resolução do CFESS n.º 940/2020, que não permitiu a continuidade dos trabalhos das Comissões de Instrução dos processos éticos em trâmite, esteve em curso o envio e recebimento de alguns documentos de processos administrativos do setor de registro (DIPs com erro), de processos éticos já instaurados, bem como de denúncias éticas e pedidos de desagravo público apresentados ao CRESS nesse período.

- Foram 31 (trinta e uma) declarações de nada consta emitidas, relativas à ausência de denúncia / processo ético em desfavor de assistente social no âmbito do CRESS.

Por fim, foi realizado pela coordenação técnica o atendimento telefônico (celular) à categoria, em conjunto com a assessora em serviço social e com as demais coordenações de trabalho do Conselho (Administrativa e Financeira).

- Os atendimentos telefônicos foram realizados as terças e quintas, das 12h30min às 18h30min, a cada semana por um/a dos/as trabalhadores mencionados/as.

1.1 COMISSÃO DE INSCRIÇÃO:

Os atos administrativos da Comissão de Inscrição / Setor de Registro Profissional fundamentam-se na Resolução Nº 582/2010, que regulamenta a Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, Capítulo V, que dispõe sobre os procedimentos de Inscrição Principal, Inscrição Secundária, Transferência da Inscrição Principal, Cancelamento, Reinscrição, da Interrupção do Exercício Profissional, dos documentos de Identidade Profissional, das Obrigações Pecuniárias e Capítulo VI, que dispõe do Registro de Pessoas Jurídicas nos Conselhos Regionais, do Cancelamento de Registro e das Penalidades.

A Comissão de Inscrição, que é responsável pelo Setor de Registro Profissional, este composto ordinariamente por dois assistentes administrativos e um Coordenador Técnico, realizou os seguintes procedimentos no exercício 2020: 254 novos pedidos de registro profissional, 131 de reinscrição profissional, 263 de cancelamento de registro, 12 solicitações de transferência de registro para CRESS de outras regiões, 08 solicitações de transferência de registro para este CRESS/ES, 21 de apostilamento de registro e 02 de inscrições secundárias.

Foram emitidas ainda, 1754 Certidões de Registro Profissional, Certidões essas que atestam a situação regular do registro junto ao Conselho.

Importante ressaltar os 10 pedidos de substituição de documentos profissionais pelo novo Documento de Identidade Profissional - DIP e, em contrapartida, 38 pedidos de ressarcimento pelo pagamento do mesmo, considerando, sobretudo, solicitações de cancelamento de registros profissionais que foram deferidos antes que as/os profissionais tivessem recebido o documento.

As principais pautas das reuniões da Comissão de Inscrição no ano de 2020 mantiveram-se voltadas à emissão dos novos documentos de identidade profissional das/os Assistentes Sociais, em especial sobre os processos administrativos abertos em razão da emissão de DIPs com erro - 05 ao longo do ano. Entretanto, a de se destacar a dedicação empenhada no processo de reorganização do setor para garantir que os atendimentos à categoria, mesmo na modalidade home office, continuassem com a eficiência anterior, o que avaliamos ter sido um propósito alcançado.

Por último, o trabalho realizado pelos membros da referida Comissão, desde o ano de 2018, qual seja o de atualização dos dados existentes no sistema de cadastro de Assistentes Sociais do Conselho - SISCAFW - não teve continuidade no ano de 2020, pelas razões já expostas, mas deve ser retomado em 2021 (provavelmente no segundo semestre), haja vista a extrema relevância da manutenção de dados os mais atuais possíveis, relativos à categoria de Assistentes Sociais do Espírito Santo.

1.2 COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA:

A Comissão Permanente de Ética (CPE) tem como função analisar e emitir parecer quanto à representação, queixa ou denúncia de assistente social, usuário, entidade, qualquer interessado ou de ofício, que relatem fatos que possam ser caracterizados em tese como violadores ao Código de Ética Profissional do Assistente Social. Tal competência é conferida aos CRESS na Lei que Regulamenta a Profissão de Assistente Social, visando o respeito aos princípios e regras do Código de Ética Profissional. A comissão é composta por 02 conselheiras e uma assistente social de base.

Em 2020, em que pese a Resolução do CFESS n.º 940/2020, que suspendeu os prazos processuais em razão da pandemia mundial da Covid-19, a CPE cumpriu sua atribuição por meio da análise de 2 denúncias éticas, tendo sido garantido o cumprimento dos procedimentos formais estabelecidos pelo Código Processual de Ética (Resolução do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS n.º 660, de 13 de outubro de 2013), em especial no que se refere ao princípio da democracia, do direito de defesa e do contraditório e do amplo acesso dos cidadãos à prestação jurisdicional de atribuição dos conselhos de fiscalização do exercício profissional do assistente social.

No referido ano, entretanto, foram ofertadas 04 (quatro) denúncias éticas, 2 (duas) das quais com suas análises a serem concluídas nos meses iniciais do ano de 2021.

No ano de 2020 foi instaurado 01 (um) processo ético. Considerando também os anos anteriores, até o final de 2020, foram 11 (onze) os processos éticos instaurados / em trâmite no Conselho, dos quais 1 (um) é desaforado de outro CRESS.

Importante frisar que, dentre os 11 (onze) processos, há três situações de apensamento. Ou seja, dois processos tramitam juntos (apensados) e são, nesses casos, conduzidos por uma única comissão de instrução - cada "dupla" de processos.

Todas as situações de apensamento são de processos do próprio CRESS/ES, duas das quais em trâmite, já com comissão de instrução conduzindo os procedimentos devidos.

Somente um dos casos - o mais recente - permanece ainda sem comissão de instrução instituída.

Outros dois processos unitários permanecem sem comissão de instrução instituída, o que nos coloca com a pendência de 3 comissões de instrução no total.

Do total de 11 (onze), dois processos unitários estão também sendo conduzidos por suas comissões de instrução respectivas.

Destacamos que no ano de 2020 foi realizado somente 01 (um) julgamento de processo ético (no mês de novembro, quando reduzimos para 10 o número de processos em trâmite), por meio virtual, com base na Resolução do CFESS n.º 955/2020, que regulamentou o procedimento em caráter de excepcionalidade.

Há, ainda, 1 (um) processo ético originário deste CRESS/ES, desaforado para outro CRESS da região sudeste, e que ainda permanece em trâmite naquele regional.

1.3 COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

As principais competências da Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional - COFI, composta por conselheiros, Agentes de Fiscalização, Coordenação Técnica, Assessora em Serviço Social, Assessoria Jurídica e membro de base são: zelar pela execução da Política Nacional de Fiscalização-PNF do Conjunto CFESS/CRESS; criar mecanismos informativos, de natureza preventiva, que assegurem a defesa do espaço profissional e, como consequência, a melhoria da qualidade do atendimento aos/às usuários dos serviços prestados, além de orientar e fiscalizar o exercício da profissão de Assistente Social, em seu âmbito de jurisdição e as demais atividades constantes na Resolução CFESS nº 512/2007, em seu artigo 11.

Ao longo de 2019, foram realizadas intervenções próprias do processo de fiscalização do exercício profissional, tais como as visitas de orientação e fiscalização de rotina e de averiguação de denúncias, realização de convocações de profissionais, elaboração de documentos, reuniões com profissionais, acompanhamento de processos seletivos e concursos públicos para Assistentes Sociais, entre outras atividades. Ressalte-se que este ano as formas de comunicação da COFI com os/as profissionais sofrem alterações severas devido ao contexto de pandemia, precisando ocorrer principalmente por e-mail.

Vale destacar as principais ações realizadas no ano de 2020:

Atendimento ao público:

As demandas espontâneas são atendidas pelas agentes fiscais da COFI e chegam de três formas distintas: via correio eletrônico, via ligação telefônica e pessoalmente. A tabela abaixo mostra dados quantitativos destes atendimentos ao longo de 2020. É possível notar que com a alterações sofridas em todo o mundo devido à pandemia e com a instauração de trabalho na modalidade home office, aumentou drasticamente (comparado ao ano de 2019) o número de e-mails recebidos e extinguiu-se até o final do ano o atendimento na sede.

O atendimento telefônico também sofreu alterações, uma vez que o CRESS-ES não possuía linha móvel para ser utilizada pela Comissão, o que foi alterado partir do mês de junho, quando a COFI passou a realizar ligações, mas não receber. Os telefonemas foram feitas quando profissionais solicitavam via e-mail ou quando havia necessidade de verificar alguma situação específica.

TIPO DE ATENDIMENTO			
	TELEFONE	E-MAIL	SEDE
Janeiro	20	30	1
Fevereiro	9	23	3
Março	6	31	1
Abril	2	39	0
Maio	0	28	0
Junho	4	28	0
Julho	6	28	0
Agosto	8	44	0
Setembro	5	34	0
Outubro	4	34	0

Novembro	4	25	0
Dezembro	7	26	0
TOTAL	75	371	5

Ao final de cada atendimento, as agentes fiscais realizam o preenchimento de relato de atendimento e dividem a demanda em categorias, as quais estão expostas abaixo:

Atendimentos.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai	Jun.	Jul.	Agos.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total
Condições Éticas e Técnicas	18	10	7	16	14	20	20	22	15	11	9	13	137
Trabalhista Sindical	10	2	4	1	3	4	3	8	7	4	0	2	48
Supervisão de Estágio/Formação Profissional	4	2	12	6	4	4	6	14	11	7	6	2	78
Concurso/Processo seletivo	7	5	5	3	2	1	2	0	0	0	3	9	37
Responsabilidade técnica	3	1	3	7	0	0	0	0	2	2	4	4	26
Denúncia	0	0	2	1	3	0	0	1	0	0	1	0	8
Outro setor	1	2	1	4	1	3	2	3	2	10	4	1	34
Pessoa jurídica	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2
Anuidade	6	10	2	0	0	0	0	1	0	3	0	1	23
Outros	2	3	2	3	1	0	1	3	2	1	2	0	20
Total	52	35	38	41	28	32	34	52	39	38	29	33	451

Conforme pode ser constatado, a maior parte das demandas do ano tratou de inadequações éticas e técnicas do exercício profissional, e, diferente do que ocorreu nos anos anteriores, classificamos esta categoria em três subgrupos: questões que tratassem apenas de inadequações éticas e técnicas, outro subgrupo para demandas em que estas questões apareciam em conjunto com as demandas trabalhistas e, por fim, inadequações éticas e técnicas que surgiram ou foram especialmente agravadas devido ao período de pandemia. Desta forma, este é o gráfico com os subgrupos:

- **Condições éticas e técnicas**- Conforme demonstrado acima, das 137 solicitações, 96 foram de inadequações éticas e técnicas puramente. Como exemplo podemos citar a atuação em condições inadequadas de atendimento, como sala sem a devida garantia de sigilo ou compartilhada com outros/outros profissionais, ausência de local para guarda de arquivo sigiloso, solicitações de cumprimento de atividades meramente administrativas ou incompatíveis com a profissão, falta de autonomia na escolha dos instrumentais e na comunicação com os/as usuários/as e com a equipe multiprofissional.

Além disso, 32 solicitações tinham as características já mencionadas, mas com aspectos que surgiram ou foram intensificados pelo contexto de pandemia. Muitas foram as situações em que recebemos ciência de instituições contratantes que utilizaram como argumento a emergência da situação para impor atribuições aos/às assistentes sociais, sob a égide de que todos/as deveriam contribuir. Porém, tais requisições não poderiam ser assim justificadas, pois não contribuía sequer para a melhoria do atendimento ou do processo de trabalho.

No terceiro subgrupo, observamos instituição que apresentavam as características acima elencadas em conjunto com questões trabalhistas. Exemplificamos: situações em que além da autonomia profissional ter sido atingida também havia indícios de assédio moral ou contratantes que buscavam alterar as atribuições da profissão ao mesmo tempo em que alteravam a carga horária.

As respostas a estas demandas são variadas e seguem principalmente as proposições da Resolução CFESS nº 493/2006, que trata especificamente a respeito do tema. Como encaminhamentos, inicialmente os/as profissionais são indicados a construir diálogo com a instituição, especialmente através de documentos com embasamento teórico e, esgotadas as tentativas de diálogo, a COFI realiza contato, seja via ofício, telefone ou via visita de fiscalização para informar formalmente acerca da inadequação e solicitar as alterações necessárias. Em 2020, estas demandas geraram 13 (treze) visitas de fiscalização a campos de trabalho no Espírito Santo e 25 (vinte e cinco) emissões de ofícios tratando o assunto.

- **Supervisão direta de Estágio-** Em segundo lugar, ficaram solicitações a respeito de estágio e formação profissional, que vieram tanto de assistentes sociais quanto de instituições de ensino e instituições contratantes e destacaram-se questionamentos a respeito de inadequações na supervisão acadêmica, exercício irregular da profissão feito por estagiários, ausência de campo de estágio para todos estudantes e atribuições dos estagiários. É perceptível nos últimos anos aumento considerável de contato feito por estudantes solicitando apoio para conseguir vaga de estágio e que tal crescimento vem ao encontro da ampliação do número vagas nas instituições de ensino superior do curso de Serviço Social e, conseqüentemente, de estudantes. Este ano tivemos também o contato de estudantes e supervisores/as solicitando orientações a respeito da continuidade/ manutenção do estágio durante o período de pandemia. A respeito, foram enviados 5 (ofícios).

Demanda Trabalhista/ Sindical A seguir, aparecem as demandas do tipo “trabalhista e sindical” e os/as maiores solicitantes foram assistentes sociais e instituições empregadoras. Grande parte dos questionamentos dos/das assistentes sociais nesta categoria foram a adequação da carga horária para trinta horas, a tramitação do projeto de lei sobre piso salarial, jornada de trabalho e busca de procedimentos para receber adicional de insalubridade. Destacaram-se em 2020 também as questões relacionadas à utilização de equipamentos de proteção individual e cumprimento de medidas de isolamento. A maior parte das solicitações das instituições empregadoras foram a respeito de piso salarial, carga horária, necessidade de registro no conselho e obrigatoriedade do assistente social em equipes básicas. Os encaminhamentos dados pela comissão foram o fornecimento de informações e a orientação que fosse feito contato com o sindicato da área de atuação, bem como delegacia regional do trabalho. Tais demandas ensejaram a elaboração e envio de 12 (doze) ofícios.

-
- **Processos Seletivos e/ ou Concursos** Os pleitos relacionados a processos seletivos e concursos públicos originaram-se em maior parte de assistentes sociais que questionam requisitos exigidos, carga horária prevista e atribuições elencadas nos Editais. Em relação à carga horária e requisitos, a COFI informou aos solicitantes que não tratam de questões de competência do Conselho, sendo realizada incidência política acerca do direito à carga horária de trinta horas semanais para assistentes sociais e questionamentos quando os requisitos são muito específicos e atendam uma parcela muito pequena de profissionais. Quando os Editais apresentaram atribuições equivocadas para o cargo de assistente social, foram enviados Ofícios[1] solicitando retificação.
-
- **Denúncia Ética-** As denúncias éticas são em regra encaminhadas para a coordenação técnica do CRESS-ES uma vez que é direito tanto do denunciante quanto do denunciado que o processo corra em completo sigilo e as 10 (dez) solicitações recebidas em 2019 trataram do fornecimento de informações e coleta de depoimento de denunciante em ocasiões em que o coordenador técnico não estava presente na sede do Conselho. Notou-se o aumento do número de denunciante usuários, uma vez que historicamente a maior parte das denúncias emanava de assistentes sociais.

Para o ano de 2020, acrescentamos outras quatro categorias que julgamos relevantes, sendo a primeira delas a categoria “pessoa jurídica”, que trata das solicitações de registro de pessoa jurídica junto ao CRESS-ES. Ressaltamos que até o momento, não há nenhum registro deferido para este tipo no Espírito Santo.

- **Anuidade** - A categoria anuidade foi inserida por termos tido 23 (vinte e três) solicitações sobre o tema, em que profissionais solicitaram à Comissão de Orientação e Fiscalização informações sobre a natureza deste imposto e o porquê da obrigatoriedade de pagá-lo, bem como quais benefícios disponíveis (se havia convênio com algumas instituições, por exemplo).
-
- **Responsabilidade Técnica** - Sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica, recebemos 26 solicitações e deferimos 9 (nove) certidões. Tais certidões são previstas na Resolução CFESS nº 792/2017 que Institui a Anotação da Responsabilidade Técnica no âmbito do Serviço Social, os parâmetros para a atuação do/a assistente social nesta modalidade bem como regula os procedimentos para expedição da Certidão respectiva.

É importante sublinharmos que a respeito de todas as questões já expostas, a COFI elaborou 89 (oitenta e nove) documentos, sendo destaques ofícios sobre biossegurança[2] e os quatro “Boletim Informativo”, que foram textos orientadores específicos para o trabalho do/a assistente social no momento de pandemia. Tais orientações foram enviadas para todos os 78 (setenta e oito) municípios do Espírito Santo[3] e outras instituições que já foram anteriormente acompanhadas pela Comissão.

Fiscalização na Grande Vitória:

Dentre visitas de rotina e para averiguação de irregularidades (para apuração de condições éticas e técnicas, exercício ilegal da profissão, dentre outras), foram realizadas 13 (treze) visitas em instituições localizadas na Grande Vitória,

Fiscalização no interior do estado:

Apesar de existir planejamento para realização de visitas de fiscalização no interior do estado a partir do mês de abril, não foi possível realizar nenhuma delas devido o início do período de pandemia.

Fiscalização de concursos públicos e processos seletivos:

Essa modalidade de fiscalização tem como objetivo acompanhar o processo de organização e realização de concurso público/processo seletivo na área de Serviço Social, visando o cumprimento do artigo 5º, inciso IX, da Lei Federal nº 8.662/93, que regulamenta a profissão de Assistente Social. Assim que a COFI toma ciência de Edital de abertura de concurso público ou processo seletivo, realiza análise do Edital, focando principalmente três características:

- Requisitos solicitados;
- Atribuições do cargo de assistente social;
- Carga horária semanal.

A análise dos requisitos solicitados se deve ao fato de algumas vezes Editais apresentarem como condição para inscrição ou para a posse alguns cursos ou experiências muito específicas, o que possibilitaria que uma parcela muito pequena de assistentes sociais realizasse a inscrição. Neste caso, o Conselho envia um ofício solicitando que seja revisito o requisito a fim de garantir a equidade dos concorrentes.

Apesar da avaliação carga horária ser, como já dito anteriormente, questão de âmbito trabalhista e sua fiscalização não estar entre as atribuições do conselho, faz parte do cotidiano da Comissão acompanhar como está ocorrendo a adequação da carga horária a partir da Lei federal nº 12.317, que prevê jornada semanal de trinta horas para assistentes sociais, e quais instituições não aderiram à Lei.

quando, ao analisar as atribuições presentes no Edital para o cargo de assistente social a COFI percebe que elas são inadequadas, são enviados ofícios orientadores e informativos às instituições ressaltando que as competências e atribuições privativas dos assistentes sociais são aquelas presentes nos artigos quarto e quinto da Lei 8.662/93.

Além da análise do Edital, há um procedimento de rotina da Comissão realizado sempre que há abertura de processo seletivo ou concurso público. Trata-se de envio de Ofício à instituição responsável pelo Edital solicitando nome e número de registro do/da assistente social que compõe a banca, em cumprimento ao inciso IX do artigo 5º da

Lei 8.662, que versa ser atribuição privativa do/da assistente social: “IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social”;

Reuniões:

A Política Nacional de Fiscalização-PNF (Resolução CFESS nº 512/07) apresenta como uma das competências das agentes fiscais dos CRESS participar de todos/as às reuniões que forem pertinentes à COFI, sendo que em reuniões ordinárias da Comissão é deles/as a função de opinião técnica dos assuntos tratados, construção de pauta nas reuniões da Comissão e confecção da ata, além de dar encaminhamentos às deliberações oriundas destes momentos. Aos/às conselheiras participantes, cabe a função da coordenação da Comissão, contribuições a respeito dos pontos de pauta, encaminhamentos às deliberações de cunho político e articulação com outras comissões. À assessoria em Serviço Social e o coordenador técnico cumprem o papel de, além de opinar tecnicamente a respeito do assunto e sugerir intervenções, efetivar a articulação da COFI com outras comissões e setores. O/a representante da base é a voz da categoria na Comissão e participa opinando e sugerindo a respeito de ações e deliberações, além de sugerir novas atuações. A assessoria jurídica participa das reuniões de forma esporádica, quando chamada a orientar juridicamente os membros da Comissão. No ano de 2020, foram realizadas 14 (catorze) reuniões ordinárias da COFI, 3 (três) reuniões com outras instituições e participação das agentes fiscais em outras 15 (quinze) reuniões internas.

Indicador:

“ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO”

Nome do indicador: alcance das atividades de orientação e fiscalização

Objetivo: mensurar a proporção de profissionais atingida com as ações de fiscalização profissional em relação ao número de inscritos/as e ativos/os;

Ações: visitas de orientação e fiscalização; atendimentos realizados presencialmente pelo setor na sede do CRESS; atendimentos realizados por telefone e por e-mail; outras atividades desempenhadas pelas/os agentes fiscais.

Descrição sucinta do indicador: Alcance das atividades de orientação e fiscalização

Setor responsável: COFI

Tipo de indicador: execução

Fórmula do cálculo: $PAF = 100 \times ia_f / ia_j$

Legenda da fórmula de cálculo:

ia_j = inscritos/as e ativos/as em janeiro/2020

ia_f = inscritos/as e ativos/as atingidos/as pela fiscalização e orientação

PAF = Percentual de atingidos/as pela fiscalização

Unidade de medida do indicador: porcentagem

Resultado: $100 \times 513 / 4662 = 11\%$

Periodicidade de atualização: anual

Análise crítica:

O Encontro Nacional é a instância deliberativa da categoria de assistentes sociais, dele participam todos os conselhos regionais e o federal e são elencadas a cada triênio deliberações que servirão como diretrizes para as ações dos Conselhos. Dentro do triênio, a cada ano, as Comissões dos Cress definem as deliberações consideradas prioritárias para o ano seguinte. No ano de 2020, foram definidas pela COFI do CRESS-ES algumas deliberações para serem trabalhadas.

As metas elencadas pela COFI para o ano de 2020 foram cumpridas parcialmente. Ressalvamos que apesar do cumprimento das metas não terem atingido 100%, ao calcular a quantidade de ativos (4662) em janeiro de 2020 em contraposição aos 513 profissionais atendidos diretamente, observamos o alcance direto de 11% da categoria, resultado que consideramos positivo. Vale ressaltar que o número trata de análise quantitativa de atendimentos, levando em conta apenas números mensuráveis e não todos os/as assistentes sociais atendidos de forma indireta.

Os/as atendidos/as de forma indireta são os/as assistentes sociais que trabalham em alguma das instituições visitadas que não tiveram contato com a equipe da COFI, mas tiveram suas condições de trabalho alteradas após a intervenção; os milhares de assistentes sociais “atendidos” quando a COFI realizou a fiscalização de processos seletivos e concursos públicos uma vez que podemos entender que todos os inscritos nestes processos foram atingidos de alguma forma por este tipo de intervenção e outros tantos que tiveram contato com alguma das diversas publicações feitas pela COFI ao longo do ano.

[1] A respeito, a COFI enviou um total de 18 (dezoito) ofícios

[2] Documento sobre condições éticas, técnicas e de biossegurança, acesso em : <http://www.cress-es.org.br/atencao-assistente-social-confira-o-documento-da-cofi-sobre-condicoes-eticas-e-de-biosseguranca-as-equipes-de-atendimento/>.

[3] E-mail das prefeituras, secretaria de saúde e assistência e algumas ouvidorias e vigilâncias sanitárias.

- 1.
- 2.

3. 1.4 ASSEMBLEIAS DA CATEGORIA

ATIVIDADES DE CARÁTER ESTADUAL:

O Cress/ES realizou atividades de caráter consultivo/propositivo e construiu propostas para o triênio 2020-2023, bem como, apresentou a prestação de contas do ano de 2019 nos canais do conselho;

ATIVIDADE NACIONAL – PLENÁRIA NACIONAL:

O Conselho Federal organizou a etapa da plenária nacional online, que contou com a participação de representação das direções dos Cress e do Cfess e teve como objetivos 1) a apreciação e debates das propostas advindas das etapas anteriores (Reuniões Descentralizadas e Consulta Pública) e 2) recomendação de propostas para o triênio 2020-2023 para deliberação do Conselho Pleno do Cfess.

ENCONTRO DESCENTRALIZADO E NACIONAL:

Nesse ano, em virtude da Pandemia do novo Coronavírus, da situação de calamidade pública decretada pelo Congresso Nacional até 31 de dezembro, que resultou na adoção de medidas preventivas para evitar o aumento do contágio no país, como o isolamento/distanciamento social, o CFESS publicou a [Resolução nº 949/2020](#), que dispôs sobre o cancelamento, excepcionalmente em 2020, do Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, dos Encontros Regionais Descentralizados e das assembleias.

No entanto, a referida resolução incentivou e orientou que etapas consultivas e propositivas ocorressem em todas as instâncias, ou seja, trouxe propostas para suprir os espaços presenciais regimentais deliberativos do Conjunto, criando alternativas para garantir a participação da categoria na etapa de planejamento das ações que

orientarão o triênio 2020-2023 em todo o Brasil. O Conjunto CFESS-CRESS realizou momentos consultivos e propositivos, em que assistentes sociais puderam participar, tais como as reuniões descentralizadas e consulta pública, sob o formato remoto, e também a plenária nacional.

O Encontro Regional Descentralizado é a segunda etapa das atividades consultivas, propositivas e deliberativas do Conjunto CFESS-CRESS, que acontecem todo ano, e cujas decisões orientam o funcionamento dessas entidades, além de nortear as ações e os posicionamentos políticos que darão direcionamento para o Serviço Social brasileiro.

Sendo assim, nos dias 28 e 29 de agosto aconteceu a reunião descentralizada com os CRESS da região Sudeste (ES, RJ, SP e MG), por plataforma online, onde o CRESS MG esteve como responsável pela sua organização. O evento reuniu conselheiras/os e assistentes sociais de base dessas regiões com o objetivo de planejar as deliberações do triênio 2020-2023 na região sudeste. De acordo com a atual metodologia, o primeiro ano de gestão, acontece o planejamento das ações para o triênio, quando são feitas propostas a serem aprovadas no Encontro Nacional. Os anos seguintes desses encontros são focados no monitoramento e, finalmente, na avaliação dessas ações.

A Plenária Nacional aconteceu nos dias 2 à 4 de Outubro, por plataforma online, com a participação de todos os CRESS do país, para apreciação e debates das propostas advindas das etapas anteriores e recomendação de propostas para o triênio 2020-2023.

1.5 ASSESSORIA EM SERVIÇO SOCIAL

A Assessoria em Serviço Social possui múltiplas funções no âmbito do CRESS-ES. Presta suporte técnico-político em matéria de Serviço Social ao Conselho Pleno, às Comissões Temáticas (Seguridade Social, Comunicação, Ética e Direitos Humanos) e ao NUCRESS. **Articula temáticas transversais entre as Comissões do CRESS e as deliberações do conjunto CFESS/CRESS.** Assessoria o planejamento, a construção de calendário anual de atividades e a execução no âmbito das comissões e do Nuress. Participa dos eventos nacionais da categoria. Compõe comissões organizadoras dos eventos locais promovidos pelo CRESS/ES. Compõe Grupos de Trabalhos excepcionais. Elabora materiais de sistematização e emite posicionamentos em matéria de Serviço Social, em apoio às comissões temáticas e diretoria. Atua em diversas frentes junto à Coordenação Técnica para encaminhamento das demandas da Diretoria e do Conselho Pleno, da Comissão de Instrução de processos Éticos e da Comissão de Orientação e Fiscalização.

1. COMISSÕES TEMÁTICAS

1. A) COMISSÃO DE TRABALHO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

2. A Comissão de Formação e Trabalho Profissional se constitui em um espaço de debate e ações voltadas para fortalecer a articulação entre a formação e o trabalho profissional. Visa proporcionar à categoria o aprofundamento de temas inerentes aos desafios cotidianos do trabalho profissional, buscando construir estratégias na perspectiva do fortalecimento do projeto ético-político do Serviço Social, fruto das deliberações do conjunto CFESS/CRESS, ABEPSS e ENESSO, em sintonia com a defesa dos direitos da classe trabalhadora.

Para isso, a comissão se reúne mensalmente, em reunião aberta com a participação de assistentes sociais, estudantes e demais sujeitos interessados nos debates sobre a formação e o trabalho profissional das/os assistentes sociais. Nesse ano, em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), as reuniões aconteceram por plataforma online como forma de garantir o distanciamento/isolamento social.

Efetivamente compõe a Comissão representante da ABEPSS (Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa e Serviço Social) e da ENESSO (Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social) e também algumas docentes e discentes. Garantir a participação destes segmentos tem sido o grande desafio diante da fragilidade da participação da categoria nos diferentes espaços de articulação política. Entretanto, os canais de comunicação do CRESS e realização de ações junto às/os assistentes sociais, tem contribuído para que as propostas sejam elaboradas e implementadas em sintonia com nosso projeto ético-político e a realidade vivenciada cotidianamente por todos estes sujeitos.

Quanto às atribuições da Comissão destacamos: atuar na articulação entre a formação e o exercício profissional, estimulando a criação de mecanismos de capacitação continuada para assistentes sociais; defender o projeto de Formação Profissional, referenciado nas diretrizes curriculares aprovadas pela ABEPSS e suas implicações para o exercício profissional do assistente social, e em relação aos compromissos assumidos para a concretização do projeto ético-político do Serviço Social.

Nas reuniões desse ano, em decorrência da conjuntura imposta, tivemos longas discussões sobre o impacto do isolamento social na formação e no trabalho profissional, bem como no estágio supervisionado. A comissão precisou se debruçar nas questões que emergiram nesse período junto às entidades (ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social e ENESSO – Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social) e também as instituições de ensino. Dessa forma, foi possível pensar e produzir alguns documentos de orientação que subsidiassem as escolas, discentes e docentes, quais sejam: Texto sobre “A defesa da educação pública e de qualidade em tempos de pandemia da COVID-10” que pode ser encontrado no link: <http://www.cress-es.org.br/a-defesa-da-educacao-publica-e-de-qualidade-em-tempos-de-pandemia-da-covid-19/>. Além disso, um “Manifesto da Comissão de Formação e Trabalho Profissional do Conselho Regional de Serviço Social 17ª região acerca do ensino remoto na graduação em Serviço Social” que pode ser encontrado no link: <http://www.cress-es.org.br/manifesto-da-comissao-de-formacao-e-trabalho-profissional-do-conselho-regional-de-servico-social-17a-regiao-acerca-do-ensino-remoto-na-graduacao-em-servico-social/>. Algumas notas recomendatórias também foram produzidas e enviadas diretamente às escolas e coordenações de estágio.

Outra ação da comissão foi a organização, em conjunto com a Comissão Ampliada de Ética, do Módulo “Ensino Remoto e os desafios da formação profissional com qualidade em tempos de Pandemia” parte da Oficina “Teletrabalho / trabalho remoto / ensino remoto e os desafios profissionais na pandemia”, que aconteceu no dia 29 de Outubro, das 18h30 às 20h30, por plataforma online. Este espaço teve a participação das facilitadoras Suellen Cruz, conselheira e coordenadora da Comissão de Formação e Trabalho Profissional do CRESS-ES; e professora Salyanna de Souza (ABEPSS).

Ainda nesta direção, vale ressaltar que, mesmo diante de vários desafios e mesmo em meio à Pandemia, a Comissão tem participado e buscado contribuir na construção de espaços que tem o objetivo fortalecer a Política Nacional de Educação Permanente do Conjunto CFESS/CRESS. Acreditamos que as diversas atividades construídas pela Comissão contribuíram nesse sentido, como a participação nos Fóruns Nacionais e Regional em defesa da formação e do trabalho com qualidade em Serviço Social.

Os constantes debates políticos nas reuniões mensais da Comissão têm abordado temas e ações que tem como direção qualificar a formação e o trabalho profissional, em sintonia com a direção teórico-metodológica e ético-política do Projeto profissional do Serviço Social contemporâneo. E para fortalecer as ações planejadas a Comissão de Formação e Trabalho profissional também compõe a Comissão Ampliada de Ética.

B) COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL:

Essa comissão tem por objetivo discutir os desafios postos ao exercício profissional das/os assistentes sociais inseridas/os nas políticas de seguridade social e nos espaços de políticas públicas e de direitos. É um importante espaço para a construção de estratégias a fim de fortalecer uma intervenção profissional alinhada ao projeto ético político do Serviço Social.

Iniciamos 2020 com um planejamento das principais temáticas que seriam debatidas pela Comissão durante o ano, com base nas prioridades das deliberações do conjunto CFESS/CRESS e a partir da conjuntura local. Porém, fomos surpreendidas/os com a Pandemia do novo Coronavírus e a necessidade do isolamento social, tendo assim que readaptar nosso planejamento.

Durante esse ano, a Comissão, em conjunto com a Comunicação realizou algumas matérias e entrevistas com assistentes sociais com o intuito de discutir e orientar a categoria sobre esse momento presente que vivenciamos e os desafios da Pandemia na atuação profissional. Dessa forma, no dia Nacional da Luta Antimanicomial foi produzida uma entrevista com a assistente social Rachel Gouveia Passos, professora lotada na Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro

(ESS/UFRJ) e colaboradora do programa de Pós-graduação em Política Social da Universidade Federal Fluminense (PPGPS/UFF). Nessa entrevistada, Rachel conta de sua experiência tanto na docência quanto na prática profissional, na área de Saúde Mental, e sinaliza que é militante do Movimento Nacional da Luta Antimanicomial (MNLA) e do Núcleo Estadual da Luta Antimanicomial do Rio de Janeiro (NEMLA/RJ). Pode ser acessada pelo link: <http://www.cress-es.org.br/cress-es-entrevista-rachel-gouveia-passos-dia-nacional-da-luta-antimanicomial/>

Outra entrevista realizada foi com as assistentes sociais Mariani Souza Silva, da Gerência de Proteção Social Básica da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim; e Meyrieli de Carvalho Silva, da Coordenação Geral dos CRAS, Gerência de Atenção a Família, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Vitória, sobre esse momento de pandemia e o trabalho profissional nesses espaços de trabalho. Em homenagem a todas/os as/os trabalhadoras/es, o CRESS-ES fez duas perguntas importantes às duas profissionais: “Quais os desafios encontrados no atendimento às/aos usuárias/os, no contexto da pandemia?” e “Qual a importância do Serviço Social nas instituições neste período?”. Link da entrevista: <http://www.cress-es.org.br/cress-es-entrevista-o-servico-social-e-a-covid-19/>

Realizamos também uma entrevista com a Assistente Social e professora de Serviço Social da UFES, Aline Fardin Pandolfi, sobre a pesquisa que participou referente ao Auxílio Emergencial com o Grupo de Estudos Desenvolvimento Social e Primeira Infância, coordenado pela Professora Maria Lúcia Teixeira Garcia e vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Política Social/UFES. Ela falou sobre a importância dessa pesquisa, a relação dos dados com o Espírito Santo, as relevâncias da pesquisa para o âmbito acadêmico e profissional, além de aspectos sociais, econômicos e políticos da atual conjuntura nacional. Acesso pelo link: <http://www.cress-es.org.br/entrevista-assistente-social-e-professora-de-servico-social-da-ufes-aline-fardinpandolfi-fala-sobre-a-pesquisa-referente-ao-auxilio-emergencial/>

Por último, a entrevista com quatro profissionais da Prefeitura de Vitória (ES), na Gerência de Atenção à Família e na Coordenação de Transferência de Renda e Benefícios, sobre o Sistema Único da Assistência Social (SUAS), CadÚnico e Auxílio Emergencial. Foram entrevistadas Alzenete P. Ruas, que desempenha as atividades neste serviço desde 2013; Kamilla de Souza Marques, atuando neste serviço desde novembro de 2015; Lorena B. Bergamaschi, neste serviço desde agosto de 2017; e Michelle C. Diniz Monteiro, que atuou no período de 2008 a 2017, e agora, desde junho de 2020. A entrevista pode ser acessada através do link: <http://www.cress-es.org.br/cress-es-entrevista-profissionais-da-prefeitura-de-vitoria-falam-sobre-suas-cadunico-e-auxilio-emergencial/>

Além das entrevistas, outras ações foram desenvolvidas pela Comissão. Manifestamo-nos sobre o “Curso de Análise de Compatibilidade do Trabalho” realizado pelo INSS para as/os profissionais lotados na reabilitação. Em síntese, o curso tratava da possibilidade de profissionais de diversas formações, inclusive de assistentes sociais, que após participarem do “Curso de Compatibilidade do Trabalho”, atuariam na identificação/diagnóstico/avaliação de questões relacionadas à área de saúde ocupacional (“riscos ergonômicos”). Entendendo que os conhecimentos técnicos necessários para realização de tais atividades não estão contemplados na formação do Curso de Serviço Social. Dessa forma, o CRESS 17ª Região se manifestou contrário à iniciativa do Instituto de Seguro Social, de atribuir aos profissionais, com formação em Serviço Social, à execução de atividades incompatíveis com as atribuições privativas e competências profissionais da/o Assistente Social, previstas na Lei de Regulamentação Profissional, nº 8.662, de 07 de junho de 1993. O manifesto pode ser acessado através do link: <http://www.cress-es.org.br/manifestacao-do-cress-17a-regiao-acerca-do-curso-de-analise-de-compatibilidade-do-trabalho-realizado-pelo-inss-para-asos-profissionais-lotados-na-reabilitacao/>

Realizamos também uma live sobre “O trabalho de Assistentes Sociais na implementação dos Benefícios Eventuais no âmbito do SUAS” no dia 11 de Novembro de 2020. A atividade foi facilitada pela assistente social Paola Loureiro Carvalho, diretora de Relações Instrucionais e Internacionais da Rede Brasileira de Renda Básica (RBRB); e mediada pelo assistente social Rander Prates, que atua no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, do município de Rio Bananal.

Outra ação importante foi o posicionamento do CRESS ES, em articulação com os CRESS do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, em defesa da qualidade do serviço prestado pelo Serviço Social do INSS. No dia 05 de novembro de 2020, as/os assistentes sociais do INSS da Superintendência Regional Sudeste II, que abrange os profissionais lotados nos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo, foram surpreendidos com uma comunicação oficial interna da superintendência convidando os profissionais do Serviço Social e Reabilitação Profissional a participarem de atendimentos, em regime de mutirão, para realização de avaliações sociais da pessoa com deficiência em requerimentos de Benefício de Prestação Continuada. Os Conselhos Regionais de Serviço Social, os CRESS Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo divulgaram seu posicionamento técnico-político diante dessa situação, com a finalidade de orientar a categoria profissional em continuar na defesa da qualidade dos serviços prestados para a população, como dever ético central de seu processo de trabalho.

REPRESENTAÇÃO EM CONSELHOS DE DIREITOS

- Conselho Estadual sobre drogas

Titular: Pollyana Tereza Ramos Pazolini (base)

Suplente: Sabrina Lucia (base)

- Conselho de Juventude

Titular: Camila Taquetti (base)

Suplente: Kamila Vieira (base)

- Conselho Estadual de Assistência Social

Titular: Janaina Soledade (base)

Suplente: José de Souza (conselheiro)

C) COMISSÃO DE ÉTICA E DIREITOS HUMANOS:

A Comissão de Ética e Direitos Humanos atua na perspectiva de análise crítica e estratégica dos direitos humanos como mediação para a defesa de uma cultura política com direção emancipatória e respeito à diversidade, com a perspectiva de conhecer as reais condições de vida da população e buscar formas de intervir na defesa de direitos e contra todos os processos de degradação da vida humana. Em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus e da necessidade do distanciamento/isolamento social, as reuniões aconteceram por plataforma online.

Durante esse ano, a Comissão, em conjunto com a Comunicação realizou algumas matérias e entrevistas com assistentes sociais com o intuito de discutir e orientar a categoria sobre esse momento presente que vivenciamos e os desafios da Pandemia na atuação profissional. Dessa forma, no dia Nacional da Luta Antimanicomial foi produzida uma entrevista com a assistente social Rachel Gouveia Passos, professora lotada na Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (ESS/UFRJ) e colaboradora do programa de Pós-graduação em Política Social da Universidade Federal Fluminense (PPGPS/UFF). Nessa entrevistada, Rachel conta de sua experiência tanto na docência quanto na prática profissional, na área de Saúde Mental, e sinaliza que é militante do Movimento Nacional da Luta Antimanicomial (MNLA) e do Núcleo Estadual da Luta Antimanicomial do Rio de Janeiro (NEMLA/RJ). Pode ser acessada pelo link: <http://www.cress-es.org.br/cress-es-entrevista-rachel-gouveia-passos-dia-nacional-da-luta-antimanicomial/>

A comissão produziu também um texto para a categoria sobre questões que envolvem a profissão nesse período de pandemia provocada pelo novo Coronavírus. O texto aborda, principalmente, as violações em ambientes desumanizadores e violentos, como a socioeducação e o presídio. Foi escrito pela conselheira Sabrina Moraes Nascimento; pela assessoria em Serviço Social do CRESS-ES, a assistente social Tuanne Almeida; e pelas profissionais Larisse Nunes, Pollyana Labeta e Suellen Cruz. Pode ser acessado através do link: <http://www.cress-es.org.br/etica-direitos-humanos-e-covid-19/>

Outros textos produzidos pela comissão nesse período, com o intuito de subsidiar a categoria e divulgar posicionamento sobre a temática foi: “Mulheres e a COVID-19: sobrecargas, violências e desproteção social” escrito por Tuanne Almeida (Assessora em Serviço Social do CRESS 17ª região), Sislene Gomes (Agente de Fiscalização do CRESS 17ª região) e as conselheiras Emily Marques (Gestão “Tempos de Resistir”) e Sabrina Moraes. Link para acesso: <http://www.cress-es.org.br/mulheres-e-a-covid-19-sobrecargas-violencias-e-desprotecao-social/>; Texto “Estatuto da Criança e do/a adolescente: 30 anos”, escrito por Natália Nicácio (conselheira do CRESS-ES) e de Thauan Pastrello (Assistente Social de base, membro da Comissão de Ética e Direitos Humanos do CRESS-ES), no link: <http://www.cress-es.org.br/eca-30-anos/>; “Vidas presas importam” que teve como intuito manifestar apoio às iniciativas dos/as familiares de pessoas em privação de liberdade que organizaram um ato na cidade de Vitória. A ação teve como objetivo principal entregar um documento construído pela Frente Estadual pelo Desencarceramento no Espírito Santo. O documento contém uma série de

reivindicações voltadas ao direito à vida, direito à saúde, direito à comunicação e o direito à informação, a fim de reduzir os impactos da pandemia na vida daquelas/es que estão sob tutela e responsabilidade do Estado.

Além disso, nos posicionamos sobre o Sistema Socioeducativo Capixaba em tempos de Covid-19, junto a outras entidades capixabas, comprometidas com a defesa e a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes. Foi publicada uma nota pública sobre o Sistema Socioeducativo Capixaba, manifestando sua insatisfação ante a realidade vivenciada nas unidades, no atual contexto da Covid-19. A manifestação pode ser conferida através do link: <http://www.cress-es.org.br/o-sistema-socioeducativo-capixaba-em-tempos-de-covid-19/>

Outra iniciativa foi a construção de um material especial sobre o Serviço Social e a população trans. O documento traz orientações às/aos profissionais de Serviço Social a respeito da temática Trans, de modo a auxiliar na atuação profissional nos equipamentos nos quais essas/es assistentes sociais estão inseridas/os. O CRESS-ES convidou uma pesquisadora e uma graduanda para construir: Maria Helena Martins, travesti, aluna do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), militante do Levante Popular da Juventude e do Coletivo Universistrava; e por Maria de Almeida Silva, bacharela em Serviço Social e mestra em Política Social pela Universidade Federal do Espírito Santo. Esse material pode ser acessado através do link: <http://www.cress-es.org.br/servico-social-e-populacao-trans/> e <http://www.cress-es.org.br/nomenclatura-trans-saiba-mais/>.

Nessa mesma direção, com intuito também de orientar as/os profissionais, produzimos, em conjunto com a Comissão de Comunicação e em alusão ao dia 25 de Julho (Dia da Mulher Negra, Latino Americana e Caribenha – Tereza de Benguela) um material sobre questões a se considerar quando assistentes sociais atenderem mulheres negras, trazendo a importância e relevância de um exercício profissional antirracista e comprometido com os princípios éticos da profissão. Foram produzidos 4 vídeos: 1) Com a assistente social e conselheira do CRESS Espírito Santo, Meyrieli de Carvalho Silva, onde convida-nos a refletir sobre uma questão fundamental em nosso exercício profissional: o que preciso considerar ao atender uma mulher negra?; 2) Com a assistente social e conselheira do CRESS Espírito Santo, Suellen Silva da Cruz, que nos convida a refletir “ao atender uma mulher negra, eu avalio e percebo que as alternativas e estratégias de sobrevivência, dessa mulher, são inteiramente perpassadas pelo racismo?” 3) Com a assistente social da Casa de Acolhimento de Vila Velha, Sarah dos Santos Oliveira, que traz a discussão: “na dimensão investigativa da profissão, nós, assistentes sociais, consideramos que as mulheres negras são arrimo de família, responsabilizadas por acessar (ou não) as políticas públicas?”; 4) Com a assistente social do Município de Muqui, Clemilda de Oliveira Teixeira Salles, que diz sobre uma questão fundamental em nosso exercício profissional: artigo os conceitos de gênero e de raça ao atender as mulheres negras?; 5) E último vídeo, com a conselheira e coordenadora da Comissão de Ética e Direitos Humanos do CRESS-ES, Larisse Nunes, que nos convida a refletir sobre: “reconheço e fortaleço no âmbito do exercício profissional os movimentos de organização e luta das mulheres negras?”. Todos esses os vídeos podem ser acessados e assistidos através do link: <http://www.cress-es.org.br/preciso-considerar-ao-atender-mulheres-negras/>

Outra ação importante foram os textos, também em articulação com a Comissão de Comunicação, sobre os 14 anos da Lei Maria da Penha, escrito por Andressa da Penha Souza de Oliveira, Assistente Social do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo e Militante do Fórum de Mulheres do Espírito Santo. Texto pode ser conferido no link: <http://www.cress-es.org.br/14-anos-da-lei-maria-da-penha/>; o texto sobre “Orgulho e Visibilidade: na luta contra instrumentos de opressão e em combate à lesbofobia”, escrito no mês de agosto em comemoração a duas importantes datas na luta contra instrumentos de opressão e em combate à lesbofobia, do Orgulho à Visibilidade Lésbica, respectivamente nos dia 19 e 29 de agosto e foi escrito por Anna Julia Carvalho Matheus Rodrigues. Link: <http://www.cress-es.org.br/orgulho-e-visibilidade-na-luta-contra-instrumentos-de-opressao-e-em-combate-a-lesbofobia/>; Nota de repúdio sobre “Aborto legal, seguro e gratuito é direito” manifestando contrariamente às violências sofridas por uma menina de 10 anos que resultou numa gravidez, no Norte do Estado do Espírito Santo. De acordo com as notícias veiculadas, a criança sofreu estupros desde os seis anos de idade pelo seu tio, A nota pode ser acessada no link: <http://www.cress-es.org.br/aborto-legal-seguro-e-gratuito-e-direito/>.

Realizamos uma live, em articulação com o Núcleo de Estudos em Movimentos e Práticas Sociais – NEMPS/UFES no dia 07 de Outubro sobre “O Conjunto CFESS-CRESS e a defesa da legalização do aborto”, que contou com a participação da Assistente Social Emilly Tenório, conselheira do CFESS, compõe a Frente Nacional Contra a Criminalização das Mulheres e pela Legalização do Aborto.

Por fim, a Comissão produziu um texto sobre o “Atual governo, sua política de (não) Direitos Humanos e o Serviço Social” em comemoração ao Dia Internacional de Direitos Humanos. O texto foi publicado no site e redes sociais do CRESS e também no jornal digital do CRESS, como matéria principal. A temática foi escolhida a partir de uma enquête organizada pela Comissão junto à Comunicação para as/os profissionais apontarem as temáticas que gostariam que o CRESS abordasse. Link: <http://www.cress-es.org.br/atual-governo-sua-politica-de-nao-direitos-humanos-e-o-servico-social/>

Em continuidade à campanha do triênio 2017-2020: Assistentes Sociais no combate ao racismo foi deliberado a organização de um espaço que promovesse o debate e a articulação da pauta antirracista com o exercício profissional das/os assistentes sociais. Dessa forma, o CRESS-ES criou o Comitê Antirracista, com a participação de algumas conselheiras e também a assessoria em Serviço Social. Em um primeiro momento, o Comitê se reuniu para pensar algumas ações e deliberou pela organização, junto à Gerência de Atenção à Família (GAF) da Prefeitura Municipal de Vitória-ES, de uma oficina com as/os assistentes sociais e psicólogas/os do município com o objetivo de produzir reflexões a partir da prática cotidiana do trabalho profissional, focando em 3 eixos: Trabalho, Território e Usuário. Além disso, trabalhar o racismo e a questão étnico-racial a partir das referências normativas do Serviço Social. Foram realizadas 3 reuniões com a GAF, onde foi construído e apresentado um projeto com ideias de metodologia para esse momento e com a previsão para realização em Março de 2021.

REPRESENTAÇÃO EM CONSELHOS DE DIREITOS E MOVIMENTOS SOCIAIS

- Conselho Estadual da Criança e do Adolescente (CRIAD)

Titular: Barbara Leite (base)

Suplente: Pollyanna Labeta (base)

A partir de 25 de agosto de 2020:

Titular: Pollyana Labeta (base)

Suplente: Natália Nicácio (conselheira)

- Conselho Estadual sobre drogas

Titular: Pollyana Tereza Ramos Pazolini (base)

Suplente: Sabrina Lucia (base)

- Conselho Estadual LGBTI+

Titular: Tuanne Almeida de Souza (trabalhadora)

Suplente: Sabrina Moraes (conselheira)

A partir de 29 de Setembro:

Titular: Angelica Sabina Toras de L. Figueiredo (conselheira)

Suplente: Elielma Griggio da Silva (conselheira)

- Conselho de Juventude

Titular: Camila Taquetti (base)

Suplente: Kamila Vieira (base)

- Comitê Gestor do Programa de Proteção à Crianças e Adolescentes Ameaçadas/os de Morte/ES

Titular: Patrícia Maria Sousa (conselheira)

Suplente: Meyrieli Carvalho (conselheira)

- Comitê Popular de proteção dos direitos humanos no contexto da Covid-19

Tuanne Almeida (trabalhadora) e Larisse Nunes (conselheira)

- Frente Estadual pelo desencarceramento

Sabrina Moraes (conselheira)

D) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO:

O desafio de garantir a comunicação com a categoria, e também com a sociedade, exigiu do Conselho Regional de Serviço Social - 17ª ações organizadas, planejadas e contundentes para reafirmar a comunicação como meio estratégico para a luta por um projeto societário fundamentado na emancipação humana. Consoante com a Política Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS-CRESS, esta autarquia cumpriu seu papel denunciando formas de opressão, violação e desrespeito aos direitos humanos; socializando informações e utilizando a comunicação para o fortalecimento dos movimentos sociais e da classe trabalhadora na perspectiva crítica e emancipatória e principalmente sustentando a defesa dos posicionamentos do conjunto. Defendemos a necessária democratização da comunicação no Brasil e, por isso, buscamos fortalecer a comunicação do Conjunto CFESS- CRESS como um campo de ação política estratégica, fundamental para a transformação da sociedade.

A comissão de comunicação propõe e coordena ações que viabilizem e ampliem o acesso à informação qualificada sobre as pautas e lutas de assistentes sociais, veiculando e produzindo notícias em todos os nossos canais de comunicação: site, facebook, instagram e youtube.

Os trabalhos foram desenvolvidos pela Comissão de Comunicação por três frentes:

1. Ações diretas e planejadas: atividades encaminhadas diretamente pela comissão de comunicação e aprovadas pela diretoria e/ou conselho pleno.
2. Ações de apoio a outras comissões: atividades que fornecem suporte às ações de outras comissões.
3. Ações permanentes: atividades que são demandadas cotidianamente, advindas principalmente por e-mail ou de forma mais célere através do grupo da comissão no "whatsapp". São elas: atualizações de site, divulgação de eventos, publicações e respostas no facebook e instagram, elaborações e aprovação de matérias e etc.

Os trabalhos cotidianos da assessoria de comunicação, como a produção de notícias, atualização do site e das demais redes sociais (facebook, Instagram, youtube e Flickr), envio de malas diretas e atendimento a imprensa capixaba, acompanharam a intensa agenda do CRESS.

A Comissão de Comunicação do CRESS 17ª Região em seu trabalho diário continuou potencializando a 'FanPage' do CRESS no "Facebook" como um forte meio de aproximação com os/as assistentes sociais. Atualmente a página <https://www.facebook.com/cress17/> possui 4.604 seguidores/as, aumentando em relação ao ano anterior. Além disso, utilizamos a página do CRESS no Instagram, possibilitando ainda mais a interação e aproximação com a categoria. O canal @cress_es conta atualmente com 2.998 seguidores/as, também aumentando em relação ao ano anterior.

Além disso, nesse ano de Pandemia do novo Coronavírus, a Comissão precisou se adequar e reforçar a comunicação com a categoria. Com a necessidade do isolamento/distanciamento social, a comunicação através das redes e sites do CRESS foi fundamental para manter a categoria informada sobre os temas, posicionamentos, orientações do CRESS, bem como das comissões. Além disso, a comissão participou da produção de diversos textos, em conjunto com as Comissões Temáticas e COFI. Sendo eles:

- 27 anos da Lei 8.662/93 e a regulamentação da profissão como conquista de todas/os assistentes sociais: <http://www.cress-es.org.br/27-anos-da-lei-8-66293-a-regulamentacao-da-profissao-como-conquista-de-todas-os-assistentes-sociais/>
- Serviço Social celebra o dia internacional do Orgulho LGBTI: <http://www.cress-es.org.br/servico-social-celebra-o-dia-internacional-do-orgulho-lgbti/>
- 09 de agosto – Dia internacional dos povos indígenas: <http://www.cress-es.org.br/09-de-agosto-dia-internacional-dos-povos-indigenas/>
- 12 de agosto – Dia Internacional da Juventude: <http://www.cress-es.org.br/12-de-agosto-dia-internacional-da-juventude/>
- Dia da Amazônia: <http://www.cress-es.org.br/dia-da-amazonia/>

- Dia latino americano e caribenho de luta pela descriminalização e legalização do aborto: <http://www.cress-es.org.br/dia-latino-americano-e-caribenho-de-luta-pela-descriminalizacao-e-legalizacao-do-aborto/>
- Em defesa dos direitos das pessoas idosas: <http://www.cress-es.org.br/em-defesa-dos-direitos-das-pessoas-idosas/>
- 10 de Outubro – Dia mundial da saúde mental: <http://www.cress-es.org.br/10-de-outubro-dia-mundial-da-saude-mental/>
- 05 de Novembro – 5 anos do crime ambiental em mariana-MG: <http://www.cress-es.org.br/05-de-novembro-05-anos-do-crime-ambiental-em-mariana-mg/>
- O enfrentamento ao racismo e ao extermínio da população negra se faz todo o dia: <http://www.cress-es.org.br/o-enfrentamento-ao-racismo-e-ao-extermínio-da-populacao-negra-se-faz-todo-o-dia/>

Outras atividades importantes que a Comissão de Comunicação desenvolveu

Uma reunião remota por mês; Suporte à divulgação das atividades do CRESS; Apoio na redação dos textos e notas públicas; Alimentação das Redes sociais do CRESS-17; Apresentação da Política Nacional de Comunicação; Manutenção do Site, Instagram, Flickr e Youtube; Elaboração do Jornal; Elaboração da Newsletter; Elaboração de cartões comemorativos/alusão à dia de lutas; Planejamento de campanhas; Elaboração de informes acerca do funcionamento do CRESS; Elaboração de artes para serem divulgadas via whatsapp; Elaboração dos banners com os canais de comunicação com os setores do CRESS de acordo com a demanda.

• Plano de metas da Comissão de Comunicação

Meta 01 - Realizar impressão de jornal: Ação realizada parcialmente. O jornal não foi impresso e enviado às/aos assistentes sociais, mas foi produzido em forma digital e divulgado ao conjunto das/os profissionais. Pode ser acessado através do link: <http://www.cress-es.org.br/jornal-visao-com-conteudo-digital-interativo-e-disponivel-para-download/>

Meta 02 - Enviar Torpedos aos Assistentes Sociais: Ação não realizada

Meta 03 - Dar continuidade à implementação da Política Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS-CRESS: Ação executada pelo CFESS em parceria com os demais regionais.

Meta 04 – Acessibilidade: ação realizada

Informações sobre as redes sociais do CRESS/ES:

Números de inscritos nas redes:

Facebook: **4791** (último relatório: **4543**)

Instagram: **3138** (último relatório: **2185**)

Youtube: **308** (no relatório do ano anterior não foi informado o número de inscritos)

Segue o trecho em que os dados são informados no relatório do ano passado (página 11):

"Os trabalhos cotidianos da assessoria de comunicação, como a produção de notícias, atualização do site e das demais redes sociais (facebook, Instagram, youtube e Flickr), envio de malas diretas, cobertura de eventos e atendimento a imprensa capixaba, acompanharam a intensa agenda do CRESS. É importante ressaltar que houve a contratação através do "Pregão Presencial nº 4/2018 - Assessoria de Comunicação e Imprensado", cuja vigência é de 12 novembro de 2018 e término em 11 de novembro de 2019, sendo renovado o contrato a partir dessa data. A Comissão de Comunicação do CRESS 17ª Região em seu trabalho diário continuou potencializando a 'FanPage' do CRESS no "Facebook" como um forte meio de aproximação com os/as assistentes sociais. Atualmente a página <https://www.facebook.com/cress17/> possui **4.543** seguidores/as, aumentando exponencialmente, em relação ao ano anterior. Através da rede social transpareceu informações, matérias, divulgação de eventos e posicionamentos políticos do conjunto. Além disso, uma ação de aproximação que a nova gestão "Tempos de Resistir", que assumiu a partir de Maio de 2017, adotou a

criação da página do CRESS no Instagram, possibilitando ainda mais a interação e aproximação com a categoria. O canal @cress_es conta atualmente com **2.185** seguidores/as[1], também aumentando em relação ao ano anterior".

1. **NUCRESS (Núcleos Descentralizados do CRESS/ES):**

2. As principais competências da Comissão NUCRESS formada por Conselheiros, Agentes Fiscais, Assessora em Serviço Social e membros de base são: ampliar o vínculo do CRESS17ª Região com a categoria que se encontra nas diversas regiões do ES; possibilitar um espaço reflexivo-propositivo e de troca de experiências sobre os processos de trabalhos em que participam os assistentes sociais; contribuir com o resgate da autoestima e valorização profissional e fomentar a capacitação continuada na região.

No plano de metas de 2020 estava previsto 01 encontro em cada núcleo (Norte e Sul) e 01 encontro de lançamento do NUCRESS da região Serrana. Por causa da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), os encontros foram realizados remotamente, com a presença dos 3 NUCRESS.

Aconteceu no dia 25 de Novembro, das 14h às 17h, via plataforma online, com o tema: "Pandemia: Projeto Ético Político e os desafios da atuação profissional". Esse tema do encontro foi fomentado a partir de reuniões com representantes dos NUCRESS. Os/as profissionais sentiram necessidade de aprofundar as discussões sobre a atuação profissional nesse cenário pandêmico que impacta de forma significativa o fazer profissional do/a assistente social. A atividade contou com a participação de três facilitadoras: Maria Rocha, assistente social, trabalhadora da Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e vice-presidenta do CFESS, sendo coordenadora da Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) do CFESS; Larisse Nunes, assistente social, assessora técnica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para adolescentes de 15 a 17 anos na Proteção Social Básica do município de Vitória/ES, sendo especialista na Gestão da Política de Assistência Social e membro do Núcleo de Estudo do Trabalho (NET) da UFES, além de conselheira do CRESS-ES; e Bruna de Andrade Martins, assistente social da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo e doutoranda em Política Social, pela UFES.

No encontro, a gestão "É preciso estar atenta e forte" fez um breve resgate histórico sobre os objetivos e a forma de organização do NUCRESS, houve explicações sobre as temáticas elencadas acima, abrindo ainda espaço para dúvidas, questionamentos, contribuições dos/as assistentes sociais presentes.

- **NUCRESS Serrano**

A gestão "É preciso estar atenta e forte" inaugurou, com este evento, o NUCRESS Serrano. Esta criação faz parte do projeto do CRESS-ES para a interiorização das atividades no triênio 2020-2023. O NUCRESS Serrano iniciou as atividades englobando assistentes sociais dos municípios da Região Central Serrana: Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, Itarana, Itaguaçu e São Roque do Canaã.

1.5.3 ENCONTRO CAPIXABA DE ASSISTENTES SOCIAIS

Em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus, o CRESS-ES organizou uma programação especial para celebrar o dia 15 de Maio, que neste ano trouxe o tema "A valorização do Serviço Social no contexto de ataques às liberdades democráticas e aos direitos, com ênfase na dimensão pedagógica do trabalho profissional, na organização popular e na luta antirracista", aprovada em 2019 no 48º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS.

A programação contou com uma live sobre: "A valorização do trabalho profissional na área da saúde: desafios em tempos de pandemia", com Maurílio Castro de Matos (Assistente Social da SMS de Duque de Caxias - RJ, Professor da Faculdade de Serviço Social / UERJ e Doutor em Serviço Social pela PUC-SP); e Sabrina Lucia Pinto da Silva (Vice Presidenta do CRESS-ES e Assistente Social do Crefes - Secretaria de Estado da Saúde) no dia 14 de maio, às 16h.

No dia 15 de Maio, aconteceu a posse simbólica da nova gestão, "É preciso estar atenta e forte", do CRESS 17ª região e uma live organizada pelo CFESS que contou com dois momentos: transição da gestão do CFESS, com as falas da presidenta (2017-2020) Josiane Soares e da presidenta eleita (2020-2023) Beth Borges. Além de um

debate sobre Crise, pandemia e o trabalho dos/as assistentes sociais, com Elaine Behring (UERJ), Roseli Rocha (Trabalhadora da Saúde) e Kelly Melatti (Trabalhadoras SUAS).

No dia 18 de Maio, dia da luta antimanicomial, o CRESS realizou uma entrevista com Rachel Gouveia Passos (Assistente Social, Pós Doutora em Serviço Social e Políticas Sociais pela UNIFESP; Professora Adjunta da Escola de Serviço Social da UFRJ, Colaboradora do Programa de Pós graduação em Política Social da UFF e Militante do Movimento Nacional da Luta Antimanicomial – MNLA), com o tema: O Projeto Ético Político e a luta antimanicomial: convergências necessárias para o enfrentamento da conjuntura em tempos de pandemia.

No dia 22 de Maio produzimos e divulgamos um vídeo com a assistente social Jeane Andreia Ferraz Silva (Assistente Social, Professora do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-graduação em Política Social da UFES) sobre os desafios do trabalho profissional do Serviço Social, em tempos de pandemia, no âmbito dos benefícios emergenciais enquanto direito social inscrito na Política de Assistência Social.

Por fim, no dia 28 de Maio às 17h, aconteceu a live “A valorização do Serviço Social no contexto de ataques às liberdades democráticas e aos direitos, com ênfase na dimensão pedagógica do trabalho profissional, na organização popular e na luta antirracista” com Emily Marques (Mestra em Política Social pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, Assistente Social do Tribunal de Justiça do Espírito Santo; e Sabrina Moraes (Assistente Social, atua na Secretaria Municipal de Assistência Social na Proteção Social Especial de Média Complexidade da Prefeitura de Vila Velha).

1.

2.

3. 2 COMISSÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A comissão de licitação no exercício de 2020 realizou 03 processos licitatórios, sendo: 02 na modalidade de pregão eletrônico e 01 tomada de preços.

Nº Contrato / Nota de empenho	Nº processo	Modalidade	Contratada Nome Fantasia	Contratada Nome Empresarial	CNPJ	Objeto	Data da publicação no Diário Extrato de Contrato	Vigência	Valor Global	situação (ativo/ concluído/ rescindido/ cancelado)	objeto do aditivo
Emp.	1171/2015	Convite	Mindworks	Mindworks Informática Ltda	03.354.844/0001-29	Assessoria de Informática	09/12/2020	02/12/2020 a 01/01/2021	R\$ 1.472,00	Ativo	5º Termo Aditivo Extraord.
Contrato 004/2020	2117/2020	Pregão Eletrônico	Trade Serviços	TRADE SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA	31.318.169/0001-18	Serviço de limpeza e conservação	30/12/2020	14/12/2020 a 13/12/2021	R\$ 22.000,00	Ativo	-
Contrato 005/2020	2121/2020	Pregão Eletrônico	Mindworks Informática	Mindworks Informática Ltda	03.354.844/0001-29	Serviço de assessoria de informática	30/12/2020	01/01/2021 a 31/12/2021	R\$ 19.249,44	Ativo	-

Processos de dispensa e inexigibilidade realizados no exercício:

Nº Contrato / Nota de empenho	Nº processo	Modalidade	Contratada Nome Fantasia	Contratada Nome Empresarial	CNPJ	Objeto	Data da publicação no Diário Extrato de Contrato	Vigência	Valor Global	situação (ativo/ concluído/ rescindido/ cancelado)	objeto do aditivo
Contr. 001/2019	2029/2019	dispensa	CIEE/ES	Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo - CIEE/ES	01.219.199/0001-06	Contratação de agente de integração	-	01/02/2020 a 31/01/2021	R\$ 437,88	Concluído	1º Aditivo
Emp. 44/2020	2076/2019	dispensa	CFESS	Conselho Federal de Serviço Social	33.874.330/0001-65	Celebração de convênio para as eleições CFESS-CRESS 2020	-	29/01/2020	R\$ 12.213,98	Concluído	-
Emp. 50/2020	2105/2020	Inexigibilidade	A Tribuna	Tribuna Publicidade Ltda	12.042.826/0002-83	Publicação de Aviso de Licitação em jornal de grande circulação (Tomada de Preços 1/2020)	-	02/02/2020 a 30/02/2020	R\$ 510,00	Concluído	-
Emp. 56, 57, 58, 59/2020	2106/2020	dispensa	RTL	RTL equipamentos e materiais de limpeza EIRELI	27.109.188/0001-67	aquisição de material de limpeza e conservação, copa e cozinha e gêneros alimentícios	-	05/03/2020 a 30/03/2020	R\$ 1.419,58	Concluído	-

Contr. 0002/2020	2104/2020	dispensa	SO3	SO3 ASSESSORIA OCUPACIONAL LTDA EPP	36.328.540/0001-46	ASO'S (Atestado de Saúde Ocupacional) exames admissional, demissional, mudança de função, retorno ao trabalho, periódico.	-	29/03/2020 a 29/03/2021	R\$ 450,00	Ativo	-
Emp. 71/2020	2107/2020	dispensa	SOMPO	Sompo Seguros S/A	61.383.493/0001-80	Contratação de seguro vida para os funcionários CRESS-ES	25/05/2020	31/04/2020 a 31/04/2021	R\$ 1.928,64	Ativo	-
Emp. 70/2020	2108/2020	dispensa	SOMPO	Sompo Seguros S/A	61.383.493/0001-81	Contratação de seguro predial - salas Jusmar e João XXIII	-	31/04/2020 a 31/04/2021	R\$ 770,00	Ativo	-
Emp. 75/2020	2115/2020	Inexibilidade	NIC.BR	Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR - NIC.BR	05.506.560/0001-36	Renovação de endereço de domínio eletrônico do CRESS - @cress-es.org.br	-	11/06/2020 a 11/06/2030	R\$ 364,00	Ativo	-
Emp. 003/2020	2112/2020	dispensa	Domini	DOMINI SERVIÇOS DE GESTÃO E SEGURANÇA DOCUMENTAL EIRELI	20.946.804/0001-95	Prestação de serviço de guarda e organização de arquivos	27/07/2020	09/07/2020 a 08/07/2021	R\$ 4.979,64	Ativo	-
Contrato 003/2020	2113/2020	dispensa	Unimed	Unimed Saúde e odonto S.A	10414.182/0001-09	contrata de serviços de assistência odontológica	06/11/2020	10/10/20 a 10/10/2021	R\$ 2.806,56	Ativo	-

	1956/2018	inexigibilidade nº 9912448758	ECT - Empresa Pública	Correios - superintendência estadual de operações/es Pública	34.028.316/0012-66	Correios	05/11/2020	23/10/2020 a 22/10/2021	R\$ 22.000,00	ativo	2º termo aditivo
Emp.	1171/2015	Convite	Mindworks	Mindworks Informática Ltda	03.354.844/0001-29	Assessoria de Informática	09/12/2020	02/12/2020 a 01/01/2021	R\$ 1.472,00	Ativo	5º Termo Aditivo Extraord.

O planejamento orçamentário para previsto para o exercício de 2020 está abaixo relacionada:

Administrativo e Financeiro					
Bem / Serviço	Unidade Orçamentária	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	ORÇADO
Meta 01 - Encaminhar correspondências, notificações, cobranças judiciais aos inadimplentes do CRESS, utilizando os serviços da ECT (correios) para envio de mala direta, sedex, cobrança registrada e outros.					R\$ 8.406,00
Base legal: Política Nacional de Inadimplência, Resolução CRESS nº 157/2018 e item 19 do 48º Encontro Nacional					
Objetivo: Reduzir a inadimplência do Conselho					
Responsável: Comissão de inadimplência					
Período de execução: 1º e 2º semestre					
Ação: Finalística					
Etapa 01 - Serviços postais e telegráficos					
Item 01 - sedex	6.2.2.1.1.01.04.04.034	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00	
Item 02 - simples	6.2.2.1.1.01.04.04.034	70	R\$ 1,80	R\$ 126,00	
Item 03 - simples +AR	6.2.2.1.1.01.04.04.034	360	R\$ 15,00	R\$ 5.400,00	
Item 04 - Publicação em jornal de grande circulação	6.2.2.1.1.01.04.04.018	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00	
Item 05 - Telegrama	6.2.2.1.1.01.04.04.034	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00	
Etapa 02 - Serviços de cópia e microfilmagem de documentos					

Item 01 - cópias		1.200	R\$ 0,30	R\$ 360,00	
Meta 02 - Material de consumo e gênero alimentício					R\$ 12.000,00
Base legal: Acordo Coletivo dos Trabalhadores e Deliberação da Gestão					
Objetivo: Garantir condições de funcionamento, higiene e limpeza do Conselho para a categoria e seus trabalhadores					
Responsável: Setor de compras em conjunto com a comissão de licitação					
Período de execução: 1º e 2º semestre					
Ação: Operacional					
Etapa 01 - Material de Consumo					
Item 01 - Material de expediente	6.2.2.1.1.01.04.03.001.001	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
Item 02 - Materiais de higiene, limpeza e conservação		1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	
Item 03 - Materiais de informática	6.2.2.1.1.01.04.03.001.008	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
Item 04 - Materiais para manutenção de bens móveis		1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	
Etapa 02 - Gênero alimentício					
Item 01 - Gênero de alimentação (copa e cozinha)		1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	
Meta 03 - Licitação					R\$ 1.680,00
Base legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02					
Objetivo: Garantir a realização dos processos licitatórios de acordo com as legislações em vigor					
Responsável: Comissão de licitação, Assessoria Jurídica e Coordenação Financeira					
Período de execução: 1º e 2º semestre					
Ação: Operacional					
Etapa 01- Publicações					
Item 01 - Publicação no Diário Oficial	6.2.2.1.1.01.04.04.018	12	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00	
Meta 04 - Processos Judiciais					R\$ 9.000,00
Base legal: Resolução nº 157/2018 e Política de combate à inadimplência					
Objetivo: Garantir o combate a inadimplência e o pagamento das despesas decorrentes dos processos judiciais					
Responsável: Comissão de inadimplência e Assessoria Jurídica					
Período de execução: 1º e 2º semestre					
Ação: Operacional e Finalística					

Etapa 01 - Despesas judiciais					
Item 01 - Despesas Judiciais/Custas processuais (GRU's)		1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	
Item 02 - Demais despesas processuais (condenações em geral)		1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	
Meta 05 - Viabilizar boleto de cobrança anuidade 2020					R\$ 15.250,00
Base legal: Deliberações permanente itens de 1 a 4 do 48º Encontro Nacional					
Objetivo: Garantir o recebimento de anuidades, taxas e emolumentos					
Responsável: Comissão de inadimplência em conjunto com Administrativo/Financeiro, Comissão de Licitação e Instituição Bancária					
Período de execução: 2º semestre					
Ação: Operacional e Finalística					
Etapa 01 - Taxas Bancárias					
Item 01 - Taxas bancárias	6.2.2.1.1.01.07.01	3500	R\$ 1,00	R\$ 3.500,00	
Etapa 02 - Impressos gráficos					
Item 01 - Contratação de empresa para confecção de materiais		4700	R\$ 0,50	R\$ 2.350,00	
Etapa 03 - Serviços postais e telegráficos					
Item 01 - Carta simples	6.2.2.1.1.01.04.04.034	4700	R\$ 2,00	R\$ 9.400,00	
Meta 06 - Despesas bancárias					R\$ 15.000,00
Base legal: Normas da Febraban					
Objetivo: Cumprir com as obrigações legais					
Responsável: Tesouraria em conjunto com a Coordenação Financeira e Instituição Bancária					
Período de execução: 1º e 2º semestre					
Ação: Operacional					
Etapa 01 - Despesas com cobrança					
Item 01 - Serviços bancários	6.2.2.1.1.01.07.02	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	
Meta 07 - Registro Profissional					R\$ 1.440,00
Base legal: Deliberação permanente item 5 do 48º Encontro Nacional					
Objetivo: Proceder o registro dos bacharéis em Serviço Social de acordo com as Resoluções nº 572/2010 e nº 588/2010					
Responsável: Comissão de inscrição em conjunto com a Coordenação Técnica e o setor de Registro					
Período de execução: 1º e 2º semestre					

Ação: Operacional					
Etapa 01 - 2ª via da DIP					
Item 01 - Expedição	6.2.2.1.1.01.04.03.001.004	15	R\$ 66,00	R\$ 990,00	
Item 02 - Serviços Postais	6.2.2.1.1.01.04.04.034	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00	
Meta 08 - Realizar duas assembleias ordinárias					R\$ 400,00
Base legal: Resolução CFESS nº 470/2005 (Regimento Interno)					
Objetivo: Convocar os assistentes sociais inscritos no CRESS-ES para discussão de pontos de pautas e demais questões de interesse da categoria					
Responsável: Coordenação Técnica, Assessoria: em Serviço Social, Jurídica e Contábil e Conselheiros da Gestão					
Período de execução: 1º e 2º semestre					
Ação: Finalística					
Etapa 01 - Publicação do Edital					
Item 01 - Publicação no Diário Oficial	6.2.2.1.1.01.04.04.018	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00	
Etapa 02 - Despesa com locomoção					
Item 01 - Locação de automóvel	6.2.2.1.1.01.04.04.026	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00	
Meta 09 - Eventos					R\$ 38.000,00
Base legal: Resolução CFESS nº 470/2005 (Regimento Interno)					
Objetivo: Garantir a participação de delegados nos Encontros Descentralizados e Nacionais do conjunto CFESS/CRESS					
Responsável: Comissão Administrativa e Financeira em conjunto com a Diretoria do CRESS					
Período de execução: 1º e 2º Semestres					
Ação: Finalística					
*Encontro Descentralizado - Minas Gerais (3 dias)					R\$ 15.700,00
Etapa 01 - Passagem aérea					
Item 01 - Conselheiro (5 Conselheiros)	6.2.2.1.1.01.04.03.007.002	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00	
Item 02 - Colaborador (4 da base)	6.2.2.1.1.01.04.03.007.003	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00	
Item 03 - Funcionário (1 funcionário)	6.2.2.1.1.01.04.03.007.001	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00	
Etapa 02 - Diárias					

Item 01 - Conselheiro (5 Conselheiros)	6.2.2.1.1.01.04.03.006.002	5	R\$ 760,00	R\$ 3.800,00	
Item 02 - Colaborador (4 da base)	6.2.2.1.1.01.04.03.006.003	4	R\$ 760,00	R\$ 3.040,00	
Item 03 - Funcionário (1 funcionário)	6.2.2.1.1.01.04.03.006.001	1	R\$ 760,00	R\$ 760,00	
*Encontro Nacional- Brasília (4 dias)					R\$ 18.900,00
Etapa 01 - Passagem					
Item 01 - Conselheiro (5 Conselheiros)	6.2.2.1.1.01.04.03.007.002	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00	
Item 02 - Colaborador (4 da base) custeio do CFESS de um	6.2.2.1.1.01.04.03.007.003	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00	
Item 03 - Funcionário (1 funcionário)	6.2.2.1.1.01.04.03.007.001	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00	
Etapa 02 - Diárias					
Item 01 - Conselheiro (5 Conselheiros)	6.2.2.1.1.01.04.03.006.002	5	R\$ 1.080,00	R\$ 5.400,00	
Item 02 - Colaborador (4 da base)	6.2.2.1.1.01.04.03.006.003	4	R\$ 1.080,00	R\$ 4.320,00	
Item 03 - Funcionários (1 funcionário)	6.2.2.1.1.01.04.03.006.001	1	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	
*Encontro Gestão Administrativa e Financeira- Brasília (2 dias)					R\$ 2.180,00
Etapa 01 - Passagem					
Item 01 - Conselheiro (1 Conselheiro)	6.2.2.1.1.01.04.03.007.002	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00	
Item 02 - Funcionário (1 funcionário) CFESS arca com a despesa	6.2.2.1.1.01.04.03.007.001	0	R\$ 450,00	R\$ -	
Etapa 02 - Diárias					
Item 01 - Conselheiro (1 Conselheiro)	6.2.2.1.1.01.04.03.006.002	2	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00	
Item 02 - Funcionário (1 funcionário) CFESS arca com a despesa	6.2.2.1.1.01.04.03.006.001	0	R\$ 640,00	R\$ -	
*Encontro Assessores Jurídicos - Brasília (1 dia)					R\$ 1.220,00
Etapa 01 - Passagem					

Item 01 - Funcionário (1 funcionário)	6.2.2.1.1.01.04.03.007.001	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00	
Etapa 02 - Diárias					
Item 01 - Funcionário (1 funcionário)	6.2.2.1.1.01.04.03.006.001	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00	
Meta 10 - Viabilizar a participação dos conselheiros do interior nos Plenos, assembleias e demais atividades da categoria					R\$ 3.400,00
Base legal: Resolução CFESS nº 470/2005 (Regimento Interno) art 28 e Resoluções nº 109/2014 e nº 153/2018 (Resoluções de Diárias)					
Objetivo: Garantir a concessão de diárias aos conselheiros(as) para o desempenho de atividades de interesse da Autarquia					
Responsável: Tesouraria em conjunto com a Coordenação Financeira					
Período de execução: 1º e 2º semestre					
Ação: Operacional					
Etapa 01 - Diárias					
Item 01 - 2 Conselheiros (12 plenos + 2 extraordinários + 2 assembleias + 1 outras atividades)		34	R\$ 100,00	R\$ 3.400,00	
Meta 11 - Fundo Nacional					R\$ 19.500,00
Base legal: Resoluções CFESS nº 476/2005, nº 564/2009 e 639/2012					
Objetivo: Permitir aos Conselhos Regionais o acesso ao Fundo de apoio conforme orientações estabelecidas nas resoluções do CFESS					
Responsável: Assessoria Contábil, Tesouraria e Coordenação Financeira					
Período de execução: 1º semestre					
Ação: Finalística					
Etapa 01 - CFESS/CRESS					
Item 01 - Fundo Nacional 1% receita do ano anterior	6.2.2.1.1.01.05.02.001	1	R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00	
Meta 12 - Suprimentos de fundos					R\$ 3.000,00
Base legal: Portaria nº 31/2015					
Objetivo: Custear as despesas não previstas ou emergenciais do Conselho					
Responsável: Coordenação Financeira					
Período de execução: 1º e 2º semestre					
Ação: Operacional					
Etapa 01 - Suprimentos de fundos					
Item 01 -Suprimentos de fundos	6.2.2.1.1.01.06.04	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00	

Meta 13 - Patrimônio					R\$ 80.000,00
Base legal: Resolução CRESS nº 144/2017 e Portaria nº 56/2017					
Objetivo: Regular o controle patrimonial do CRESS/ES					
Responsável: Comissão de Patrimônio e Coordenação Financeira					
Período de execução: 1º e 2º semestre					
Ação: Operacional					
Etapa 01 - Reforma					
Item 01 - Reforma das salas do João XXIII		1	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	
Etapa 02 - Aquisição de móveis/equipamentos					
Item 01 - Aquisição de bens		1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
Meta 14 - Ressarcimentos					R\$ 4.030,00
Base legal: Resolução nº 153/2018 (Resolução de Diária)					
Objetivo: Ressarcir as despesas dos Conselheiros e Colaboradores em participações das atividades das Comissões Temáticas e Regimentais. E ressarcimento aos Assistentes Sociais e Conselhos Regionais acerca da anuidade.					
Responsável: Tesouraria em conjunto com a Coordenação Financeira, Setores de Registro e Cobrança					
Período de execução: 1º e 2º semestre					
Ação: Operacional					
Etapa 01 - Ressarcimentos conforme resolução de diárias					
Item 01 - Indenizações, restituições	6.2.2.1.1.01.06.02	9	R\$ 270,00	R\$ 2.430,00	
Etapa 02 - Ressarcimentos de valores profissionais					
Item 01 - Indenizações, restituições	6.2.2.1.1.01.06.02	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	
Meta 15 - Impostos e Taxas					R\$ 3.000,00
Base legal: Lei nº 4.476/1997 (IPTU) e Lei nº 7.001/2005 (Taxa Corpo de Bombeiros)					
Objetivo: Garantir o cumprimento das legislações em vigor					
Responsável: Comissão de Patrimônio					
Período de execução: 1º e 2º semestre					
Ação: Operacional					
Etapa 01 - Taxas e IPTU (Jusmar e João XXIII)					
Item 01 - Impostos e Taxas	6.2.2.1.1.01.05.01.002	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	

Meta 16 - Gestão do Trabalho					R\$ 41.339,31
Base legal: Diretrizes para Gestão do Trabalho, aprovada no 41º Encontro Nacional					
Objetivo: Garantir o diálogo entre Gestão e Trabalhadores visando melhores condições de trabalho					
Responsável: Comissão Gestão do trabalho e Coordenação Administrativa					
Período de execução: 1º e 2º semestre					
Ação: Finalística					
Etapa 01- Realizar adesão a Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - Demais serviços profissionais					
Item 01 - Exames simples		15	R\$ 37,00	R\$ 555,00	
Etapa 02 - Capacitação de funcionários/as					
Item 01 - Funcionário/a		1	R\$ 503,47	R\$ 503,47	
Etapa 03 - Criar/adequar/implementar o Plano de Cargos e Salários					
Item 01 - Publicação no Diário Oficial	6.2.2.1.1.01.04.04.018	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00	
Item 02 - Implementar o plano de cargos		1	R\$ 40.000,84	R\$ 40.000,84	
Meta 17 - Serviços de Terceiros					R\$ 4.200,00
Base legal: Acordo Coletivo dos trabalhadores e deliberação da Gestão					
Objetivo: Permitir o deslocamento dos trabalhadores/as, conselheiros/as e colaboradores/as a serviço do Conselho					
Responsável: Setor de compras em conjunto com a Comissão de Licitação					
Período de execução: 1º e 2º semestre					
Ação: Operacional					
Etapa 01- Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos					
Item 01 - Locação de automóvel	6.2.2.1.1.01.04.04.026	1400	R\$ 3,00	R\$ 4.200,00	
Meta 18 - Eleições do Conjunto					R\$ 12.213,98
Base legal: Resolução CFESS nº 659/2013					
Objetivo: Garantir o cumprimento da Resolução vigente					
Responsável: Comissão Eleitoral, Assessoria em Serviço Social e Coordenação Técnica					
Período de execução: 1º semestre					
Ação: Finalístico					
Etapa 01- Aquisição de sistema					

Item 01 - Sistema		1	R\$ 12.213,98	R\$ 12.213,98	
Etapa 02- Diárias					
Item 01 - Colaborador/a (3 pessoas)		8	R\$ 40,00	R\$ 320,00	
Meta 19 - Lei de Acesso à Informação					SEM CUSTO
Base legal: Deliberação item 13 do 48º Encontro Nacional					
Objetivo: Ampliar e aprimorar as iniciativas de transparência do Conjunto Cfess/Cress, qualificando- as, de forma a permitir que o conteúdo e as justificativas políticas destas iniciativas também sejam socializados de acordo com o que estabelece a Lei no 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação (LAI)					
Responsável: Comissão de Comunicação, Assessoria de Comunicação em conjunto com todas as Comissões Temáticas e Regimentais do CRESS					
Período de execução: 1º e 2º semestre					
Ação: Finalístico					
TOTAL					271.859,29

Em 2020 houve 06 (seis) reuniões da comissão de planejamento entre Gestores, equipe de apoio e pregoeiros.

Foram adquiridos equipamentos de informática, conforme abaixo relacionados:

- 1- Uma (01) Fonte de alimentação

Renovação da assinatura digital da Conselheira Presidente do CRESS/ES pelo período de 36 meses.

Renovação de endereço de domínio eletrônico do CRESS - @cress-es.org.br pelo período de 10 (dez) anos.

Indicadores Financeiros

Nome do indicador (1): resultado orçamentário

Objetivo: dimensionar o potencial de arrecadação do exercício

Ações: elaboração do orçamento; acompanhamento do comportamento da arrecadação/receita; e-mails/cartas de cobranças; inscrição de débitos em Dívida Ativa

Descrição sucinta do indicador: relação entre a arrecadação prevista no orçamento 2020 e a arrecadada no exercício 2020.

Setor responsável: Comissão administrativo-financeira/assessoria contábil

Tipo de indicador: execução

Fórmula do cálculo: $PPJ = VA \times 100 / VPA$

Legenda da fórmula de cálculo:

VPA = Valor previsto de arrecadação no planejamento orçamentário anual

VA= Valor arrecadado

PA= Percentual de arrecadação

Unidade de medida do indicador: porcentagem

Resultado: $PPJ = VA \times 100 / VPA$

$PPJ = 1.651.438,67 \times 100 / 1.1.608.258,00$

$PPJ = 102,68\%$

Periodicidade de atualização: anual

Análise crítica: Considerando que desde o final do ano de 2016 foram intensificadas as cobranças de anuidades aos profissionais, através de e-mails, cartas e inscrição de débitos em dívida ativa, a receita do CRESS teve um aumento considerável. Mesmo diante do cenário de pandemia que ocorreu em 2020, o Cress teve um aumento em sua arrecadação de 2019 para 2020 de aproximadamente 5%..

Nome do indicador (2): resultado financeiro

Objetivo: mensurar a relação entre as despesas executadas e a arrecadação

Ações: elaboração do orçamento bem detalhada; acompanhamento da proposta orçamentária diariamente no que estava sendo arrecadado e gasto.

Descrição sucinta do indicador: relação entre as despesas realizadas e a arrecadação no exercício

Setor responsável: Comissão administrativo-financeira/assessoria contábil

Tipo de indicador: execução

Fórmula do cálculo: $PDA = VD \times 100 / VA$

Legenda da fórmula de cálculo:

VD = Valor das despesas

VA= Valor arrecadado

PDA= Percentual de despesas realizadas em relação à arrecadação

Unidade de medida do indicador: porcentagem

Resultado: $PDA = VD \times 100 / VA$

$PDA = 1.261.373.53 \times 100 / 1.651.438,67$

$PDA = 76,38\%$

Periodicidade de atualização: anual

Análise crítica: Considerando a continuidade do acompanhamento com mais veemência da proposta orçamentária, o valor de despesa não atingiu o previsto no orçamento. Já em relação à receita, devido à intensificação de envio de cobrança de anuidades para os profissionais, tivemos um equilíbrio entre as despesas x receitas, alcançando quase 100% do que foi previsto em arrecadação. Devido a pandemia no ano de 2020 várias metas orçadas para serem executadas, não puderam ser realizadas, por isso o gasto em 2020 com aquisição de equipamentos, de matérias, execuções de serviços etc, foram abaixo.

3 COMISSÃO DE INADIMPLÊNCIA

A comissão de inadimplência, composta por conselheiras/os e trabalhadoras/es deu continuidade ao trabalho, conforme preconizado pela Política Nacional de Inadimplência do conjunto CFESS/CRESS. Ocorreram reuniões mensais a fim de aprimorar e planejar as ações da comissão junto à categoria para o pagamento das anuidades evitando assim, grandes déficits. As ações de combate à inadimplência foram feitas por meio do envio de correspondência por meio eletrônico, além de matérias no âmbito da

comunicação e também com a instauração de processos administrativos para inscrição em dívida ativa, resultando em execuções fiscais. Foram encaminhados para Justiça 41 processos para Execução Fiscal, profissionais que deviam as anuidades de 2016 a 2019.

Outra medida adotada por esse regional foi o envio do boleto de anuidade por e-mail. Para a adoção dessa prática, foram feitas matérias nos canais de comunicação do conselho alertando a categoria para essa mudança, bem como envio de mensagens de sensibilização diretamente para os celulares da categoria.

Cabe ressaltar ainda que em 2020 o conjunto CFESS/CRESS, considerando o contexto de pandemia do novo coronavírus (COVID-19), autorizou em caráter excepcional a extensão de prazos para o pagamento das anuidades de pessoa física e de pessoa jurídica até 31/12/2020 mediante contato formal com o conselho. Mesmo diante disso o Cress atingiu mais de 100% da receita esperada para o ano de 2020, um dos fatores foi a execução fiscal de anos anteriores, onde muitos profissionais entraram em contato para pagamento da Dívida. Porém tivemos um aumento de aproximadamente 5% no índice de inadimplentes, passando para 31,71%.

4 CONSELHO FISCAL

Ressalta-se que no ano de 2020, foram realizadas 2 (duas) reuniões presenciais, ocorridas na sede deste CRESS, e 3 (três) reuniões virtuais ocorridas na modalidade home office, todas com a assistência da coordenação financeira e assessoria contábil da autarquia. Destaca-se como principais apontamentos do conselho fiscal: Aumento da inadimplência em 5,10%; Aumento no valor da cota parte enviada ao conselho federal, passando de 15% para 20% do valor total arrecadado; Diminuição das despesas do regional devido o seu funcionamento que passou a ser na modalidade home office; Superação do valor total da proposta orçamentária; Pagamento das contas da autarquia em dia, visando evitar cobrança de multas/juros; Abertura de conta (corrente ou poupança) na CEF por parte dos integrantes da gestão, objetivando diminuir e/ou evitar custos com pagamento de taxa de transferência bancária, quando necessário; Participação de uma membra do conselho fiscal nas reuniões de diretoria, visando acompanhar e fiscalizar as decisões e trâmites administrativos realizados neste CRESS; Participação de membras do conselho fiscal nas comissões internas de Patrimônio e Inadimplência, de forma a acompanhar a receita (arrecadação) e os bens patrimoniais do Conselho.

5 COMISSÃO DE PATRIMÔNIO


Aquisições de patrimônios no ano de 2020 - Não foram adquiridos patrimônios para o Cress no ano de 2020, devido a pandemia e pelo fato da atividade do Conselho ter ocorrido de forma remota entre os meses de março e dezembro.

Doação do CFESS de 02 tablets galaxy para a Comissão de Fiscalização.

No ano de 2020 havia a pretensão de realizar o processo da venda das salas do Edifício Jusmar e iniciar o processo de reforma da sede e das salas compradas no Edifício João XXIII, contudo as referidas ações foram prejudicadas devido à pandemia. Dessa forma a intenção é dar continuidade nesses processos no ano de 2021

PROGRAMAS

Em 2019 foi firmado o **contrato 4/2019** - Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de softwares, migração de dados, suporte e manutenção contínua, treinamento ou operação assistida e manutenção evolutiva – tendo sido agendada para o ano de 2020 a migração de dados dos sistemas atualmente utilizados e que tem sua base de dados salva em servidor físico na sede do Conselho, para a nuvem, conforme a nova tecnologia dos sistemas, e também o treinamento nos novos módulos, porém, com o advento da pandemia do Coronavírus e suas consequências, esses procedimentos foram adiados. Em 2021, caso seja possível, será realizada a migração dos dados, aquisição das novas licenças e treinamento dos novos módulos. Segue abaixo a relação dos módulos que serão implantados:



Do Controle de Inscritos e Não Inscritos
Orçamentário, das Despesas e Contábil
Da Prestação de Contas dos Conselhos Regionais
Dos Bens Patrimoniais
Da Fiscalização
Da Geração do Relatório de Gestão para o TCU
Da Gestão do Portal da Transparência
Por Centro de Custo

3.4 - ALOCAÇÃO DE RECURSOS

GASTOS COM FISCALIZAÇÃO (FISCAIS)

Valor total gasto com salários	R\$ 92.279,50
Valor total gasto com encargos	R\$ 27.583,18
Valor total gasto com benefícios	R\$ 14.345,48

GASTOS COM FISCALIZAÇÃO (APOIO)

Valor total gasto com transporte e veículos	R\$ 5.000,00
Valor total gasto com equipamentos de fiscalização	R\$ 0,00
Valor total gasto com diárias	R\$ 0,00
Valor total gasto com alimentação	R\$ 0,00
Valor total gasto com capacitação de fiscais	R\$ 0,00
Valor total gasto com telefonia móvel institucional	R\$ 0,00
Valor total gasto com outros gastos	R\$ 0,00

GASTOS COM DEMAIS ATIVIDADES FINALÍSTICAS

Valor total gasto com registro R\$ 0,00

Valor total gasto com normatização R\$ 0,00

Valor total gasto com julgamento R\$ 0,00

Valor total gasto com orientação R\$ 0,00

Valor total gasto com outros gastos R\$ 0,00

INDENIZAÇÕES A CONSELHEIROS

Valor total gasto com diárias R\$ 0,00

Valor total gasto com jetons R\$ 0,00

Valor total gasto com auxílio representação R\$ 0,00

Valor total gasto com demais verbas indenizatórias R\$ 0,00

Valor total gasto com outros gastos R\$ 0,00

Descrição sucinta de como a estrutura de governança acompanha a execução das ações que visam ao atendimento dos objetivos estratégicos

Inicialmente, é fundamental destacar que todo o processo de trabalho do Conselho no ano de 2020, mais precisamente a partir da segunda quinzena do mês de março, passou por mudanças significativas em decorrência da pandemia mundial da Covid-19, que forçou-nos à realização do trabalho na modalidade de Home Office. Na data de 22 de abril de 2020, o CRESS/ES passou a realizar todos os seus serviços de atendimento à categoria de assistentes sociais do ES e sociedade em geral por meio da modalidade supramencionada, o que permaneceu nos demais meses do ano.


Nesse sentido, ainda que com a manutenção do acompanhamento da execução das ações previstas para o ano em foco, tais ações foram afetadas em sua dinâmica, em especial aquelas cujo propósito guarda relação direta com os momentos presenciais de intervenção, sem, contudo, deixarem de ser realizadas, dentro dos limites impostos pelo atual contexto.

A partir daí, registramos as principais formas de acompanhamento da estrutura de governança no que se refere às ações executadas pelo Conselho em 2020.

- Acompanhamento das ações do setor de Orientação e Fiscalização, tendo como base o Plano de Metas do exercício e, sobremaneira, as demandas surgidas em decorrência das mudanças por vezes impostas ao processo de trabalho de assistentes sociais no contexto da pandemia.
- Reuniões da COFI - Comissão de Orientação e Fiscalização com apresentação das atividades e registro em ata.
- Análise e emissão de Parecer do Conselho Fiscal referente aos Relatórios Contábeis e Financeiros mensais.

Considerando a instituição do trabalho na modalidade home office, faz-se importante destacar que os gastos registrados com a utilização de veículo e com telefonia móvel institucional, no campo “Gastos com Fiscalização (apoio)”, se materializaram com o deslocamento dos/as trabalhadores/as à sede do CRESS, em dias específicos, para a resolução de questões atreladas a processos / documentos em geral, cujo acesso somente é possível por meio físico. No caso da telefonia, esta ficou disponível ao longo de todo o período de home office (a partir de abril), assim como os e-mails dos setores do Conselho, como mais um canal de acesso ao CRESS, pela categoria de assistentes sociais.

Não foi possível computar gastos com os processos de orientação e fiscalização e julgamentos, por exemplo, pois os procedimentos adotados pelo Conselho para o saneamento de tais questões ocorreram, de modo geral, por meio virtual, sem que, para isso, fosse utilizada a sede do CRESS. Citamos como ilustração a realização de debates, oficinas à categoria, o envio de documentos oficiais a instituições diversas, o próprio julgamento de processo ético (realizamos somente um no ano de 2020) todas essas ações executadas com o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs.



Por fim, pontuamos que os gastos relacionados ao setor de registro referem-se ao pagamento de Documentos de Identidade Profissional - DIPs quando da necessidade de emissão de 2ª via por erro na confecção do documento (não ocasionado pelo/a profissional).

3.5 - RESULTADOS DA ÁREA FIM - QUANTIDADES


Total De Fiscalizações	5
- Proativas (Decorrentes de planos de fiscalização)	4
- Reativas (Decorrentes de denúncias, representações, etc.)	1
Denúncias	4
- Recebidas	4
- Analisadas	2
Tempo Médio Finalização De Processos	2
Profissionais Fiscalizados	513
- Pessoas Físicas	513
- Pessoas Jurídicas	0
Total De Autos De Infração E Notificações Semelhantes	0
Processos	3
- Instaurados	1
- Julgados	1

• Sanções aplicadas	1
- Censuras	0
- Advertências	0
- Multas	0
- Suspensões	0
- Cancelamento de Registo	0
- Outras	1
• Sem êxito na execução	0
- Arquivados por vício na notificação	0
- Arquivados por vício no auto de infração	0
- Arquivados sem confirmação de aplicação da penalidade	0
- Arquivados por outros motivos	0
- Encaminhados ao MP por exercício ilegal da profissão	0

Gestão das atividades relacionadas à arrecadação das multas aplicadas e cobrança de inadimplentes

Não foram aplicadas multas pela Comissão de Orientação e Fiscalização - COFI no ano de 2020.

É imprescindível destacarmos que,, em razão do contexto de pandemia,, que impôs ao CRESS a necessidade do trabalho na modalidade Home Office,a partir da data de 22 de abril de 2020 - e que perdurou pelo restante do ano - o número de intervenções de cunho orientador/fiscalizador "in locu" foi bastante reduzido. Por outro lado,,o Conselho,,por meio de sua Comissão de Orientação e Fiscalização - COFI, efetivou de maneira bastante significativa o atendimento de demandas, em especial as de caráter orientador, de forma remota, o que possibilitou o atendimento a um



número considerável de profissionais, seja com base em respostas oficiais, com a realização de reuniões virtuais junto de equipes técnicas de determinadas instituições ou mesmo através da promoção de debates, oficinas cujos temas se coadunaram ao exercício da profissão. Essas ações justificaram o quantitativo de 513 (quinhentos e treze) profissionais fiscalizados, entendendo aqui, que a fiscalização abarca de modo fundamental o aspecto orientador da profissão.

Sobre o item processos, nos "Campos Específicos", que entendemos referir-se à atividade finalística de processamento ético no âmbito do Conselho, faz-se importante frisar que, em 2020, em que pese a Resolução do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS n.º 940/2020, que suspendeu os prazos processuais em razão da pandemia mundial da Covid-19, a Comissão Permanente de Ética - CPE do Conselho cumpriu sua atribuição por meio da análise de 2 denúncias éticas, tendo sido garantido o cumprimento dos procedimentos formais estabelecidos pelo Código Processual de Ética (Resolução do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS n.º 660, de 13 de outubro de 2013), em especial no que se refere ao princípio da democracia, do direito de defesa e do contraditório e do amplo acesso dos cidadãos à prestação jurisdicional de atribuição dos conselhos de fiscalização do exercício profissional do assistente social.

No referido ano, entretanto, foram ofertadas 04 (quatro) denúncias éticas, 2 (duas) das quais com suas análises a serem concluídas nos meses iniciais do ano de 2021. Essas informações são as que constam nos "Campos Específicos" - "Denúncias recebidas" - "Denúncias analisadas", sobre os quais tivemos o entendimento de que se tratam das denúncias de caráter ético-disciplinar.

Consideramos 2 (dois) anos como tempo médio para conclusão dos processos éticos no âmbito do CRESS, o que nos permite afirmar, portanto, que alguns desses, pela densidade / complexidade, podem transcorrer em tempo menor ou maior que o citado.

No ano de 2020 foi instaurado, como informado, 01 (um) processo ético. Considerando também os anos anteriores, até o final de 2020, foram 11 (onze) os processos éticos instaurados / em trâmite no Conselho.

Destacamos que, acerca do processo julgado no âmbito do CRESS/ES (julgamento ocorrido no mês de novembro de 2020), esse se deu por meio virtual, com base na Resolução do CFESS n.º 955/2020, que regulamentou o procedimento em caráter de excepcionalidade. Como ainda cabe recurso da decisão proferida pelo Conselho Pleno em sessão de julgamento - a priori advertência reservada - essa não foi registrada no campo específico deste item do relatório.

3.6 - GESTÃO DE PESSOAS

Percentual de fiscais em relação ao total de colaboradores

16%

if (Model.DespesaPessoal.Itens.Any()) {

Despesas de Pessoal

Exercício	Funcionários Ativos	Funcionários Inativos	Pensionistas	Total
2020	957.771,01	0,00	0,00	957.771,01
2019	901.255,00	0,00	0,00	901.255,00

}

Justificativa para aumento/diminuição

De 2019 para 2020 com despesa com pessoal (remuneração, benefícios, férias, encargos, horas extras, entre outros), o CRESS teve um aumento de aproximadamente 6,27%, devido ao reajuste de salários e benefícios previstos no Plano de ação e Proposta Orçamentária.

Informações adicionais

O valor com despesas com pessoal inclui salário, gratificações, 13º salário, férias, horas extras, benefícios a pessoal e assistenciais e encargos patrimoniais.

3.7 - GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contratações mais relevantes

Pregão Eletrônico PE 01/2020 - Serviço de Limpeza e Conservação

Pregão Eletrônico PE 2/2020 - Serviço de Assessoria de Informática

Tomada de Preços TP 01/2020 - Serviços de assessoria e consultoria jurídica

Objetivos estratégicos associados

Serviço de Limpeza e Conservação: Garantir a limpeza das dependências do Conselho Regional de Serviço Social CRESS 17ª Região/ES.

Serviço de Assessoria de Informática: Garantir o funcionamento dos equipamentos e sistemas de informática do Conselho Regional de Serviço Social CRESS 17ª Região/ES.

Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica: Executar os serviços jurídicos nas esferas administrativa e judicial, nas áreas trabalhista, cível, administrativa, tributária, de recuperação de créditos, além das ações ingressadas contra o CRESS 17ª Região/ES em todas as instâncias, órgãos e tribunais.

Justificativas para as contratações

Serviço de Limpeza e Conservação: A contratação da empresa para a execução do serviço justifica-se pela necessidade do CRESS/ES manter seu espaço físico limpo e organizado, condicionando um ambiente de trabalho adequado as normas de saúde e segurança do trabalho vigentes, possibilitando assim, a permanência das pessoas que nele trabalham ou visitam. Além disso, o CRESS/ES não possui funcionário em seu quadro de pessoal com atribuições voltadas para limpeza e conservação, necessitando contratar empresa especializada nessa atividade que, ressalta-se, não se enquadra como atividade fim deste Conselho. A contratação justifica-se ainda porque o contrato firmado pelo CRESS/ES com a empresa que prestava o serviço foi suspenso, sendo necessário, portanto, a realização de nova licitação.

Serviço de Assessoria de Informática: A contratação da empresa para execução do serviço justifica-se pela necessidade de utilização de equipamentos e sistemas de informática fundamentais para a execução e suporte de tarefas pelos trabalhadores do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região. Justifica-se, ainda, porque o contrato firmado pelo CRESS/ES com a empresa teve sua vigência até 01/12/2020, e devido ao mesmo já ter atingido o limite de renovações possíveis, sendo necessária, portanto, a realização de nova licitação. O Conselho possui computadores e notebooks, além de impressoras multifuncionais, scanner e servidor de rede, todos em funcionamento para atender às demandas administrativas de trabalho diário. E, tais equipamentos sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, impõem aos gestores a adoção de medidas que garantam a continuidade de seus funcionamentos e a segurança das informações armazenadas ao longo do

tempo. Os softwares utilizados pelo Conselho, igualmente, exigem constante revisão e atualização para garantir o funcionamento de sistemas e aplicativos, dentre outros que se fizerem necessários, e ainda, é necessária a garantia da segurança da informação.

Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica: Diante das diversas atividades desempenhadas por esta Autarquia, tais como emissão de Pareceres Jurídicos, defesas e proposituras de ações em processos judiciais, e ainda a orientação e consultoria jurídicas, que exigem a atuação de advogados por se tratar de atribuições privativas da profissão definidas na Lei Federal nº 8.906/94. E diante da necessidade de cumprimento do Art. 37, caput, da constituição Federal 1988, em especial ao Princípio da Legalidade. E ainda, para o cumprimento do Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público, diante da premissa da Administração Pública não poder dispor de seus bens e direitos, e existindo neste Conselho processos de dívida ativa tramitando na Justiça Federal e também a contínua necessidade de ajuizar processos para a cobrança de anuidades pendentes devidas pelos profissionais inscritos neste CRESS. E também, diante da necessidade de orientação jurídica nos Processos Éticos movidos em desfavor de profissionais do serviço social. Existe ainda, a necessidade de assessoria e consultoria à Comissão Permanente de Licitação, com pareceres, informações, sugestões e participações em reuniões no sentido de trazer melhorias aos processos licitatórios e segurança jurídica na tomada de decisão dos mesmos. Portanto, sendo o CRESS-ES uma Autarquia Federal, integrante da Administração Pública Indireta, pessoa jurídica de direito público, torna-se indispensável da presença do profissional advogado na condução da assessoria jurídica do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região – CRESS/ES, para atuar nas esferas administrativa e judicial, nas áreas trabalhista, cível, administrativa, tributária, de recuperação de créditos, além das ações ingressadas contra o CRESS/ES em todas as instâncias, órgãos e tribunais, assim, é necessária a contratação de assessoria jurídica por este Conselho.

Participação nos processos de contratação

Segue anexa tabela.

Principais tipos

O principal tipo de licitação adotado foi o "Menor Preço", tendo em vista o cumprimento da legislação vigente, sendo que o Pregão e a Dispensa só admitem o tipo menor preço, e ainda, quanto ao cumprimento do Princípio Constitucional da Economicidade e à limitação dos recursos financeiros do CRESS 17ª Região/ES.

Justificativas para realização

Cumprimento do Princípio Constitucional da Economicidade e à limitação dos recursos financeiros do CRESS 17ª Região/ES.

Informamos ainda, que foi suspensa a licitação nº 01/2020 - **Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica**, na modalidade tomada de preço, tipo técnica e preço, processo administrativo nº 2101/2020, devido à pandemia da Covid-19, tendo em vista que as atividades presenciais do Conselho permanecem suspensas e que a modalidade de licitação adotada exige a abertura dos envelopes em sessão pública que permita a



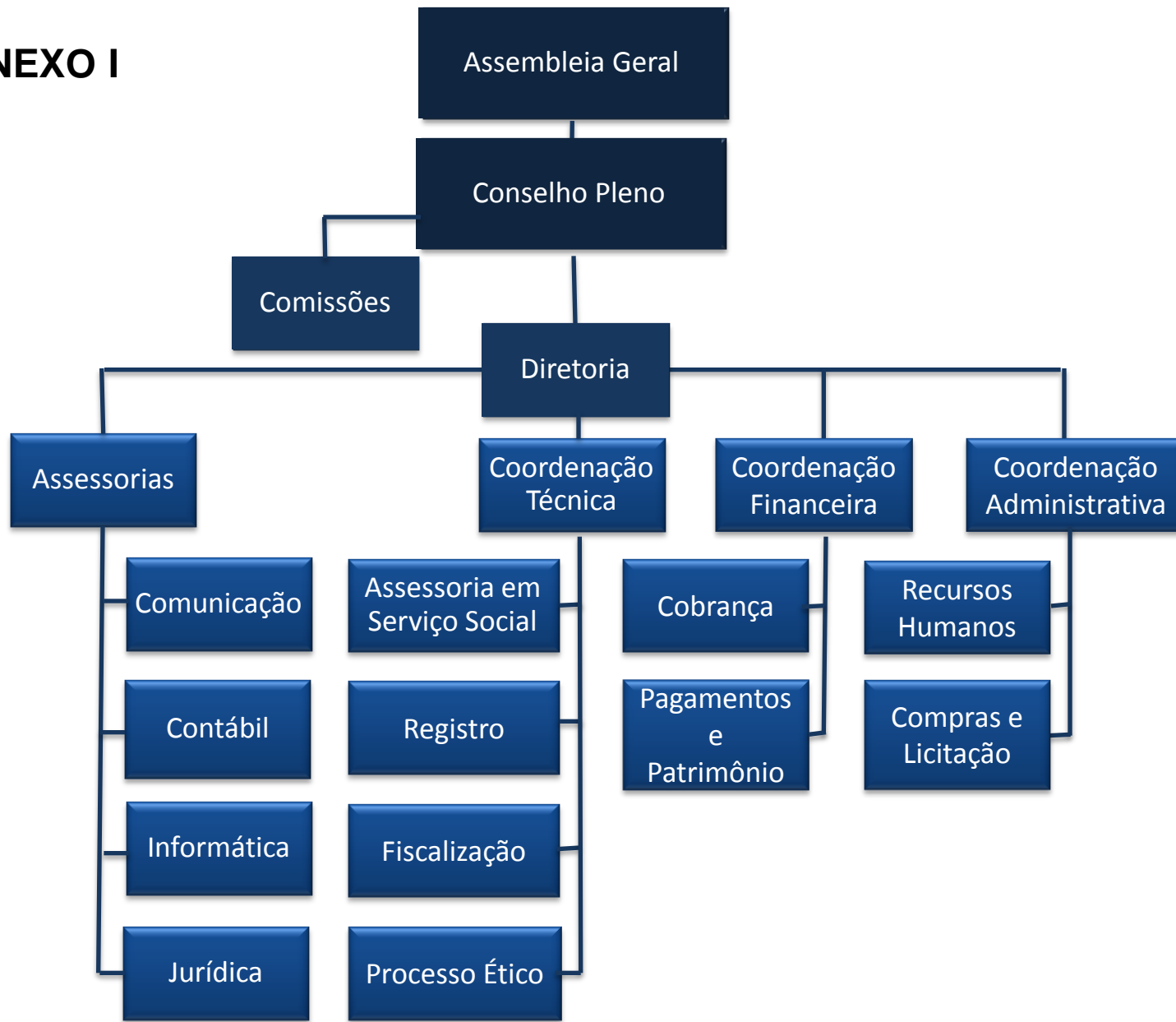
participação de todos os licitantes, e que sem isso não seria possível garantir a lisura e publicidade que o processo exige, sem comprometer a segurança dos trabalhadores da autarquia e dos representantes dos escritórios que disputam o certame

ANEXO - Tabela - Contratações realizadas em 2020 - Vide anexo do tópico 3.7 no final da seção



Anexo do tópico 3.1
ORGANOGRAMA - CRESS

ANEXO I





Anexo do tópico 3.1
REGIMENTO - INTERNO

REGIMENTO INTERNO CRESS – 17ª Região/ES

CAPÍTULO I

DA JURISDIÇÃO, DA FINALIDADE E DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º - O Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região/ES regulamentado pela Lei 8.662, de 7 de junho de 1993, constitui-se uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com jurisdição no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - O Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região é dotado de autonomia administrativa e financeira, sem prejuízo de sua vinculação ao Conselho Federal de Serviço Social e tem como objetivo básico, disciplinar, orientar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de assistente social em seu âmbito de jurisdição de acordo com os princípios e normas gerais estabelecidos pelo Encontro Nacional CFESS/CRESS, e nos termos que dispõe a Lei 8.662/93.

Art. 3º - O CRESS 17ª Região/ES é constituído por 09 (nove) membros efetivos (Presidente, Vice-Presidente, 02 (dois) secretários, 02 (dois) tesoureiros, 03 (três) membros do Conselho Fiscal) e de 09 (nove) membros suplentes, eleitos dentre os assistentes sociais inscritos no âmbito de sua jurisdição, em pleno gozo de seus direitos, por via direta e pelo mandato de 03 (três) anos, em gestão colegiada.

Parágrafo único - É permitido a reeleição dos Conselheiros do CRESS por uma única vez consecutiva, sendo garantida a renovação de pelo menos 2/3 de seus membros.

Art. 4º - As Seccionais são constituídas no âmbito de jurisdição do CRESS 17ª Região/ES por 03 (três) membros efetivos: Coordenador, Secretário e Tesoureiro, e mais 03 (três) membros suplentes, eleitos por via direta, dentre os Assistentes Sociais inscritos na área de jurisdição respectiva, de acordo com as normas estabelecidas pelo Código Eleitoral em vigor e pelo mandato de 03 (três) anos, coincidindo com o mandato da Direção do CRESS.

Parágrafo único - As Seccionais estão sujeitas, para efeito de sua criação, funcionamento e outros, às normas estabelecidas pelo artigo 12, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.662/93 e pelo Capítulo III da Consolidação de Resoluções do CFESS, instituída regularmente por Resolução.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - A aplicação do que dispõe a lei no que se refere à orientação, disciplina, defesa e fiscalização do exercício e das atividades da profissão de Assistente Social, será exercida pelo CRESS 17ª Região/ES, no seu âmbito de jurisdição, sempre em

consonância com os princípios e normas estabelecidas pelo órgão de deliberação máxima do Conjunto – ENCONTRO NACIONAL CFESS/CRESS, de forma a assegurar a unidade de ação.

Art. 6º - A estrutura do CRESS 17ª Região/ES compreende as seguintes instâncias:

- I - Assembléia Geral da Categoria;
- II - Conselho Pleno: órgão deliberativo;
- III - Diretoria: órgão executivo;
- IV - Conselho Fiscal: órgão fiscal;
- V - Encontro CRESS/Seccionais;
- VI – Comissões, Assessorias.

Parágrafo 1º - O CRESS constitui ainda em seu âmbito de jurisdição conforme o caso, grupos de trabalho, de apoio e núcleos.

Parágrafo 2º - Os núcleos são espaços de articulação e organização dos Assistentes Sociais que cumprem o papel de interiorização, descentralização e democratização da gestão política do CRESS.

Art. 7º - A Assembléia Geral, instância deliberativa, é composta dos assistentes sociais inscritos no âmbito de jurisdição do CRESS, em pleno gozo de seus direitos e quites com as anuidades, até o ano anterior, com direito a voz e voto, sendo aberta também à participação de outros assistentes sociais que não preencham os requisitos acima especificados, estudantes de Serviço Social, representantes das entidades da categoria e da sociedade civil com direito a voz.

Art. 8º - A Assembléia Geral será convocada pelo Conselho Pleno do CRESS 17ª Região/ES, ordinariamente duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação por maioria simples do Conselho Pleno do CRESS ou por solicitação de 1/5 dos Assistentes Sociais inscritos no CRESS 17ª Região/ES, e em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo único - As Assembléias Gerais Ordinárias serão realizadas, uma antes, pelo menos 15 (quinze) dias, da realização do Encontro Nacional CFESS/CRESS e a outra, até 40 (quarenta) dias após.

Art. 9º - A convocação para a Assembléia Geral será efetivada por meio de publicação em jornal de grande circulação ou em diário oficial, edital afixado na sede do CRESS 17ª Região/ES e correspondência ou outro meio de comunicação remetido a todos os inscritos no CRESS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data designada para a realização da Assembléia.

Art. 10 - O quorum mínimo para realização da Assembléia Geral será de 1/5 em primeira chamada e com qualquer número de presentes na segunda chamada, decorridos trinta minutos.

Art. 11 - Para efeito de participação na Assembléia Geral Ordinária, caberá às Seccionais, instaladas no âmbito de jurisdição do CRESS 17ª Região/ES, convocar os assistentes sociais inscritos em sua região, para discussão anterior da pauta e das formas de participação.

Art. 12 - O Conselho Pleno do CRESS 17ª Região/ES compõe-se de 9 (nove) membros efetivos e 9 (nove) suplentes, assim constituídos:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - 1º Secretário;
- IV - 2º Secretário;
- V - 1º Tesoureiro;
- VI - 2º Tesoureiro;
- VII - 03 (três) membros efetivos do Conselho Fiscal;
- VIII - 09 (nove) membros suplentes.

Parágrafo único - Para efeito de deliberação de atos oficiais, previstos como competência do Conselho Pleno e, em especial de julgamento de processos disciplinares éticos, recursos, pedidos de reconsideração, em que envolvam direitos e obrigações de terceiros, o Conselho Pleno só poderá deliberar com a presença mínima de 6 (seis) e máxima de 9 (nove) membros e decidirá por maioria de votos dos presentes.

Art. 13 - O Conselho Pleno do CRESS 17ª Região/ES reunir-se-á:

- I - ordinariamente, mensalmente, em data a ser estabelecida pela Diretoria;
- II - extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, ou por solicitação da maioria simples de seus membros.

Parágrafo 1º - As convocações deverão ser feitas por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias, salvo em casos de urgência.

Parágrafo 2º - No ato da convocação, constará sempre da pauta, a data, local e a hora da reunião.

Art. 14 - A Diretoria Executiva do CRESS 17ª Região/ES será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, e 1º e 2º Tesoueiros.

Parágrafo Único - A Diretoria reunir-se-á quinzenalmente, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 15 - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente na primeira quinzena de cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal deliberará por maioria de votos, assegurando-se, sempre, o direito de declaração de voto.

Art. 16 - O Encontro CRESS/Seccionais compõe-se dos membros efetivos e suplentes do CRESS 17ª Região/ES, e das Seccionais sob a sua jurisdição.

Parágrafo 1º - O Encontro CRESS/Seccionais será convocado ordinariamente 02 (duas) vezes ao ano e, extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do Conselho Pleno do CRESS.

Parágrafo 2º - Em caso de não convocação pelo Conselho Pleno do CRESS 17ª Região/ES, o Encontro poderá ser convocado, extraordinariamente, por solicitação da(s) Seccional(is).

Parágrafo 3º - A convocação será efetuada através de ofício, a ser remetido a todas as Seccionais, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, comunicando-se, nesta oportunidade, a pauta, o local e a hora da realização do Encontro.

Art. 17 - No caso de impedimento por falta, licença ou vacância de cargos, as substituições na diretoria se farão na seguinte ordem:

- I - O Presidente pelo Vice-Presidente;
- II - O Vice-Presidente pelo 1º Secretário ou 1º Tesoureiro;
- III - O 1º Secretário pelo 2º Secretário;
- IV - O 1º Tesoureiro pelo 2º Tesoureiro;
- V - Os suplentes ocuparão os cargos de 2º Secretário e 2º Tesoureiro e as vacâncias do Conselho Fiscal, obedecida à ordem de menção na chapa, salvo em situações excepcionais a serem consideradas e deliberadas pelo Conselho Pleno.

Parágrafo único - As substituições dos membros das Seccionais se farão na seguinte ordem:

- a) O Coordenador pelo Secretário e, na ausência deste, pelo Tesoureiro;
- b) O Secretário pelo Tesoureiro e, na ausência deste, pelo suplente, obedecida a ordem de menção na chapa, salvo em situações excepcionais a serem consideradas pelo Conselho Pleno do CRESS.

Art. 18 - O Conselheiro ou membro da Seccional que deixar de tomar posse do mandato terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar justificativa por escrito ao Conselho Pleno e ser empossado, sob pena de perda de seu mandato, salvo em situações de impedimento relevantes reconhecidas por este Conselho.

Art. 19 - O Conselheiro ou membro de Seccional que, por motivo justificado, estiver provisoriamente impossibilitado de exercer o cargo, deverá requerer licença por escrito pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável pelo Conselho Pleno, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias, sendo permitidas até duas licenças no decorrer do mandato.

Parágrafo 1º - A não reassunção de cargo pelo Conselheiro ou membro da Seccional afastado ou licenciado, após o término do prazo estabelecido ou cessado o motivo do afastamento ou licença, poderá resultar na perda de seu mandato.

Parágrafo 2º - A perda de mandato de Conselheiro Regional ou dos membros das Seccionais ocorrerá em virtude de:

- I - Eleito não comparecer à posse, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado até 30 (trinta) dias, após a posse dos demais eleitos;
- II - Morte;
- III - Renúncia;
- IV - Superveniência de causa de que resulte a inabilitação para o exercício da profissão;

V - Ausência a mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas no período de 01 (um) ano, sem motivo justificado;

VI - Não cumprimento das determinações emanadas do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, deste Regimento Interno, das Resoluções e do Conselho Pleno do CFESS e dos CRESS, ou prática de ato irregular ou de improbidade administrativa, após conclusão de inquérito administrativo;

VII - Penalização em processo disciplinar e/ou ético, após decisão transitada em julgado.

Parágrafo 3º - O Conselho Pleno determinará o afastamento temporário do Conselheiro Regional ou do membro da Seccional que estiver respondendo a processo disciplinar e/ou ético, desde a sua instauração até o trânsito em julgado da decisão administrativa.

Art. 20 – O CRESS 17ª Região/ES e suas Seccionais contarão com os serviços que respondam pelas funções administrativas referentes à Inscrição, Financeira, Orientação e Fiscalização, devidamente estruturados por sua Direção.

Parágrafo único - Sem prejuízo do contido no caput, o CRESS 17ª Região/ES contará, com serviços técnicos de assessoria jurídica, contábil e outros, a critério do Conselho Pleno.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 21 - Compete ao CRESS 17ª Região/ES em sua área de jurisdição:

I - Orientar, disciplinar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Assistente Social;

II - Zelar pelo livre exercício, dignidade e autonomia da profissão;

III - Organizar e manter o registro profissional dos assistentes sociais e das pessoas jurídicas que prestem serviços de consultoria, assessoria, planejamento, capacitação e outros em Serviço Social;

IV - Zelar pelo cumprimento e observância do Código de Ética Profissional, funcionando como órgão de 1ª Instância;

V - Aplicar as sanções previstas no Código de Ética Profissional, após regular instauração, processamento e julgamento de processo disciplinar-ético;

VI - Manifestar-se ética, política e tecnicamente, perante os organismos públicos e privados em matéria de Serviço Social;

VII - Estabelecer políticas de ação em conformidade com as deliberações do Encontro Nacional CFESS/CRESS;

VIII - Representar a profissão de Assistente Social, perante os órgãos da administração pública e privada, podendo delegar tal encargo aos membros das Seccionais de sua jurisdição;

IX - Expedir Carteiras Profissionais e Cédulas de Identidade para os Assistentes Sociais inscritos, bem como certificados de registro de pessoa jurídica;

X - Disciplinar, fiscalizar e normatizar as atividades de pessoas jurídicas que tenham como objetivo prestar serviços em assessoria, consultoria, planejamento e capacitação em Serviço Social;

XI - Cumprir o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS; as Resoluções; Instruções e o presente Regimento;

XII - Elaborar propostas para os Encontros Descentralizados e Encontro Nacional CFESS/CRESS;

XIII - Coordenar a realização do Encontro Descentralizado quando ocorrer no âmbito de sua jurisdição.

Art. 22 - Compete as Seccionais, como órgãos do CRESS, na sua jurisdição:

I - Colaborar na racionalização dos serviços para melhor atender aos profissionais e participar da dinamização do CRESS, com vistas à defesa e fiscalização da qualidade dos serviços profissionais prestados à sociedade;

II - Receber os pedidos de inscrição dos Assistentes Sociais e de pessoas jurídicas, procedendo o encaminhamento ao CRESS do respectivo processo, instruindo-o em conformidade com as normas vigentes;

III - Fazer entrega das Carteiras de Identidade Profissional (CIP) de Assistentes Sociais, de acordo com a legislação específica em vigor;

IV - Organizar e manter atualizado o cadastro de registro profissional dos Assistentes Sociais e Pessoas Jurídicas inscritas, com exercício na respectiva área, comunicando ao CRESS as alterações ocorridas;

V - Organizar e coordenar suas eleições e as do CRESS e CFESS, na sua jurisdição de acordo com as instruções vigentes;

VI - Cobrar e receber anuidades, taxas, emolumentos e multas, de acordo com as normas vigentes, e deliberação das instâncias competentes;

VII - Prestar contas ao CRESS, das atividades e movimento financeiro da Seccional, de acordo com as normas vigentes;

VIII - Divulgar e zelar pela observância do Código de Ética Profissional;

IX - Fiscalizar o exercício da profissão de Assistente Social, comunicando ao CRESS as irregularidades constatadas;

X - Cumprir e fazer cumprir as decisões e normas baixadas pelo CRESS e pelo CFESS.

Art. 23 - Compete à Assembléia Geral:

I - Discutir e aprovar o Regimento Interno do CRESS ou suas reformulações, para efeito de homologação pelo Conselho Pleno do CFESS;

II - Discutir e propor a criação e a extinção das Seccionais, no âmbito de sua jurisdição, bem como sobre as normas de funcionamento dessas, assegurando uniformidade de ação, atendidas as condições e critérios estabelecidos pela Consolidação das Resoluções do CFESS;

III - Estabelecer o valor das anuidades de pessoa física e jurídica; formas de parcelamentos e descontos; taxas e emolumentos para o exercício subsequente, respeitados os limites percentuais que forem estabelecidos no Encontro Nacional CFESS/CRESS e na legislação em vigor;

IV - Apreciar, discutir, apresentar, aprovar e referendar as sugestões para compor a proposta orçamentária do CRESS 17ª Região/ES, a ser homologado pelo CFESS;

V - Apreciar e discutir a prestação de contas e relatório anual das atividades do CRESS 17ª Região na Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada pelo menos até 15 (quinze) dias antes do Encontro Nacional CFESS/CRESS.

VI - Eleger delegados para participação no Encontro Nacional CFESS/CRESS respeitada a proporcionalidade e demais critérios estabelecidos no Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS;

VII - Deliberar sobre o repasse de receita que o CRESS 17ª Região/ES destinará às Seccionais, sobre a forma de gerenciamento e administração de tais recursos, bem como das formas de Prestação de Contas;

VIII - Indicar profissionais de Serviço Social para compor a Comissão Regional Eleitoral;

IX - Determinar a instauração de sindicância, para apuração de fatos considerados, em tese, como irregulares, ocorridos no âmbito do CRESS, quando constatado ato de omissão ou conivência deste, quanto às providências cabíveis;

X - Eleger assistentes sociais para preenchimento de cargos, em caso de vacância de Conselheiros do CRESS ou membros das Seccionais, que impossibilite a execução de tarefas atribuídas ao órgão, sendo que a Assembléia será convocada somente no âmbito de jurisdição da Seccional, quando se tratar de eleição para vacância de membros desta.

XI - Apresentar e apreciar propostas para os Encontros Descentralizados/ Encontro Nacional CFESS/CRESS.

Art. 24 - Ao Conselho Pleno do CRESS 17ª Região/ES compete:

I - Funcionar como Tribunal de Ética Profissional e de Julgamento em 1ª Instância;

II - Instituir Resoluções, relativas a atos administrativos praticados ou necessários à regulamentação e execução das normas expedidas pelo CFESS, determinando sua publicação quando envolvam interesses de terceiros;

III - Deliberar sobre representação do CRESS 17ª Região/ES, junto a colegiado dos órgãos públicos e privados, sempre que solicitado;

IV - Nomear, por meio de Resolução, a Comissão Regional Eleitoral, com vistas à execução do processo eleitoral, no âmbito de sua jurisdição, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Código Eleitoral em vigor;

V - Dar publicidade, através dos meios e instrumentos disponíveis, às atividades, ações e deliberações do CRESS 17ª Região/ES para a categoria e Seccionais;

VI - Encaminhar e/ou executar as deliberações do Encontro Nacional CFESS/CRESS, das Assembléias Gerais, do Encontro CRESS/Seccionais e das decisões do CFESS;

VII - Convocar a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária e o Encontro CRESS/Seccionais, em conformidade com os critérios estabelecidos no presente Regimento Interno;

VIII - Discutir e aprovar as propostas e reformulações orçamentárias e os balancetes mensais, encaminhando-os ao CFESS para efeito de apreciação e homologação;

IX - Remeter ao Conselho Pleno do CFESS denúncias e representações éticas para o conseqüente desaforamento, através de despacho devidamente fundamentado, quando aquelas se destinarem à apuração de fatos que envolvam Conselheiros, membros do Conselho Fiscal, de Seccionais e Comissões;

X - Estabelecer a criação e extinção de Comissões e/ou Grupos de Trabalho do CRESS 17ª Região/ES, aprovando a designação de seus membros;

XI - Submeter à aprovação da Assembléia Geral à criação e extinção de Seccionais no âmbito de sua jurisdição, remetendo os autos do processo ao CFESS para homologação, quando se tratar de Seccional de Estado e ao CRESS, no caso da Seccional estar instalada no Estado de sua sede;

XII - Aprovar procedimentos para a verificação do funcionamento das seccionais, sob sua jurisdição, e para a adoção de medidas cabíveis no que se refere a sua regularidade e eficiência;

XIII - Distribuir entre seus membros e/ou Comissões, conforme o caso, processos, expedientes, indicações, sugestões e outros, para estudo e parecer;

XIV - Decidir sobre aquisição e alienação de bens patrimoniais, cumpridas as normas estabelecidas pelo CFESS e disposições legais previstas à espécie;

XV - Aprovar a proposta orçamentária, a prestação de contas anual e reformulações, para aprovação em Assembléia Geral Ordinária, encaminhando posteriormente ao CFESS na forma das instruções legais vigentes;

XVI - Apreciar os atos do Presidente praticados sob a condição “ad referendum”, ratificando-os ou não;

XVII - Decidir sobre a concessão de licença e afastamento dos Conselheiros do CRESS e sobre a perda ou extinção de seus mandatos;

XVIII - Instituir as Comissões Permanentes de Ética; de Orientação e Fiscalização, Inscrição e Licitação;

XIX - Estabelecer normas para a concessão de diárias de Conselheiros, membros das Delegacias Seccionais, assessores, funcionários e profissionais designados para o desempenho de atividades de interesse dos CRESS;

XX - Organizar administrativamente o CRESS 17ª Região/ES e as Seccionais, acompanhando o seu funcionamento e zelando pela regularidade e fiel execução das normas legais e regimentais;

XXI - Aprovar a abertura de créditos adicionais ao orçamento em vigor;

XXII - Regulamentar por Resolução, o valor das anuidades, taxas e emolumentos devidos pelos assistentes sociais e pessoas jurídicas inscritas no CRESS 17ª Região/ES, de acordo com a decisão da Assembléia Geral respeitados os limites estabelecidos pelo Encontro Nacional CFESS/CRESS e Resolução do CFESS;

XXIII - Decidir sobre os critérios de parcelamento de anuidade em débito de pessoas físicas e jurídicas, com base nas deliberações do Encontro Nacional CFESS/CRESS, levando-se em conta as especificidades de cada região;

XXIV - Acompanhar, orientar e fiscalizar os atos praticados pelos membros de Seccionais, quanto à utilização dos repasses financeiros; regularidade; eficiência e cumprimento das Resoluções, deste Regimento e do Código de Ética Profissional;

XXV - Fixar honorários e salários de seus assessores e funcionários, respeitadas as disponibilidades e previsão orçamentárias e a legislação em vigor;

XXVI - Decidir sobre a aplicação de penalidades administrativas, instaurando, se for o caso, sindicância competente para apuração de fatos;

XXVII- Decidir sobre admissão e dispensa de funcionários, assessores e consultores, na forma da lei e do Contrato de Prestação de Serviços;

XXVIII - Determinar a instauração de sindicância ou inquérito administrativo para apuração de fatos considerados, em tese irregulares, ocorridos no âmbito do CRESS;

XXIX - Indicar um Membro do Conselho Fiscal, para compor a Comissão Especial do CFESS, atendendo ao disposto no art. 20 do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS.

XXX - Elaborar propostas para os Encontros Descentralizados e participar da sua organização.

Art. 25 – À Diretoria do CRESS 17ª Região/ES compete:

I - Cumprir as decisões da Assembléia Geral, do Conselho Pleno, Resoluções e Instruções do CRESS e do CFESS;

II - Cumprir os prazos estabelecidos pelo Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, pelo Conselho Federal e Assembléia Geral;

III - Resolver casos de urgência “ad referendum” do Conselho Pleno;

IV - Proceder à aquisição ou alienação de bens patrimoniais, uma vez autorizado pelo Conselho Pleno, cumpridas as disposições normativas expedidas pelo CFESS;

V - Propor critérios para a fixação de diárias, taxas e emolumentos, submetendo à aprovação do Conselho Pleno;

VI - Encaminhar ao CFESS após apreciação e aprovação pelo Conselho Pleno do CRESS, as propostas e reformulações orçamentárias, os balancetes mensais e prestação de contas, nos prazos previstos pelo Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS;

VII - Fornecer ao Conselho Fiscal, quando requisitado, os elementos necessários ao fiel cumprimento das atribuições do mesmo;

VIII - Estabelecer normas quanto à estrutura e funcionamento administrativo para os serviços de: Secretaria, Tesouraria, Contabilidade, Inscrição, Orientação e Fiscalização;

IX - Remeter ao CFESS nos prazos definidos a cota parte devida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Encontro Nacional CFESS/CRESS.

Art. 26 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária do CRESS 17ª Região/ES;

II - Examinar os balancetes mensais, as propostas e reformulações orçamentárias do CRESS 17ª Região/ES, emitindo parecer sobre as mesmas;

III - Examinar os documentos contábeis do CRESS 17ª Região/ES, emitindo parecer sobre os mesmos;

IV - Requisitar da Direção do CRESS 17ª Região/ES os elementos necessários para o fiel cumprimento de suas atribuições fiscais;

V - Examinar a prestação de contas do CRESS 17ª Região/ES, emitindo parecer conclusivo sobre a mesma;

VI - Sugerir procedimentos contábeis e fiscais para otimização dos serviços.

Art. 27 - Ao Encontro CRESS/Seccionais compete:

I - Discutir e propor reformulações no Regimento Interno do CRESS 17ª Região/ES, com vistas à apreciação e aprovação da Assembléia Geral;

II - Discutir e propor a criação e extinção de Delegacias Seccionais, no âmbito de jurisdição do CRESS, a serem aprovadas em Assembléia Geral;

III - Discutir e propor o valor das anuidades de pessoas físicas e jurídicas, formas de parcelamento e descontos, taxas e emolumentos, a serem submetidos à apreciação e aprovação da Assembléia Geral Ordinária;

IV - Discutir a elaboração da Proposta Orçamentária do CRESS 17ª Região/ES, definindo os repasses de receita à(s) Seccional(is), a serem submetidos à aprovação da Assembléia Geral;

V - Discutir a pauta e elaborar propostas a serem levadas para os Encontros Descentralizado e Nacional CFESS/CRESS;

VI - Discutir e aprovar políticas de ação a serem executadas no âmbito de jurisdição do CRESS 17ª Região/ES, em conformidade com as deliberações do Encontro Nacional CFESS/CRESS;

VII - Discutir critérios de representação do CRESS, junto a colegiados dos órgãos públicos e privados, sempre que solicitado;

VIII - Discutir o processo eleitoral e formas de encaminhamento;

IX - Discutir e propor procedimentos sobre o funcionamento das Seccionais e a adoção de medidas cabíveis para a sua regularidade e eficiência;

X - Discutir e propor reformulação nas normas pertinentes à criação e funcionamento das Seccionais, do âmbito de jurisdição do CRESS 17ª Região/ES.

DOS CONSELHEIROS

Art. 28 - Aos Conselheiros efetivos e suplentes compete:

- I - Participar dos Encontros CFESS/CRESS;
- II - Participar das reuniões do Conselho Pleno, com direito a voz e voto, justificando quando não puder fazê-lo;
- III - Cumprir as decisões do Conselho Pleno;
- IV - Atuar em Comissões e grupos de trabalho, tendo em vista o melhor atendimento das finalidades do CRESS 17ª Região/ES;
- V - Participar das Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias e do Encontro CRESS/Seccionais;
- VI - Submeter à discussão do Conselho Pleno qualquer questão de natureza administrativa, técnica, financeira e outras que sejam de interesse do CRESS 17ª Região/ES e/ou da profissão;
- VII - Zelar pelo cumprimento e observância do Código de Ética Profissional do Assistente Social e das normas expedidas pelo CFESS;
- VIII - Zelar pela conservação e preservação do patrimônio do CRESS 17ª Região/ES.

Art. 29 - No exercício de seu mandato o Conselheiro e Membro da Seccional têm direitos e obrigações e sujeita-se a sanções e penalidades previstas pelo Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS e, no que couber, neste Regimento.

Art. 30 - Ao Presidente do CRESS 17ª Região/ES compete:

- I - Dar posse e exercício aos Conselheiros efetivos e suplentes e membros de Delegacias;
- II - Convocar o Conselho Pleno e a Diretoria, e dar execução às resoluções e deliberações destas;
- III - Representar o Conselho na aquisição, alienação e oneração de bens imóveis, após aprovação do Conselho Pleno, e administrar o seu patrimônio, de acordo com as normas vigentes.
- IV - Abrir contas em estabelecimentos de créditos, movimentar fundos, assinar cheques e documentos de Secretaria e Tesouraria, juntamente com os respectivos titulares;
- V - Encaminhar ao CFESS os demonstrativos mensais de despesas e receitas, as Propostas e Reformulações Orçamentárias e as prestações de Contas aprovadas pelo Conselho Pleno do CRESS 17ª Região/ES, na conformidade dos preceitos legais e regimentais;
- VI - Submeter ao Conselho Pleno, para homologação, os atos praticados “ad referendum”;
- VII - Prestar informações que lhe forem solicitadas pelos Poderes Públicos ou Conselheiros;
- VIII - Representar o CRESS 17ª Região/ES judicialmente ou extra-judicialmente.

Parágrafo único - As decisões do Presidente poderão ser invalidadas por maioria simples dos membros do Conselho Pleno do CRESS.

Art. 31 - Ao Vice-Presidente compete:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II - Auxiliá-lo no desempenho de suas atribuições.

Art. 32 - Ao 1º Secretário compete:

- I - Secretariar as reuniões do Conselho Pleno e as de Diretoria, lavrando as respectivas atas;
- II - Elaborar e acompanhar correspondência atinente à Secretaria;
- III - Promover a publicação e a divulgação de atos do Conselho, quando necessários e devidamente autorizados;
- IV - Elaborar com apoio dos demais Conselheiros o Relatório anual de atividades do CRESS;
- V - Proceder estudos em caráter permanente sobre matéria administrativa e apresentar subsídios ao Conselho Pleno, com vistas ao aperfeiçoamento e atualização de seus serviços, e à orientação às Seccionais;
- VI - Promover articulação com as Seccionais, CFESS e demais Regionais, no que diz respeito ao funcionamento específico da Secretaria, valendo-se para isso de recursos técnicos para orientação de suas atividades;
- VII - Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;
- VIII - Expedir convocação das reuniões do Conselho Pleno e da Diretoria Executiva.

Art. 33 - Ao 2º Secretário compete:

- I - Substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos;
- II - Auxiliá-lo no desempenho de suas atribuições.

Art. 34 - Ao 1º Tesoureiro compete:

- I - Acompanhar as arrecadações e contribuições devidas ao CRESS 17ª Região/ES;
- II - Efetuar os pagamentos do CRESS e Seccionais, conforme o caso assinando com o Presidente os cheques; podendo delegar tal competência para o 2º Tesoureiro, 1º e 2º Secretário, mediante aprovação do Conselho Pleno;
- III - Elaborar toda a correspondência atinente à Tesouraria, em entrosamento com a Secretaria Executiva;
- IV - Realizar estudos sistemáticos para revisão da dotação orçamentária no decorrer do exercício, acompanhando a dinâmica dos serviços do CRESS 17ª Região/ES;
- V - Proceder estudos em caráter permanente sobre matéria financeira e apresentar subsídios ao Conselho Pleno, com vistas ao aperfeiçoamento e atualização de seus serviços e à orientação das Seccionais;
- VI - Manter entrosamento com as Seccionais, no que diz respeito ao funcionamento específico de Tesouraria, valendo-se para isto de instrumentos técnicos para orientação de sua atividade;
- VII - Elaborar com a Diretoria as Propostas e Reformulações Orçamentárias e Prestações de Contas;

VIII - Apresentar documentação contábil do movimento da Tesouraria, para apreciação do Conselho Fiscal;

IX - Apresentar anualmente o Balanço Geral que instruirá a Prestação de Contas do CRESS 17ª Região/ES;

X - Opinar sobre contratação e dispensa de pessoal, bem como sobre contratos, convênios com terceiros e aquisição de bens patrimoniais e de consumo.

Art. 35 - Ao 2º Tesoureiro compete:

I - Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

II - Auxiliá-lo no desempenho de suas atribuições.

Art. 36 - As atribuições dos membros das Seccionais corresponderão, no que couber, às estabelecidas para cargos similares dos CRESS.

Art. 37 - Aos membros do Conselho Fiscal compete às atribuições atinentes ao órgão, conforme o que dispõe o artigo 26 deste Regimento.

Art. 38 - Os membros do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região/ES e das Seccionais, exercerão seus mandatos pessoalmente, não sendo permitida a representação por procuração, seja a que título for:

I - Os membros do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região/ES e das Seccionais não poderão receber remuneração pelo exercício de seus mandatos, sendo vedada qualquer relação de emprego com o CFESS ou CRESS;

II - Todos aqueles que receberem a incumbência ou missão no País ou no estrangeiro, em nome ou às custas do CRESS 17ª Região/ES, ficam obrigados à Prestação de Contas e apresentação de relatório, na forma do disposto nas normas regimentais sobre a matéria.

Parágrafo único - Os Conselheiros e membros das Seccionais farão jus apenas às despesas de transporte, diárias ou ajuda de custo, na forma regulamentar estabelecida pelo Conselho Pleno, para participação em reuniões, atividades administrativas e de representação do CRESS 17ª Região/ES.

CAPÍTULO IV

DAS COMISSÕES

Art. 39 - Para agilizar as decisões do CRESS 17ª Região/ES, serão constituídas Comissões compostas por conselheiros efetivos e suplentes, assessores e convidados, que terão as seguintes atribuições:

I - Decidir sobre assuntos de rotina, em suas respectivas áreas, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Conselho Pleno;

II - Implementar as ações necessárias ao cumprimento de decisões do Conselho Pleno, em suas respectivas áreas;

III - Submeter ao Conselho Pleno propostas e diretrizes;

IV - Informar ao Conselho Pleno todas as suas decisões, através de informativos internos, relatórios ou relatos em reunião do Conselho Pleno;

V - Remeter ao Conselho Pleno para aprovação o calendário de suas respectivas reuniões e atividades.

Parágrafo 1º – Para atuação das comissões, comporão os Assistentes Sociais, inscritos no CRESS, em pleno gozo de seus direitos e quites com as anuidades, até o ano anterior.

Parágrafo 2º - A designação dos integrantes das Comissões será regulamentada por Portaria.

CAPÍTULO V

DAS RECEITAS

Art. 40 - Constituem receitas do CRESS 17ª Região/ES:

I - Anuidades de pessoas físicas e jurídicas, taxas e emolumentos arrecadados pelo CRESS, a serem fixados na Assembléia Geral da categoria, respeitados os limites estabelecidos pelo Encontro Nacional CFESS/CRESS;

II - Receitas oriundas de mutações patrimoniais e locações de bens de qualquer natureza;

III - Doações e legados;

IV - Outras receitas.

Art. 41 - A receita do CRESS 17ª Região/ES será aplicada de acordo com o orçamento de cada exercício.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 - As alterações do presente Regimento Interno do CRESS entrarão em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 09 de agosto de 2005

Jeane Andréia Ferraz Silva
Presidente do CRESS 17ª Região/ES



Anexo do tópico 3.1

**RESOLUÇÃO CFESS 949/2020 - MEDIDAS REGIMENTAIS
EXCEPCIONAIS**

RESOLUÇÃO CFESS nº 949, de 1º de julho de 2020.

Ementa: Dispõe sobre medidas regimentais excepcionais em decorrência da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19 no âmbito do Conjunto Cfess/Cress.

A Presidente do **Conselho Federal de Serviço Social (Cfess)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando que segundo o artigo 8º, I, da Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União nº 107, de 8 de junho de 1993, Seção 1, compete ao Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), na qualidade de órgão normativo de grau superior, orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Assistente Social, em conjunto com o CRESS;

Considerando que os artigos 3º ao 11 da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 209, de 31 de outubro de 2011, Seção 1, relativas as anuidades das entidades de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas;

Considerando a Resolução CFESS nº 469, de 13 de maio de 2005, que regulamenta o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1;

Considerando a Resolução CFESS nº 470, de 13 de maio de 2005, que regulamenta a Minuta Básica do Regimento Interno dos CRESS, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1;

Considerando a Resolução CFESS nº 829, de 22 de setembro de 2017, que regulamenta as anuidades de pessoa física e de pessoa jurídica e as taxas no âmbito dos CRESS, e determina outras providências;

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou que o planeta vive uma pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19;

Considerando que o Congresso Nacional reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020 (Decreto Legislativo nº 6, de 2020);

Considerando, finalmente, a aprovação da presente Resolução pela Diretoria do CFESS “Ad Referendum” do Conselho Pleno.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Encontro Nacional CFESS/CRESS, os Encontros Descentralizados e as Assembleias Gerais no exercício 2020.

Art. 2º Autorizar que, em caráter excepcional, a definição dos valores das anuidades (Parágrafo 2º do artigo 63 da Resolução CFESS nº 469/2005) e a aprovação das propostas orçamentárias (artigo 23, IV, da Resolução CFESS nº 470/2005) para o ano de 2021 sejam feitas pelo Conselho Pleno do CRESS.

Parágrafo único – A definição dos valores das anuidades a que se refere o caput será precedida de fixação pelo Conselho Pleno do CFESS dos patamares máximo e mínimo para o exercício de 2021.

Art. 3º Autorizar, em caráter excepcional, a remessa pelos CRESS das Propostas Orçamentárias ao Conselho Federal (Parágrafo 2º do artigo 52 da Resolução CFESS nº 469/2005) até 15 de novembro do presente exercício.

Art. 4º Em razão do cancelamento das etapas regimentais estabelecido pelo artigo 1º da presente Resolução, o CFESS promoverá e incentivará momentos, de caráter consultivo e propositivo, visando o diálogo e a participação dos CRESS e da categoria profissional nas etapas que precederão os espaços decisórios no ano de 2020.

Parágrafo Único: O Cfess deverá, por meio de ofício, detalhar, posteriormente, o calendário das atividades consultivas e propositivas, em âmbito estadual, regional e nacional.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Pleno do CFESS.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Maria Elizabeth Santana Borges
Presidente do Cfess

(publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 2 de julho de 2020, Seção 1, Página 68)



Anexo do tópico 3.7

TABELA - CONTRATAÇÕES REALIZADAS EM 2020

Nº Contrato / Nota de empenho	Nº processo	Modalidade	Contratada Nome Fantasia	Contratada Nome Empresarial	CNPJ	Objeto	Data da publicação no Diário Extrato de Contrato	Vigência	Valor Global	situação (ativo/ concluído/ rescindido/ cancelado)	objeto do aditivo
Contr. 001/2019	2029/2019	dispensa	CIEE/ES	Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo – CIEE/ES	01.219.199/0001-06	Contratação de agente de integração	-	01/02/2020 a 31/01/2021	R\$ 437,88	Concluído	1º Aditivo
Emp. 44/2020	2076/2019	dispensa	CFESS	Conselho Federal de Serviço Social	33.874.330/0001-65	Celebração de convênio para as eleições CFESS-CRESS 2020	-	29/01/2020	R\$ 12.213,98	Concluído	-
Emp. 50/2020	2105/2020	Inexibilidade	A Tribuna	Tribuna Publicidade Ltda	12.042.826/0002-83	Publicação de Aviso de Licitação em jornal de grande circulação (Tomada de Preços 1/2020)	-	02/02/2020 a 30/02/2020	R\$ 510,00	Concluído	-
Emp. 56, 57, 58, 59/2020	2106/2020	dispensa	RTL	RTL equipamentos e materiais de limpeza EIRELI	27.109.188/0001-67	aquisição de material de limpeza e conservação, copa e cozinha e gêneros alimentícios	-	05/03/2020 a 30/03/2020	R\$ 1.419,58	Concluído	-
Contr. 0002/2020	2104/2020	dispensa	SO3	SO3 ASSESSORIA OCUPACIONAL LTDA EPP	36.328.540/0001-46	ASO'S (Atestado de Saúde Ocupacional) exames admissional, demissional,	-	29/03/2020 a 29/03/2021	R\$ 450,00	Ativo	-
Emp. 71/2020	2107/2020	dispensa	SOMPO	Sompo Seguros S/A	61.383.493/0001-80	Contratação de seguro vida para os funcionários CRESS-ES	25/05/2020	31/04/2020 a 31/04/2021	R\$ 1.928,64	Ativo	-
Emp. 70/2020	2108/2020	dispensa	SOMPO	Sompo Seguros S/A	61.383.493/0001-81	Contratação de seguro predial - salas Jusmar e João XXIII	-	31/04/2020 a 31/04/2021	R\$ 770,00	Ativo	-
Emp. 75/2020	2115/2020	Inexibilidade	NIC.BR	Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR - NIC.BR	05.506.560/0001-36	Renovação de endereço de domínio eletrônico do CRESS - @cress-es.org.br	-	11/06/2020 a 11/06/2030	R\$ 364,00	Ativo	-
Emp. 003/2020	2112/2020	dispensa	Domini	DOMINI SERVIÇOS DE GESTÃO E SEGURANÇA DOCUMENTAL EIRELI	20.946.804/0001-95	Prestação de serviço de guarda e organização de arquivos	27/07/2020	09/07/2020 a 08/07/2021	R\$ 4.979,64	Ativo	-
Contrato 13/2018	1946/2018	Pregão Presencial nº 1/2018	RL ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA	RL ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA	17.694.198/0001-53	Contabilidade	19/10/2020	01/09/20 a 01/09/2021	R\$ 13.787,85	Ativo	2º termo aditivo
Contrato 003/2020	2113/2020	dispensa	Unimed	Unimed Saúde e Odonto S.A	10414.182/0001-09	contrata de serviços de assistência odontológica	06/11/2020	10/10/20 a 10/10/2021	R\$ 2.806,56	Ativo	-
	1956/2018	inexibilidade nº 9912448758	ECT - Empresa Pública	Correios - superintendência estadual de operações/es Pública	34.028.316/0012-66	Correios	05/11/2020	23/10/2020 a 22/10/2021	R\$ 22.000,00	ativo	2º termo aditivo
18/2018	1978/2018	Pregão Presencial nº 4/2018	PULSO PUBLICIDADE,	PULSO CONTEÚDO, PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA LTDA	20.183.716/0001-89	Comunicação	18/11/2020	11/11/2020 a 11/11/2021	R\$ 52.900,39	ativo	2º termo aditivo

Emp.	1171/2015	Convite	Mindworks	Mindworks Informática Ltda	03.354.844/0001-29	Assessoria de Informática	09/12/2020	02/12/2020 a 01/01/2021	R\$ 1.472,00	Ativo	5º Termo Aditivo Extraord.
Contrato 004/2020	2117/2020	Pregão Eletrônico	Trade Serviços	TRADE SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA	31.318.169/0001-18	Serviço de limpeza e conservação	30/12/2020	14/12/2020 a 13/12/2021	R\$ 22.000,00	Ativo	-
Contrato 005/2020	2121/2020	Pregão Eletrônico	Mindworks Informática	Mindworks Informática Ltda	03.354.844/0001-29	Serviço de assessoria de informática	30/12/2020	01/01/2021 a 31/12/2021	R\$ 19.249,44	Ativo	-
Contrato 08/2018	1911/2018	Tomada de preços nº 2/2018	L.A VIAGENS E TURISMO LTDA	L.A VIAGENS E TURISMO LTDA	04.613.668/0001-85	Passagem aérea	07/07/2020	12/06/2020 a 12/06/2021	R\$ -	Ativo	2º termo aditivo
Contrato nº 04/2019	1982/2018	Adesão à Ata de Registro de Preços CFESS 01/2018 oriunda do Pregão Eletrônico 01/2017	Implanta Informática Ltda	Implanta Informática Ltda	37.994.043/0001-40	Sistemas Implanta	07/07/2020	01/05/2020 a 30/04/2021	R\$ 169.662,20	Ativo	2º termo aditivo



4 - INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

- 4.1 - Resumo da situação e do desempenho contábil
- 4.2 - Declaração do Contador / Opinião dos Auditores Externos
- 4.3 - Demonstrações Contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e Notas Explicativas
- 4.4 - Informações acerca do setor de contabilidade
- 4.5 - Gestão orçamentária e financeira
- 4.6 - Gestão Patrimonial e Infraestrutura
- 4.7 - Gestão de custos

4.1 - RESUMO DA SITUAÇÃO E DO DESEMPENHO CONTÁBIL

Resumo da situação financeira contábil

Constatou-se que o CRESS apurou no exercício de 2020, Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.519.972,86 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme demonstrado no Balanço Patrimonial.

Evolução no exercício de referência em comparação com o último exercício

QUADRO COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA RELATIVO AOS EXERCÍCIOS DE 2019 E 2020

Mês	Receita Arrecadada 2019	Receita Arrecadada 2020	Diferença Apurada em R\$	Diferença Apurada em %
Janeiro	123.272,80	183.563,55	60.290,75	32,84
Fevereiro	316.561,13	341.863,77	25.302,64	7,99
Março	173.977,84	173.428,50	(549,34)	(0,32)
Abril	153.883,23	136.525,59	(17.357,64)	(11,28)
Maio	177.342,43	145.659,77	(31.682,66)	(17,87)
Junho	120.576,76	114.143,49	(6.433,27)	(5,34)
Julho	132.054,58	100.982,86	(31.071,72)	(23,53)
Agosto	98.222,83	76.603,84	(21.618,99)	(22,01)
Setembro	89.415,45	68.625,29	(20.790,16)	(23,25)
Outubro	94.219,35	89.116,08	(5.103,27)	(5,42)
Novembro	71.572,20	78.456,43	6.884,23	9,62
Dezembro	92.084,78	142.469,50	50.384,72	54,72
Total	1.643.183,38	1.651.438,67	8.255,29	0,50

Conforme demonstrado no quadro, a Receita Arrecadada no exercício de 2020, foi superior a Receita Arrecadada no exercício de 2019, em R\$ 8.255,29 (oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), que corresponde a um aumento de 0,50%.

QUADRO COMPARATIVO DA DESPESAS REALIZADAS RELATIVO AOS EXERCÍCIOS DE 2019 E 2020

Mês	Despesas Realizadas 2019	Despesas Realizadas 2020	Diferença Apurada em R\$	Diferença Apurada em %
Janeiro	104.535,76	93.837,47	(10.698,29)	(10,23)
Fevereiro	82.309,52	99.077,17	16.767,65	20,37
Março	94.298,40	95.878,04	1.579,64	1,68
Abril	108.594,58	94.931,83	(13.662,75)	(12,58)
Maiο	123.302,68	104.629,43	(18.673,25)	(15,14)
Junho	99.413,79	95.127,52	(4.286,27)	(4,31)
Julho	134.970,41	89.355,28	(45.615,13)	(33,79)
Agosto	98.343,17	96.299,96	(2.043,21)	(2,08)
Setembro	211.510,29	112.271,09	(99.239,20)	(46,92)
Outubro	125.844,09	96.325,92	(29.518,17)	(23,46)
Novembro	96.534,99	128.413,93	31.878,94	33,02
Dezembro	151.826,54	136.646,56	(15.179,98)	(9,99)
Total	1.431.484,22	1.242.794,20	(188.690,02)	(13,18)

Conforme demonstrado no quadro, a Despesa Realizada no exercício de 2020, foi inferior a Despesa Realizada no exercício de 2019, em R\$ 188.690,02 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa reais e dois centavos), que corresponde a uma redução de 13,18%



4.2 - DECLARAÇÃO DO CONTADOR / OPINIÃO DOS AUDITORES EXTERNOS

ANEXO - Parecer - Contábil - Vide anexo do tópico 4.2 no final da seção

4.3 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXIGIDAS PELA LEI 4.320/64 E NOTAS EXPLICATIVAS

Nome	Descrição
Balanço Financeiro.pdf	Balanço Financeiro
Balanço Orçamentário.pdf	Balanço Orçamentário
Balanço Patrimonial.pdf	Balanço Patrimonial
Demonstrativo do Fluxo de Caixa.pdf	Demonstrativo do Fluxo de Caixa
Demonstrativo das Variações Patrimoniais.pdf	Demonstrativo das Variações Patrimoniais

ANEXO - Notas - Explicativas - Vide anexo do tópico 4.3 no final da seção



4.4 - INFORMAÇÕES ACERCA DO SETOR DE CONTABILIDADE

ANEXO - Prestação de Contas - Contábil - Vide anexo do tópico 4.4 no final da seção

4.5 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nome	Descrição
Despesas por Grupo e Elemento de Despesa (Relatorio) 2020.pdf	Despesas por Grupo e Elemento de Despesa (Relatório)
Despesas por Grupo e Elemento de Despesa (Gráfico de Barra Empilhada) 2020.pdf	Despesas por Grupo e Elemento de Despesa (Gráfico de Barra Empilhada)
Despesas por Grupo e Elemento de Despesa (Gráfico de Pizza - Pago) 2020.pdf	Despesas por Grupo e Elemento de Despesa (Gráfico de Pizza - Pago)
Despesas por Grupo e Elemento de Despesa (Gráfico de Pizza - Empenhado) 2020.pdf	Despesas por Grupo e Elemento de Despesa (Gráfico de Pizza - Empenhado)
Despesas por Grupo e Elemento de Despesa (Gráfico de Pizza - Liquidado) 2020.pdf	Despesas por Grupo e Elemento de Despesa (Gráfico de Pizza - Liquidado)
Despesas por Grupo e Elemento de Despesa (Gráfico de Pizza - Resto a Pagar) 2020.pdf	Despesas por Grupo e Elemento de Despesa (Gráfico de Pizza - Resto a Pagar)



4.6 - GESTÃO PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA

Em 2020 devido a pandemia que afetou mundialmente todos os espaços, o Cress não pôde realizar as previsões de investimentos e reforma das salas, como foi previsto no Plano de Ação de 2020, bem como não foi possível a aquisição de equipamentos e móveis conforme previsto para o referido ano.

ANEXO - Bens - Imóveis - Vide anexo do tópico 4.6 no final da seção

ANEXO - Bens - Móveis - Vide anexo do tópico 4.6 no final da seção

ANEXO - Depreciação - Bens Móveis - Vide anexo do tópico 4.6 no final da seção

ANEXO - Depreciação - Bens Imóveis - Vide anexo do tópico 4.6 no final da seção



4.7 - GESTÃO DE CUSTOS

O CRESS-ES no ano de 2020 passou a realizar a utilização do sistema de Centro de Custos.

ANEXO - Comparativo - Receita - Vide anexo do tópico 4.7 no final da seção

ANEXO - Comparativo - Despesa Empenhada - Vide anexo do tópico 4.7 no final da seção



Anexo do tópico 4.2
PARECER - CONTÁBIL

RL

ASSESSORIA CONTÁBIL

BALANCETE MENSAL RELATÓRIO N° 013/2020

DO: Assessor Contábil e Financeiro do CRESS

Sr. Rodrigo Lagasse Dias

AO: Conselho Fiscal do CRESS

Após análise do Balancete do exercício de 2020, passamos a demonstrar a situação orçamentária, financeira e patrimonial do CRESS, conforme demonstrado abaixo:

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - DA RECEITA

O Conselho arrecadou no exercício de 2020 o valor correspondente de R\$ 1.651.438,67 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), que representa 102,68% da Proposta Orçamentária relativo ao exercício de 2020, que é de R\$ 1.608.258,00 (um milhão, seiscentos e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

1.2 - DA DESPESA

A despesa empenhada executada no exercício de 2020, atingiu o valor de R\$ 1.261.373,53 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), que corresponde a 78,43% da Proposta Orçamentária relativo ao exercício de 2020, que é de R\$ 1.608.258,00 (um milhão, seiscentos e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

1.3 - DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Comparando a Receita Arrecadada com a Despesa Empenhada Realizada no exercício 2020, verificou-se um Superávit Orçamentário no valor de R\$ 390.065,14 (trezentos e noventa mil, sessenta e cinco reais e quatorze centavos), o que representa, que, do valor arrecadado o Conselho Regional gastou 76,38%, conforme balanço orçamentário.

2. DISPONÍVEL

O saldo disponível que passou para o mês de janeiro de 2021, foi o valor de R\$ 1.627.308,88 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e oito reais e oitenta e oito centavos), que está demonstrado no Balanço Financeiro do exercício de 2020.

3. ATIVO FINANCEIRO

3.1 – CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER



RL Assessoria Contábil Ltda

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, ED Villagio C. Grande, SL. 620, Rio Branco, CEP 29.147-600, Cariacica-ES.

Tel: (27) 3070-8670 Cel: (27) 9 9815-2998 / (27) 9 9748-1157

E-mail: contato@rlassessoriacontabil.com.br

RL

ASSESSORIA CONTÁBIL

O valor de R\$ 33,79 (trinta e três reais e setenta e nove centavos), referem-se a pagamento a maior de contribuição associativa sindical da competência de dezembro/2020, conforme balancete analítico de verificação do exercício.

4. DO RESULTADO FINANCEIRO

Constatou-se que o CRESS apurou no exercício de 2020, Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.519.972,86 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme demonstrado no Balanço Patrimonial.

5. DO RESULTADO PATRIMONIAL

Verificamos que o Conselho Regional apurou um Superávit Patrimonial no exercício de 2020, no valor de R\$ 3.380.795,33 (três milhões, trezentos e oitenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), conforme demonstrado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais.

6. COMPARATIVO DA RECEITA/DESPESA

Abaixo demonstramos o comparativo da receita arrecadada com a despesa realizada relativo aos exercícios de 2019 e 2020.

QUADRO COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA RELATIVO AOS EXERCÍCIOS DE 2019 E 2020

Mês	Receita Arrecadada 2019	Receita Arrecadada 2020	Diferença Apurada em R\$	Diferença Apurada em %
Janeiro	123.272,80	183.563,55	60.290,75	32,84
Fevereiro	316.561,13	341.863,77	25.302,64	7,99
Março	173.977,84	173.428,50	(549,34)	(0,32)
Abril	153.883,23	136.525,59	(17.357,64)	(11,28)
Mai	177.342,43	145.659,77	(31.682,66)	(17,87)
Junho	120.576,76	114.143,49	(6.433,27)	(5,34)
Julho	132.054,58	100.982,86	(31.071,72)	(23,53)
Agosto	98.222,83	76.603,84	(21.618,99)	(22,01)
Setembro	89.415,45	68.625,29	(20.790,16)	(23,25)
Outubro	94.219,35	89.116,08	(5.103,27)	(5,42)
Novembro	71.572,20	78.456,43	6.884,23	9,62
Dezembro	92.084,78	142.469,50	50.384,72	54,72
Total	1.643.183,38	1.651.438,67	8.255,29	0,50

Conforme demonstrado no quadro, a Receita Arrecadada no exercício de 2020, foi superior a Receita Arrecadada no exercício de 2019, em R\$ 8.255,29 (oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), que corresponde a um aumento de 0,50%.



RL Assessoria Contábil Ltda

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, ED Villagio C. Grande, SL. 620, Rio Branco, CEP 29.147-600, Cariacica-ES.

Tel: (27) 3070-8670 Cel: (27) 9 9815-2998 / (27) 9 9748-1157

E-mail: contato@rlassessoriacontabil.com.br

RL

ASSESSORIA CONTÁBIL

QUADRO COMPARATIVO DA DESPESAS REALIZADAS RELATIVO AOS EXERCÍCIOS DE 2019 E 2020

Mês	Despesas Realizadas 2019	Despesas Realizadas 2020	Diferença Apurada em R\$	Diferença Apurada em %
Janeiro	104.535,76	93.837,47	(10.698,29)	(10,23)
Fevereiro	82.309,52	99.077,17	16.767,65	20,37
Março	94.298,40	95.878,04	1.579,64	1,68
Abril	108.594,58	94.931,83	(13.662,75)	(12,58)
Mai	123.302,68	104.629,43	(18.673,25)	(15,14)
Junho	99.413,79	95.127,52	(4.286,27)	(4,31)
Julho	134.970,41	89.355,28	(45.615,13)	(33,79)
Agosto	98.343,17	96.299,96	(2.043,21)	(2,08)
Setembro	211.510,29	112.271,09	(99.239,20)	(46,92)
Outubro	125.844,09	96.325,92	(29.518,17)	(23,46)
Novembro	96.534,99	128.413,93	31.878,94	33,02
Dezembro	151.826,54	136.646,56	(15.179,98)	(9,99)
Total	1.431.484,22	1.242.794,20	(188.690,02)	(13,18)

Conforme demonstrado no quadro, a Despesa Realizada no exercício de 2020, foi inferior a Despesa Realizada no exercício de 2019, em R\$ 188.690,02 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa reais e dois centavos), que corresponde a uma redução de 13,18%

CONCLUSÃO:

Tendo em vista que não constatamos nenhuma falha na documentação contábil, que deu origem ao Balancete, relativo a 2020 do CRESS 17º Região, informamos que o mesmo está apto a aprovação pelo Conselho Fiscal e Conselho Pleno do Conselho Regional.

Vitória 05 de fevereiro de 2021

RODRIGO LAGASSE DIAS
CRC-ES 018993/O-9
Assessor Contábil do CRESS



RL Assessoria Contábil Ltda

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, ED Villagio C. Grande, SL. 620, Rio Branco, CEP 29.147-600, Cariacica-ES.

Tel: (27) 3070-8670 Cel: (27) 9 9815-2998 / (27) 9 9748-1157

E-mail: contato@rlassessoriacontabil.com.br



Anexo do tópico 4.3

BALANÇO FINANCEIRO.PDF - BALANÇO FINANCEIRO

CRESS/ES - 17ª Região

Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/ES

CNPJ: 27.741.735/0001-22

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Balanco Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	1.651.438,67	1.643.183,38	Despesa Orçamentária	1.261.373,53	1.491.920,94
RECEITA REALIZADA	1.651.438,67	1.643.183,38	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	18.579,33	60.436,72
RECEITA CORRENTE	1.651.438,67	1.643.183,38	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	18.280,72	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES	1.331.099,80	1.291.280,84	CREDITO EMPENHADO – PAGO	1.224.513,48	1.431.484,22
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.331.099,80	1.291.280,84	DESPESA CORRENTE	1.224.513,48	1.344.602,22
ANUIDADES	930.849,92	871.204,87	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	585.225,19	532.858,55
RECEITA EXERCICIOS ANTERIORES	400.249,88	420.075,97	ENCARGOS PATRONAIS	161.373,09	157.785,61
RECEITA DE SERVIÇOS	20.357,00	31.154,32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	432.610,01	598.724,92
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	7.995,49	7.801,65	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	19.318,83	20.382,09
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS		38,57	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	12.567,66	19.420,69
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	12.361,51	23.314,10	SERVIÇOS BANCÁRIOS	13.418,70	15.430,36
FINANCEIRAS	173.494,93	212.765,34	DESPESA DE CAPITAL		86.882,00
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	127.038,78	140.629,24	INVESTIMENTOS		86.882,00
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	46.456,15	72.136,10			
MULTAS SOBRE ANUIDADES	14.545,81	17.816,21			
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	31.887,58	54.319,89			
OUTRAS ATUALIZAÇÕES MONETARIAS	22,76				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.241,32				

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intragovernamentais	5.241,32				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	121.245,62	107.982,88			
DÍVIDA ATIVA	121.140,68	107.982,88			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	104,94				
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extraorçamentários	832.572,11	733.842,42	Pagamentos Extraorçamentários	823.307,50	725.622,84
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	18.579,33	60.436,72	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	31.860,56	19.775,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	18.280,72		Pagamentos de Restos a Pagar Processados		27.941,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	98.320,38	76.966,90	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	90.869,67	82.191,61
Outros Recebimentos Extraorçamentários	697.391,68	596.438,80	Outros Pagamentos Extraorçamentários	700.577,27	595.714,62
Saldo em espécie do Exercício Anterior	1.227.979,13	1.068.497,11	Saldo em espécie para o Exercício Seguinte	1.627.308,88	1.227.979,13
Caixa e Equivalente de Caixa	1.227.979,13	1.068.497,11	Caixa e Equivalente de Caixa	1.627.308,88	1.227.979,13
Depósitos. Rest. Vlr Vinculados			Depósitos. Rest. Vlr Vinculados		
Total:	3.711.989,91	3.445.522,91		3.711.989,91	3.445.522,91

Vitória-ES, 31 de dezembro de 2020

RODRIGO LAGASSE DIAS
 CONTADOR
 CRC/ES 018993/0-9
 116.075.907-35



Anexo do tópico 4.3

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.PDF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CRESS/ES - 17ª Região

Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/ES

CNPJ: 27.741.735/0001-22

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Balanco Orçamentário

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITA CORRENTE	1.528.258,00	1.528.258,00	1.651.438,67	123.180,67
RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES	1.216.593,00	1.216.593,00	1.331.099,80	114.506,80
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.216.593,00	1.216.593,00	1.331.099,80	114.506,80
ANUIDADES	851.568,00	851.568,00	930.849,92	79.281,92
RECEITA EXERCICIOS ANTERIORES	365.025,00	365.025,00	400.249,88	35.224,88
RECEITA DE SERVIÇOS	63.845,00	63.845,00	20.357,00	-43.488,00
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	11.025,00	11.025,00	7.995,49	-3.029,51
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	525,00	525,00	0,00	-525,00
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIFICADOS	31,00	31,00	0,00	-31,00
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	52.264,00	52.264,00	12.361,51	-39.902,49
FINANCEIRAS	174.885,00	174.885,00	173.494,93	-1.390,07
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	109.368,00	109.368,00	127.038,78	17.670,78
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	65.517,00	65.517,00	46.456,15	-19.060,85
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	0,00	0,00	22,76	22,76
MULTAS SOBRE ANUIDADES	13.616,00	13.616,00	14.545,81	929,81
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	51.901,00	51.901,00	31.887,58	-20.013,42
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	5.241,32	5.241,32
Transferencias Intragovernamentais	0,00	0,00	5.241,32	5.241,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	72.935,00	72.935,00	121.245,62	48.310,62
DÍVIDA ATIVA	72.498,00	72.498,00	121.140,68	48.642,68

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO	
MULTAS DE INFRAÇÕES		161,00	161,00	0,00	-161,00	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		117,00	117,00	104,94	-12,06	
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS		159,00	159,00	0,00	-159,00	
RECEITA DE CAPITAL		80.000,00	80.000,00	0,00	-80.000,00	
ALIENACAO DE BENS		80.000,00	80.000,00	0,00	-80.000,00	
ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS		80.000,00	80.000,00	0,00	-80.000,00	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00	
SUB-TOTAL DAS RECEITAS		1.608.258,00	1.608.258,00	1.651.438,67	43.180,67	
DÉFICIT		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		1.608.258,00	1.608.258,00	1.651.438,67	43.180,67	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	1.528.258,00	1.515.294,02	1.256.694,73	1.242.794,20	1.224.513,48	258.599,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	785.812,42	799.360,70	763.634,43	763.634,43	746.598,28	35.726,27
REMUNERAÇÃO PESSOAL	630.136,83	620.205,70	585.225,19	585.225,19	585.225,19	34.980,51
ENCARGOS PATRONAIS	155.675,59	179.155,00	178.409,24	178.409,24	161.373,09	745,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	685.415,58	657.315,31	447.755,11	433.854,58	432.610,01	209.560,20
BENEFÍCIOS A PESSOAL	225.900,48	201.044,12	188.883,01	188.554,93	188.554,93	12.161,11
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	7.425,12	7.425,12	5.581,65	5.581,65	5.581,65	1.843,47
USO DE BENS E SERVIÇOS	103.482,50	49.659,93	15.313,30	14.144,30	14.144,30	34.346,63
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	348.607,48	399.186,14	237.977,15	225.573,70	224.329,13	161.208,99
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	28.000,00	24.818,83	19.318,83	19.318,83	19.318,83	5.500,00
TRIBUTOS	8.500,00	8.930,20	3.430,20	3.430,20	3.430,20	5.500,00
CONTRIBUIÇÕES	19.500,00	15.888,63	15.888,63	15.888,63	15.888,63	0,00
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	10.530,00	15.299,18	12.567,66	12.567,66	12.567,66	2.731,52
SERVIÇOS BANCÁRIOS	18.500,00	18.500,00	13.418,70	13.418,70	13.418,70	5.081,30

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	80.000,00	92.963,98	4.678,80	0,00	0,00	88.285,18
INVESTIMENTOS	80.000,00	92.963,98	4.678,80	0,00	0,00	88.285,18
OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	8.000,00	20.963,98	4.678,80	0,00	0,00	16.285,18
SUB-TOTAL DAS DESPESAS	1.608.258,00	1.608.258,00	1.261.373,53	1.242.794,20	1.224.513,48	346.884,47
SUPERÁVIT	0,00	0,00	390.065,14	0,00	0,00	-390.065,14
TOTAL	1.608.258,00	1.608.258,00	1.651.438,67	1.242.794,20	1.224.513,48	-43.180,67

Vitória-ES, 31 de dezembro de 2020

RODRIGO LAGASSE DIAS
 CONTADOR
 CRC/ES 018993/0-9
 116.075.907-35

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	0,00	30.597,72	27.960,56	27.960,56	2.637,16	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	28.044,56	27.960,56	27.960,56	84,00	0,00
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.553,16	0,00	0,00	2.553,16	0,00
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	0,00	29.839,00	3.900,00	3.900,00	0,00	25.939,00
INVESTIMENTOS	0,00	25.939,00	0,00	0,00	0,00	25.939,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00
TOTAL:	0,00	60.436,72	31.860,56	31.860,56	2.637,16	25.939,00



Anexo do tópico 4.3

BALANÇO PATRIMONIAL.PDF - BALANÇO PATRIMONIAL

CRESS/ES - 17ª Região

Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/ES

CNPJ: 27.741.735/0001-22

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Balanco Patrimonial

Período Anterior: 01/01/2019 à 31/12/2019

ATIVO			PASSIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.053.872,24	3.863.747,02	PASSIVO CIRCULANTE	115.398,81	80.849,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.627.308,88	1.227.979,13	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	17.282,85	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.413.246,47	2.630.954,28	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PROFISSIONAIS E EMPRESAS	2.231.063,69	1.173.179,58	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.244,57	3,93
PROFISSIONAIS E EMPRESAS	1.411.307,69	1.457.774,70	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	24,55	139,85
(-) PROVISÕES DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	229.124,91	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	966,38	3.153,75
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	12.933,78	4.813,61	PROVISÕES A CURTO PRAZO	80.383,04	76.498,97
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	15.497,42	1.052,83
ESTOQUES	0,00	0,00		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	383,11	0,00		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.047.601,14	2.254.935,68	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.794.300,77	1.984.801,72	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	2.791.900,77	1.982.401,71	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.852.030,29	1.982.401,71	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	60.129,52	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	2.400,00	2.400,01	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	253.300,37	270.133,96		0,00	0,00
BENS MÓVEIS	114.501,46	108.255,46		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	284.061,26	284.061,26		0,00	0,00
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	145.262,35	122.182,76		0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	115.398,81	80.849,33

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Ajuste de avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	7.986.074,57	6.037.833,37
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.986.074,57	6.037.833,37
TOTAL	8.101.473,38	6.118.682,70	TOTAL	8.101.473,38	6.118.682,70
ATIVO FINANCEIRO	1.599.506,96	1.203.816,67	PASSIVO FINANCEIRO	79.534,10	64.787,08
ATIVO PERMANENTE	6.501.966,42	4.914.866,03	PASSIVO PERMANENTE	80.383,04	76.498,97
SALDO PATRIMONIAL				7.941.556,24	5.977.396,65

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo do Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo do Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução de Direitos Conveniados	0,00	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas	0,00	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	318.910,10	250.305,90
Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	318.910,10	250.305,90

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Superávit Financeiro	1.519.972,86	1.139.029,59

Vitória-ES, 31 de dezembro de 2020

RODRIGO LAGASSE DIAS
 CONTADOR
 CRC/ES 018993/0-9
 116.075.907-35



Anexo do tópico 4.3

**DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.PDF -
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

CRESS/ES - 17ª Região

Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/ES

CNPJ: 27.741.735/0001-22

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	4.964.000,92	2.287.181,31	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.583.205,59	1.372.437,39
CONTRIBUIÇÕES	2.709.690,69	2.043.075,20	PESSOAL E ENCARGOS	956.073,43	900.264,66
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.709.690,69	2.043.075,20	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	587.976,03	536.399,84
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.709.690,69	2.043.075,20	REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RPPS	587.976,03	536.399,84
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	20.357,00	31.154,32	ENCARGOS PATRONAIS	179.542,47	158.848,00
EXPLORAÇÃO DE BENS DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20.357,00	31.154,32	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	179.542,47	158.848,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20.357,00	31.154,32	BENEFÍCIOS A PESSOAL	188.554,93	205.016,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.226.260,37	212.765,34	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	188.554,93	205.016,82
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.065.202,94	140.629,24	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	5.581,65	5.544,02
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	2.065.202,94	140.629,24	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	5.581,65	5.544,02
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	22,76	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	5.581,65	5.544,02
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	22,76	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	290.375,04	411.397,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	161.034,67	72.136,10	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	16.153,36	34.562,90
MULTAS SOBRE ANUIDADES	161.034,67	72.136,10	CONSUMO DE MATERIAL	16.153,36	34.562,90
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	5.241,32	0,00	SERVIÇOS	251.142,09	357.876,18
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.241,32	0,00	DIARIAS	0,00	51.520,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.241,32	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	4.518,94	59.222,37
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.451,54	186,45	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	246.623,15	247.133,81
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.451,54	186,45	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	23.079,59	18.957,92
INDENIZAÇÕES	104,94	26,85	DEPRECIACAO	23.079,59	18.957,92
REVERSÃO DE PROVISÕES	0,00	159,60	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	13.418,70	15.430,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	2.346,60	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	13.418,70	15.430,36
			OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	13.418,70	15.430,36
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	289.254,43	0,00
			REDUÇÃO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	289.254,43	0,00
			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM PROVISÃO PARA PERDAS DE CRÉDITOS	289.254,43	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			TRIBUTÁRIAS	19.318,83	20.382,09
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.430,20	5.361,05
			IMPOSTOS	3.430,20	5.361,05
			CONTRIBUIÇÕES	15.888,63	15.021,04
			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	15.888,63	15.021,04
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.183,51	19.419,26
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.183,51	19.419,26
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	9.183,51	19.419,26
Total das Variações Ativas :	4.964.000,92	2.287.181,31	Total das Variações Passivas :	1.583.205,59	1.372.437,39
RESULTADO PATRIMONIAL					
Déficit do Exercício			Superávit do Exercício	3.380.795,33	914.743,92
Total	4.964.000,92	2.287.181,31	Total	4.964.000,92	2.287.181,31

Vitória-ES, 31 de dezembro de 2020

RODRIGO LAGASSE DIAS
CONTADOR
CRC/ES 018993/0-9
116.075.907-35

**Variações Patrimoniais Qualitativas
(decorrentes da execução orçamentária)**

VARIAÇÕES ATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PASSIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.900,00	102.382,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00



Anexo do tópico 4.3

**DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA.PDF - DEMONSTRATIVO
DO FLUXO DE CAIXA**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS		
RECEITA CORRENTE	1.651.438,67	1.643.183,38
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.331.099,80	1.291.280,84
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.331.099,80	1.291.280,84
ANUIDADES	930.849,92	871.204,87
RECEITA EXERCÍCIOS ANTERIORES	400.249,88	420.075,97
RECEITA DE SERVIÇOS	20.357,00	31.154,32
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	7.995,49	7.801,65
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	0,00	38,57
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	12.361,51	23.314,10
FINANCEIRAS	173.494,93	212.765,34
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	127.038,78	140.629,24
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	46.456,15	72.136,10
MULTAS SOBRE ANUIDADES	14.545,81	17.816,21
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	31.887,58	54.319,89
OUTRAS ATUALIZAÇÕES MONETARIAS	22,76	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.241,32	0,00
Transferências Intragovernamentais	5.241,32	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	121.245,62	107.982,88
DÍVIDA ATIVA	121.140,68	107.982,88
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	104,94	0,00
OUTROS INGRESSOS	795.712,06	673.405,70
DESEMBOLSOS		
DESPESA CORRENTE	1.224.513,48	1.344.602,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	585.225,19	532.858,55
ENCARGOS PATRONAIS	161.373,09	157.785,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	432.610,01	598.724,92
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	19.318,83	20.382,09
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	12.567,66	19.420,69
SERVIÇOS BANCÁRIOS	13.418,70	15.430,36
OUTROS DESEMBOLSOS	823.307,50	725.622,84
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	399.329,75	246.364,02
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
DESEMBOLSOS		
INVESTIMENTOS	0,00	86.882,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-86.882,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
DESEMBOLSOS		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	399.329,75	159.482,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	1.227.979,13	1.068.497,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	1.627.308,88	1.227.979,13

Vitória-ES, 31 de dezembro de 2020

RODRIGO LAGASSE DIAS
CONTADOR
CRC/ES 018993/0-9
116.075.907-35



Anexo do tópico 4.3
NOTAS - EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2020

1. Contexto Operacional

O Conselho Regional de Serviço Social CRESS 17ª Região ES (CRESS-ES) localizado na Rua Pedro Palácios, 60, Salas 1103, 1104, 1105 e 1106, Centro, Vitória/ES, criado pela Lei nº 8.662, de 07/06/1993 – “Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências” criando os Conselhos Federal e Regionais de Serviço Social, tem como principais atividades o registro e a fiscalização do exercício profissional.

Dotado de personalidade jurídica e forma federativa, funciona como Autarquia Federal, tendo sede e foro regulamentados pela Resolução CRESS nº 582, de 01/07/2010 que Regulamenta a Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS e pelo Regimento Interno de 09 de agosto de 2005.

2. Apresentação e Elaboração das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis são de responsabilidade de sua Administração. Foram organizadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, elaboradas em conformidade com a Lei n.º 4.320/64, em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e sua nova harmonização internacional; com a Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000; com o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais anexo à Portaria STN nº 548/15; com os Princípios Contábeis geralmente aceitos e com o Manual de Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis do Conjunto CFESS/CRESS.

Sendo a Secretaria do Tesouro Nacional – STN o órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, o Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região – CRESS/ES seguiu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 8ª Edição, da Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018.

As Demonstrações Contábeis que compõem o Relatório de Gestão do exercício 2020 são: Balanço Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar, Demonstrativo de Fluxo de Caixa, Comparativo de Receitas Arrecadadas e de Despesas Executadas, Balancete e Notas Explicativas. Para elaboração de dados contábeis e gerenciais é utilizado o sistema contábil desenvolvido pela empresa Implanta Informática Ltda.

As Demonstrações Contábeis do Conselho Federal de Serviço Social e dos Conselhos Regionais não são consolidadas, desta forma cada Conselho Regional e o Conselho Federal são autônomos administrativamente e financeiramente.

3. Principais Diretrizes Contábeis

A contabilidade do Conselho Regional de Serviço Social CRESS 17ª Região ES (CRESS-ES) é elaborada com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e segue no que é obrigatório o Plano de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais da Portaria STN nº 548/15.

3.1 Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis utilizadas na preparação das demonstrações contábeis estão definidas a seguir. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os períodos apresentados, salvo disposição em contrário.

a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Os recursos disponíveis em caixa e equivalentes de caixa, são administrados pelo CRESS-ES, em consonância ao que dispõe o § 3º do art. 164 da Constituição Federal: Os recursos não utilizados na operacionalização das atividades foram depositados em contas separadas das demais disponibilidades, em observância aos limites e condições de proteção e prudência financeira, alinhados ao que dispõe o §1º do art. 43 da Lei Complementar n.º 101/2000 e as receitas resultantes das aplicações desses recursos foram reconhecidas nas respectivas contas de resultado.

“§ 3º - As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no Banco Central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei.”

Caixa e equivalentes de caixa incluem: saldos em conta movimento e aplicações financeiras com vencimentos no prazo de três meses ou menos, a contar da data da contratação e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, sendo o ganho registrado no resultado do período:

TÍTULOS	2020	2019
Caixa e Equivalente de Caixa	1.627.308,88	1.227.979,13
Bancos Cta Movimento	83.068,21	116.689,17
Bancos Cta Arrecadação	43.213,67	1.150,54
Bancos Aplic. Financeira	1.501.027,00	1.110.139,42
Disponibilidade em Trânsito	0,00	0,00

b) Créditos a Receber

Os direitos e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original na data do Balanço Patrimonial.

Os riscos de recebimento de dívidas são reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram. Foram elaborados no exercício de 2020 levantamentos de créditos de liquidez duvidosa das anuidades com base nas estimativas dos últimos três anos, conforme anexo I, e procedidos os devidos registros conforme NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, pelo Manual do SIAFI que contém os procedimentos detalhados de apuração.

As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado ou patrimônio líquido, ocorreu o reconhecimento de crédito tributário a curto prazo a receber no decorrer do exercício, assim como os créditos tributários de dívida ativa foram reconhecidos mensalmente no resultado do exercício e no realizável a longo prazo, conforme procedimentos recomendados pela legislação vigente e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) 8º Edição.

TÍTULOS	2020	2019
Créditos de Curto Prazo	3.413.246,47	2.630.954,28
Anuidades do Exercício	2.231.063,69	1.173.179,58

Anuidades de Exercícios Anteriores	1.411.307,69	1.457.774,70
(-) Ajuste de Perda de Créditos a Curto Prazo	(229.124,91)	0,00
Créditos de Longo Prazo	2.791.900,77	1.982.401,71
Dívida Ativa Tributária	2.852.030,29	1.982.401,71
(-) Ajuste de Perda de Créditos a Longo Prazo	(60.129,52)	0,00

c) Demais Créditos e Valores de Curto Prazo

Compreende os valores a receber por demais transações como adiantamentos a colaboradores, valores a receber de entes públicos e terceiros, suprimento de fundos até o término do exercício seguinte: Devedores da Entidade R\$ 12.899,99; Créditos Diversos a Receber R\$ 33,79.

d) Estoques

O CRESS-ES não trabalha com estoque de material em almoxarifado, uma vez que as aquisições se resumem em materiais de expediente, gêneros de alimentação e materiais de higiene, limpeza e conservação. Essas aquisições basicamente são de consumo imediato e de impressos padronizados, com controle de distribuição para os setores, sendo reconhecido no resultado, imediatamente no momento da aquisição.

e) Bens Patrimoniais

Os bens móveis registrados no ativo imobilizado não sofreram reavaliação neste exercício, e os valores registrados no Balanço Patrimonial, são os de origem.

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2019	AQUISIÇÕES	BAIXAS	REAVALIAÇÃO	SALDO EM 31/12/2020
Mobiliário em Geral	21.435,80	-	-	-	21.435,80
Máquinas, Motores e Aparelhos	16.286,88	-	-	-	16.286,88
Equipamentos de Processamento de Dados	70.532,78	6.246,00	-	-	76.778,78
Biblioteca	-	-	-	-	-
Equipamentos Diversos	-	-	-	-	-
Outros Bens Móveis	-	-	-	-	-
Salas	284.061,26	-	-	-	284.061,26
Softwares de Base (Aquisição de Sistema Informática)	-	-	-	-	-

f) Depreciação

O método de depreciação e Amortização utilizada pelo conselho é o linear.

1. Método, Vida Útil Econômica e Índices Utilizados:

CONTA	TÍTULO	VIDA ÚTIL (ANUAL)	TAXA DEPREC/AMOSRT.
1.2.3.1.1.01	Mobiliário em Geral	10	10%
1.2.3.1.1.02	Máquinas, Motores e Aparelhos	10	10%
1.2.3.1.1.06	Equipamentos de Processamento de Dados	05	20%

2. Valor Contábil e Depreciação acumulada:

TÍTULO	VALOR AQUISIÇÃO	DEPREC/AMORT. ACUMULADA	VALOR CONTÁBIL
Depreciação Acumulada de Bens Imóveis	284.061,26	(104.526,65)	179.534,61
Depreciação Mobiliário em Geral	21.435,80	(12.937,79)	8.498,01
Depreciação Máquinas, Motores e Aparelhos	16.286,88	(6.438,59)	9.848,29
Depreciação Equipamentos de Processamento de Dados	76.778,78	(21.359,32)	55.419,46

g) Passivo Circulante

Representado por valores a pagar decorrentes de obrigações trabalhistas, de contratação junto a fornecedores pela aquisição de materiais e/ou serviços, originários de empenhos processados e não pagos até 31/12/2020; de obrigações fiscais de curto prazo e impostos e contribuições retidos de colaboradores e terceiros.

TÍTULOS	2020	2019
Obrigações Curto Prazo a Pagar	35.015,77	4.350,36
Encargos Sociais	17.282,85	0,00
Consignações e Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Credores da Entidade	1.244,57	3,93
Obrigações Fiscais	24,55	139,85
Obrigações de Repartição Junto ao CFESS	966,38	3.153,75
Demais Obrigações de Curto Prazo	15.497,42	1.052,83

h) Restos a Pagar

Foram inscritos em restos a pagar não processados o montante de R\$ 18.579,33, e como restos a pagar processados o montante de R\$ 18.280,72.

i) Provisões a Curto Prazo

Registram-se os valores lançados a título de provisões para férias, 13º salário, processos judiciais, conforme demonstrado:

1) Provisões para Férias e Encargos

A provisão para férias dos funcionários do CRESS-ES é constituída mensalmente, em atendimento ao regime de competência, com base nos saldos de férias adquiridas e proporcionais, acrescidas dos respectivos encargos, como demonstrado:

TÍTULOS	2020	2019
Provisões Trabalhistas	80.383,04	76.498,97
Provisões de Férias	61.596,20	58.845,36
Encargos Sociais	18.786,84	17.653,61

j) Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido demonstrado no Balanço Patrimonial em 31/12/2020 no valor de R\$ 7.986.074,57 que corresponde ao saldo do Exercício Anterior somado com o Resultado Patrimonial, do exercício apurado no Demonstrativo das Variações patrimoniais:

TÍTULOS	2020	2019
Patrimônio Líquido	7.986.074,57	6.037.833,37
Superávit do Exercício	3.380.795,33	914.743,92
Superávit Acumulados	4.605.279,24	5.123.089,45

No decorrer do exercício foi realizado ajuste de exercícios anteriores no valor de R\$ 1.432.554,13 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), a maior parte deste ajuste corresponde a adequação de saldo de anuidade de exercícios anteriores, dívida ativa administrativa e executiva ajustados em acordo com os relatórios do setor de cobrança formando o montante de R\$ 1.429.169,97 (um milhão, quatrocentos e vinte nove mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), uma vez que os direitos reconhecidos no ativo estavam a maior que o direito a receber desta autarquia.

O restante de R\$ 3.384,16 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) faz referente a despesas com correios não reconhecidas no exercício de 2019.

k) Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial no valor de R\$ 3.380.795,33, foi apurado com base no regime de competência da receita e das despesas, escrituradas no subsistema patrimonial:

TÍTULOS	2020	2019
Resultado Patrimonial	3.380.795,33	914.743,92
Variações Patrim. Aumentativas	4.964.000,92	2.287.181,31
(-) Variações Patrim. Diminutivas	1.583.205,59	1.372.437,39

n) Resultado Financeiro

O Resultado financeiro é representado pela diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurado em conformidade com a Lei n.º 4.320/64.

No exercício de 2020 foi apurado um resultado superavitário no valor de R\$ 1.519.972,86.

TÍTULOS	2020	2019
Superávit Financeiro	1.519.972,86	1.139.029,59
Ativo Financeiro	1.599.506,96	1.203.816,67
(-) Passivo Financeiro	79.534,10	64.787,08

o) Resultado Orçamentário

O superávit orçamentário corresponde à diferença entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

O resultado orçamentário de R\$ 390.065,14, foi extraído com base no subsistema orçamentário.

TÍTULOS	2020	2019
Superávit Orçamentário	390.065,14	151.262,44
Receitas (corrente+capital)	1.651.438,67	1.643.183,38
Despesas (corrente+capital)	1.261.373,53	1.491.920,94

Vitória-ES, 31 de dezembro de 2020.

SABRINA MORAES
NASCIMENTO
PRESIDENTE
CRESS/ES 5350
101.917.837-06

PATRICIA MARIA SOUSA DE
JESUS
TESOUREIRA
CRESS/ES 3711
106.362.047-31

RODRIGO LAGASSE
DIAS
CONTADOR
CRC-ES 018993/O-9
116.075.907-35

DESCRIÇÃO	2020					
	RECEBIMENTOS					
	Anuidade Exerc. PF	Anuidade Exerc. Ant. PF	Anuidade Exerc. PJ	Anuidade Exerc. Ant. PJ	D.A Adm	D.A Exec.
Janeiro	96.972,75	54.607,10	0,00	0,00	2.034,63	9.382,13
Fevereiro	269.679,54	38.381,63	0,00	0,00	2.223,92	11.551,59
Março	100.329,23	38.686,81	0,00	0,00	3.659,02	17.736,44
Abril	63.974,98	48.696,41	0,00	0,00	1.117,23	12.115,24
Maió	90.120,22	31.030,12	0,00	0,00	1.915,34	11.164,54
Junho	56.961,05	31.968,18	0,00	0,00	1.042,64	12.937,42
Julho	49.887,46	27.549,08	0,00	0,00	1.032,93	12.454,21
Agosto	20.908,43	31.110,15	0,00	0,00	668,60	12.441,28
Setembro	21.454,26	23.711,00	0,00	0,00	573,90	14.492,85
Outubro	35.940,83	27.077,07	0,00	0,00	3.327,95	11.500,27
Novembro	37.378,62	23.776,50	0,00	0,00	1.297,66	5.759,28
Dezembro	87.342,56	31.670,77	0,00	0,00	2.893,80	10.669,28
TOTAL	930.949,93	408.264,82	0,00	0,00	21.787,62	142.204,53

Média Mensal dos Recebimentos	<u>155.158,32</u>	<u>68.044,14</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>3.631,27</u>	<u>23.700,76</u>
--------------------------------------	--------------------------	-------------------------	--------------------	--------------------	------------------------	-------------------------

DESCRIÇÃO	2020					
	SALDOS DAS CONTAS					
	Anuidade Exerc. PF	Anuidade Exerc. Ant. PF	Anuidade Exerc. PJ	Anuidade Exerc. Ant. PJ	D.A Adm	D.A Exec.
Janeiro	1.140.122,71	2.576.347,18	0,00	0,00	369.721,02	1.601.263,93
Fevereiro	889.805,00	1.900.648,78	0,00	0,00	178.633,75	1.022.711,14
Março	772.270,53	1.891.803,41	0,00	0,00	175.075,84	1.026.277,54
Abril	720.026,27	1.859.011,53	0,00	0,00	173.885,72	998.330,66
Maió	634.387,91	1.796.490,22	0,00	0,00	17.769,42	1.166.887,22
Junho	583.844,54	1.810.102,56	0,00	0,00	16.726,78	1.173.693,24
Julho	536.926,69	1.811.437,32	0,00	0,00	15.693,85	1.178.177,01
Agosto	518.456,11	1.814.467,89	0,00	0,00	15.025,25	1.191.513,36
Setembro	498.845,12	1.784.939,36	0,00	0,00	14.451,35	1.187.896,50
Outubro	465.046,37	1.411.915,31	0,00	0,00	990.340,04	1.291.273,67
Novembro	429.609,68	1.456.396,77	0,00	0,00	1.586.361,12	1.305.783,46
Dezembro	2.231.063,69	1.411.307,69	0,00	0,00	1.562.033,24	1.289.997,05
TOTAL	9.420.404,62	21.524.868,02	0,00	0,00	5.115.717,38	14.433.804,78

Média Mensal dos Saldos das Contas a Receber	<u>1.570.067,44</u>	<u>3.587.478,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>852.619,56</u>	<u>2.405.634,13</u>
---	----------------------------	----------------------------	--------------------	--------------------	--------------------------	----------------------------

Quociente de recebimentos	<u>0,0988</u>	<u>0,0190</u>	<u>0,0000</u>	<u>0,0000</u>	<u>0,0043</u>	<u>0,0099</u>
----------------------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

Quociente Médio de Recebimentos (Últimos 3 anos)	<u>0,0841</u>	<u>0,0294</u>	<u>0,0000</u>	<u>0,0000</u>	<u>0,0342</u>	<u>0,0052</u>
---	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------



Anexo do tópico 4.4

PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONTÁBIL

RL

ASSESSORIA CONTÁBIL

RELATÓRIO CONTÁBIL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL RELATÓRIO N° 2020

DO: Assessor Contábil e Financeiro do CRESS
Cont. Rodrigo Lagasse Dias

A: Presidente do CRESS
Pres. Sabrina Moraes Nascimento

ASSUNTO: Prestação de Contas do CRESS-ES - Exercício de 2020

I – INTRODUÇÃO

Os Balanços Patrimoniais, Financeiros, Orçamentários e a Demonstração das Variações Patrimoniais, bem como as demais peças demonstrativas do processo, obedecem rigorosamente às instruções determinadas pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

II – ESCRITURAÇÃO

A Escrituração Contábil executada durante o exercício foi realizada através de sistema computadorizado, processando-se com regularidade e atualização. Os lançamentos foram efetuados em observância às formalidades legais e técnicas, que disciplinam a matéria. A documentação contábil comprobatória dos atos e fatos administrativos foi arquivada em ordem racional e cronológica.

III - DO ORÇAMENTO

- O orçamento para o exercício de 2020 foi orçado em R\$ 1.608.258,00 (um milhão, seiscentos e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais), tendo sido aprovado pelo CRESS-ES.
- Durante o exercício de 2020, não houve necessidade de se fazer reformulação orçamentária, mas houve necessidade de 11 transposições.

IV - DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA DA RECEITA

- A receita arrecadada no exercício de 2020, atingiu o valor de R\$ 1.651.438,67 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), que corresponde a 102,68% da previsão orçamentária de 2020, que foi de R\$ 1.608.258,00.



RL Assessoria Contábil

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, ED Villagio C. Grande, SL. 620, Rio Branco, CEP 29.147-600, Cariacica-ES.

Tel: (27) 3070-8670 Cel: (27) 9 9815-2998 / (27) 9 9748-1157

E-mail: contato@rlassessoriacontabil.com.br

RL

ASSESSORIA CONTÁBIL

DA DESPESA

• A despesa empenhada realizada no exercício de 2020 atingiu o valor de R\$ 1.261.373,53 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), que corresponde 78,43% da previsão orçamentária de 2020, que foi de R\$ 1.608.258,00.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

• No confronto entre a Receita Arrecadada e a Despesa Empenhada Realizada, verificou-se um Superávit Orçamentário no valor de R\$ 390.065,14, que corresponde a 23,62% do valor arrecadado, que foi de R\$ 1.651.438,67.

V - SALDO DISPONÍVEL

• O saldo disponível em 31.12.2020 foi de R\$ 1.627.308,88, que está demonstrado nos saldos do Razão e devidamente conciliados com os extratos bancários no mês de dezembro de 2020, e que significa um aumento em relação ao exercício de 2019 no valor de R\$ 399.329,75.

VI – CONTABILIDADE

• Os registros contábeis os quais originaram a presente Prestação de Contas foram procedidos com observância ao Plano de Contas aplicável as Entidades Fiscalizadoras das Profissões regulamentadas.

VII - BALANÇO PATRIMONIAL

• Na análise do Balanço Patrimonial relativo ao exercício de 2020, constatou-se que o Conselho apresentou um Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.519.972,86, que comparado com o exercício de 2019, constatou-se que o mesmo foi superior em R\$ 380.943,27.

VIII - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

• Na análise das Demonstrações das Variações Patrimoniais relativo ao exercício de 2020, verificou-se que o Conselho apresentou um Superávit Patrimonial no valor de R\$ 3.380.795,33, que comparado com o exercício de 2019, apresentou um aumento no valor de R\$ 2.466.051,41. Fator que levou ao aumento foi o reconhecimento em conformidade com relatório de anuidades/2020 a receber ajustado junto a contabilidade em dezembro/2020.

IX - COMPARATIVO DO RESULTADO PATRIMONIAL - EXERCÍCIOS DE 2020

- O Resultado Patrimonial dos 03 últimos exercícios, teve o seguinte comportamento:
(2018) - Superávit Patrimonial no valor de R\$ 2.052.956,84
(2019) - Superávit Patrimonial no valor de R\$ 914.743,92
(2020) - Superávit Patrimonial no valor de R\$ 1.519.972,86
- Conforme demonstrado acima, o Superávit Patrimonial do Exercício de 2020 foi superior em 39,81% em relação ao Superávit apurado no exercício de 2019.



RL Assessoria Contábil

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, ED Villagio C. Grande, SL. 620, Rio Branco, CEP 29.147-600, Cariacica-ES.

Tel: (27) 3070-8670 Cel: (27) 9 9815-2998 / (27) 9 9748-1157

E-mail: contato@rlassessoriacontabil.com.br

RL

ASSESSORIA CONTÁBIL

X – REALIZÁVEL

ATIVO CIRCULANTE

DEVEDORES DA ENTIDADE

- O valor de R\$ 12.933,78 (doze mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos) corresponde a adiantamento de férias aos servidores do CRESS-ES, créditos junto ao Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, créditos por danos ao patrimônio e demais créditos.

PASSIVO CIRCULANTE

RESTOS A PAGAR

OBIGAÇÕES TRABALHISTAS

- O valor de R\$ 17.036,15 (dezessete mil, trinta e seis reais e quinze centavos), corresponde encargos patronais de INSS/FGTS e PIS sobre folha de pagamento do mês de dezembro de 2020.

OBRIGAÇÕES FISCAIS

- O valor de R\$ 24,55 (vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), corresponde ao desconto de Cosirf sobre nota fiscal de prestação de serviço relativo ao mês de dezembro de 2020.

CONSIGNAÇÕES

- o valor de R\$ 7.450,51 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos) corresponde a previdência social e impostos de renda retidos em folha de pagamento de dezembro de 2020.

CREDORES DA ENTIDADE

- O valor de R\$ 1.244,57 (um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) corresponde a débitos junto a prestador de serviços de serviços de informática. O valor de R\$ 966,38 (novecentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos) corresponde a débitos junto ao CFESS – Conselho Federal de Serviço Social, proveniente de Cota-Parte.
- O valor de R\$ 8.046,71 (oito mil, quarenta e seis reais e setenta e um centavos) corresponde a valores recebidos a identificar.

XI - DA DOCUMENTAÇÃO

- Toda documentação contábil da Entidade está devidamente arquivada em ordem cronológica, onde constatamos que todas as despesas realizadas foram devidamente



RL Assessoria Contábil

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, ED Villagio C. Grande, SL. 620, Rio Branco, CEP 29.147-600, Cariacica-ES.

Tel: (27) 3070-8670 Cel: (27) 9 9815-2998 / (27) 9 9748-1157

E-mail: contato@rlassessoriacontabil.com.br

RL

ASSESSORIA CONTÁBIL

comprovadas, no qual verificou-se ainda a emissão de cópias de cheques para cada despesa realizada.

XII - RECURSOS HUMANOS

- Nesta área, constatamos que o Conselho cumpriu rigorosamente com suas obrigações patronais e fiscais, tendo pago todos os seus encargos em dia.

XIII – CONCLUSÃO

Face ao exame procedido na Documentação Contábil que deu origem a Prestação de Contas relativa ao exercício de 2020, e considerando que não constatamos nenhum fato que impeça a aprovação das contas do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS da 17ª Região, sugiro que a mesma seja aprovada com Regularidade Absoluta.

Vitória-ES, 05 de fevereiro de 2021

RODRIGO LAGASSE DIAS
CONTADOR
CRC-ES 018993/O-9
116.075.907-35
ASSESSORIA CONTÁBIL DO CRESS-ES



RL Assessoria Contábil

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, ED Villagio C. Grande, SL. 620, Rio Branco, CEP 29.147-600, Cariacica-ES.

Tel: (27) 3070-8670 Cel: (27) 9 9815-2998 / (27) 9 9748-1157

E-mail: contato@rlassessoriacontabil.com.br



Anexo do tópico 4.5

**DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA
(RELATÓRIO)**

CRESS/ES - 17ª Região

Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/ES

CNPJ: 27.741.735/0001-22

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Despesas por Grupo e Elemento de Despesa

Apresentação:

Análise crítica:

Grupo de Despesa	DESPESAS CORRENTES							
	EMPENHADO		LIQUIDADO		RESTOS A PAGAR		PAGO	
	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020
1. Despesa de Pessoal								
6.2.2.1.1.01.01.01.001 - Salários	347.085,93	370.713,34	347.085,93	370.713,34	0,00	0,00	347.085,93	370.713,34
6.2.2.1.1.01.01.02.001 - INSS Patronal	0,00	125.417,94	0,00	125.417,94	0,00	10.447,07	0,00	114.970,87
6.2.2.1.1.01.01.02.003 - FGTS	0,00	47.109,00	0,00	47.109,00	0,00	5.676,64	0,00	41.432,36
6.2.2.1.1.01.01.01.013 - Férias	36.212,84	41.771,78	36.212,84	41.771,78	0,00	0,00	36.212,84	41.771,78
Demais elementos do grupo	0,00	178.622,37	0,00	178.622,37	0,00	912,44	0,00	177.709,93
2. Juros e Encargos da Dívida								
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Outras Despesas Correntes								
6.2.2.1.1.01.04.01.003 - Plano de Saúde	87.952,13	99.196,47	87.952,13	99.196,47	0,00	0,00	87.952,13	99.196,47
6.2.2.1.1.01.04.01.002 - Programa de Alimentação ao Trabalhador - Pat	92.345,61	82.002,65	92.345,61	81.674,57	0,00	328,08	92.345,61	81.674,57
6.2.2.1.1.01.04.04.051 - Serv.Assess.de Comunicação e Imprensa	50.310,09	51.851,04	46.006,66	47.442,67	4.303,43	4.408,37	46.006,66	47.442,67
6.2.2.1.1.01.04.04.052 - Serv. Manutenção Software	48.867,14	51.582,58	48.867,14	51.582,58	0,00	0,00	48.867,14	51.582,58

Grupo de Despesa	DESPESAS CORRENTES							
	EMPENHADO		LIQUIDADO		RESTOS A PAGAR		PAGO	
	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020
6.2.2.1.1.01.04.04.028 - Condomínios	21.859,56	23.378,10	21.859,56	23.378,10	0,00	0,00	21.859,56	23.378,10
6.2.2.1.1.01.04.04.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	23.661,57	18.422,03	21.567,06	17.383,14	2.094,51	1.038,89	21.567,06	17.383,14
6.2.2.1.1.01.04.04.005 - Serviços de Informática	20.774,03	17.664,00	19.302,03	16.192,00	1.472,00	2.716,57	19.302,03	14.947,43
6.2.2.1.1.01.04.04.001 - Serviço de Assess. e Consult. em Contabilidade	11.700,00	13.595,93	10.575,00	13.595,93	1.125,00	0,00	10.575,00	13.595,93
Demais elementos do grupo	269.299,35	90.062,31	250.249,73	83.409,12	19.049,62	6.653,19	250.249,73	83.409,12

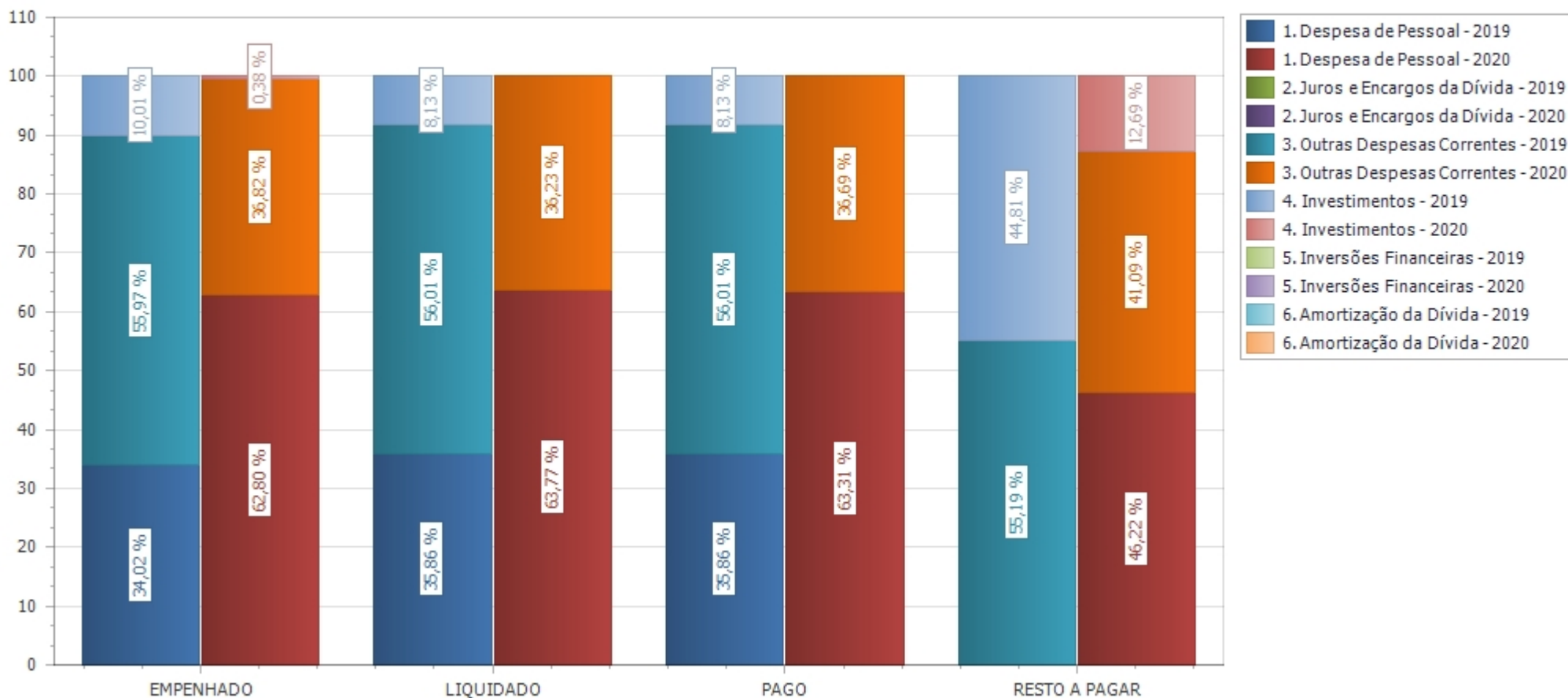
Grupo de Despesa	DESPESAS DE CAPITAL							
	EMPENHADO		LIQUIDADO		RESTOS A PAGAR		PAGO	
	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020
4. Investimentos								
Demais elementos do grupo	112.821,00	4.678,80	86.882,00	0,00	25.939,00	4.678,80	86.882,00	0,00
5. Inversões Financeiras								
Demais elementos do grupo	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00
6. Amortização da Dívida								
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Anexo do tópico 4.5

DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA (GRÁFICO DE BARRA EMPILHADA)

Despesas por Grupo e Elemento de Despesa

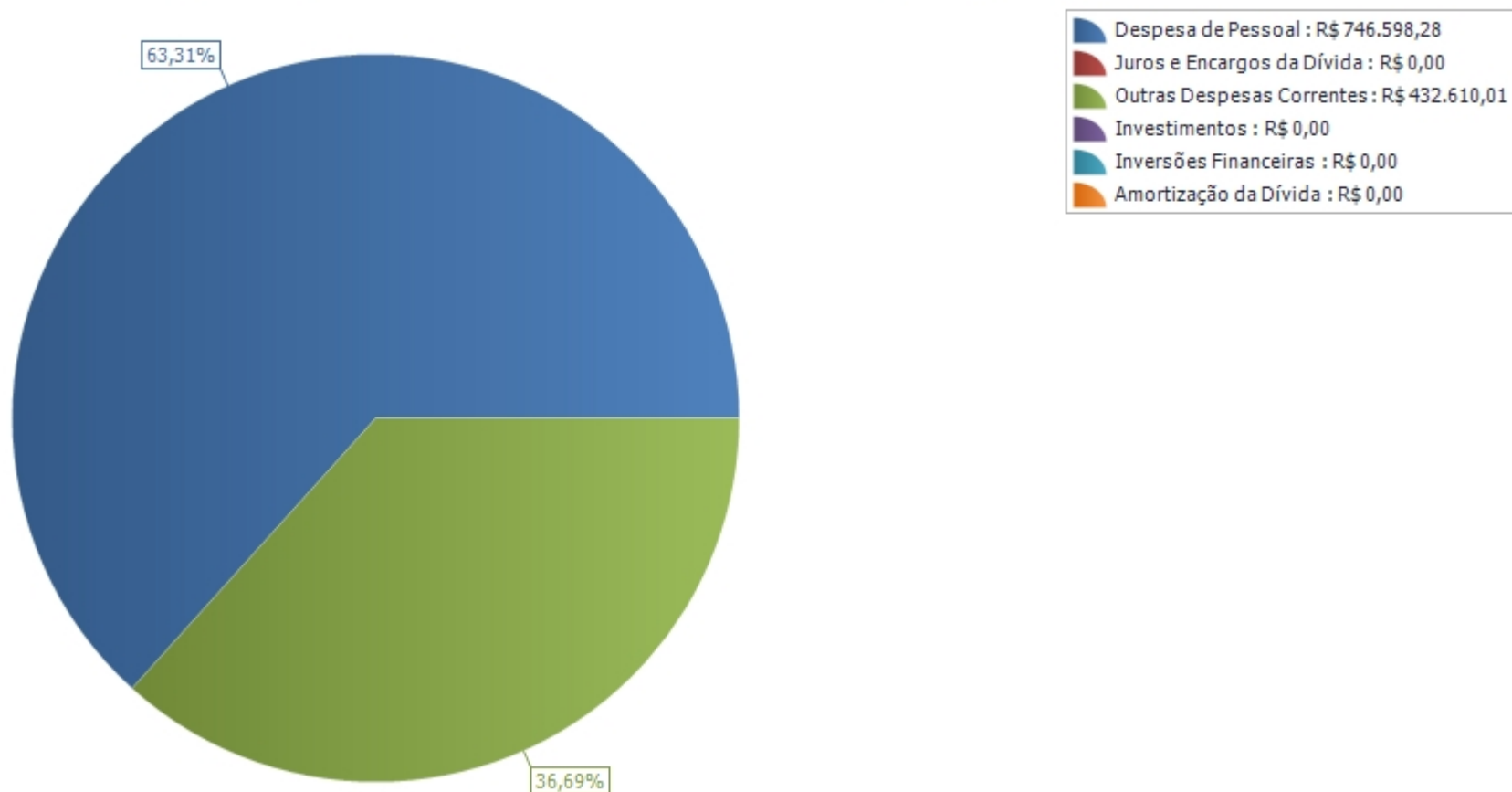




Anexo do tópico 4.5

DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA (GRÁFICO DE PIZZA - PAGO)

Despesas por Grupo e Elemento de Despesa (Pago)

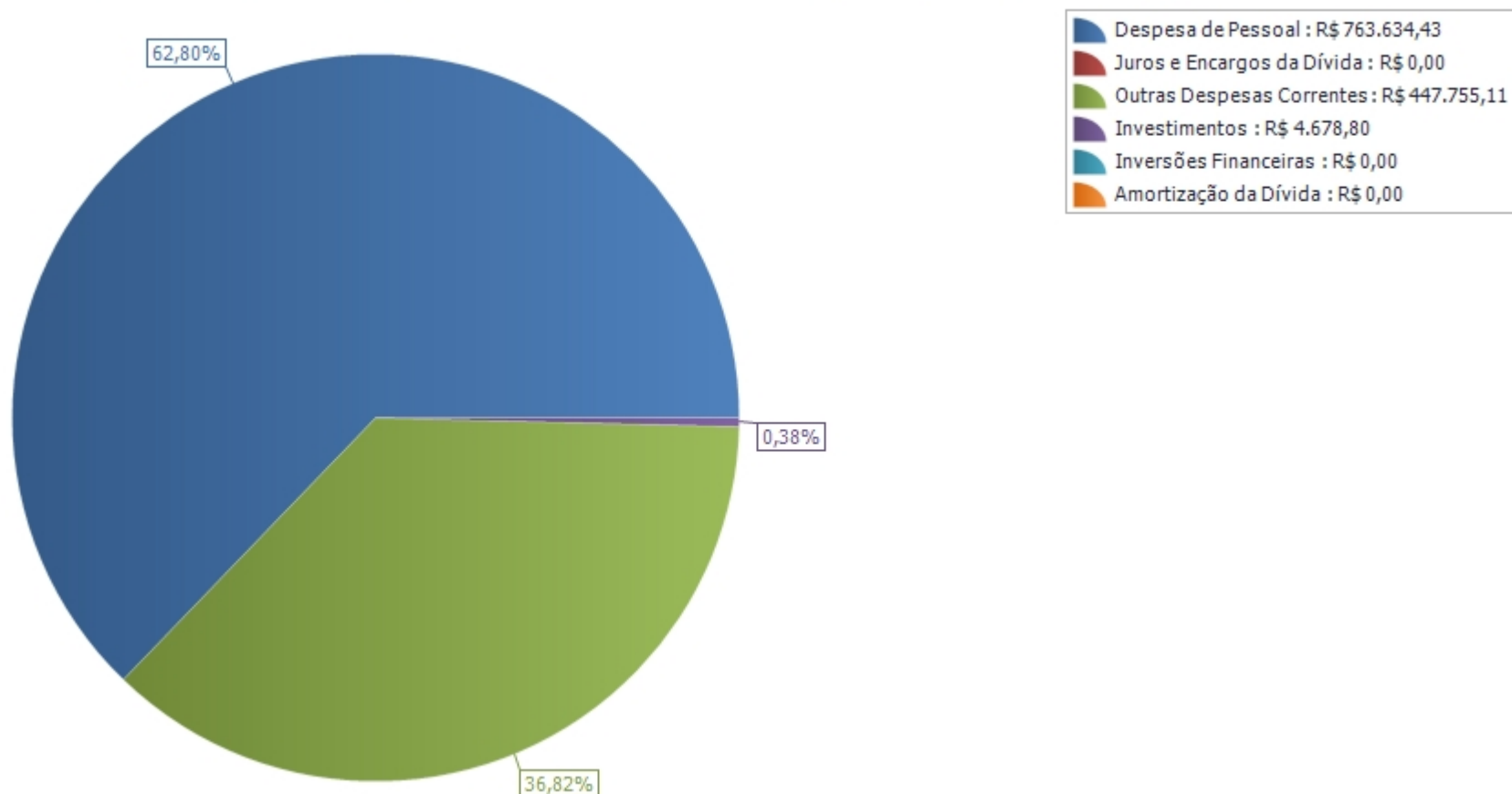




Anexo do tópico 4.5

DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA (GRÁFICO DE PIZZA - EMPENHADO)

Despesas por Grupo e Elemento de Despesa (Empenhado)

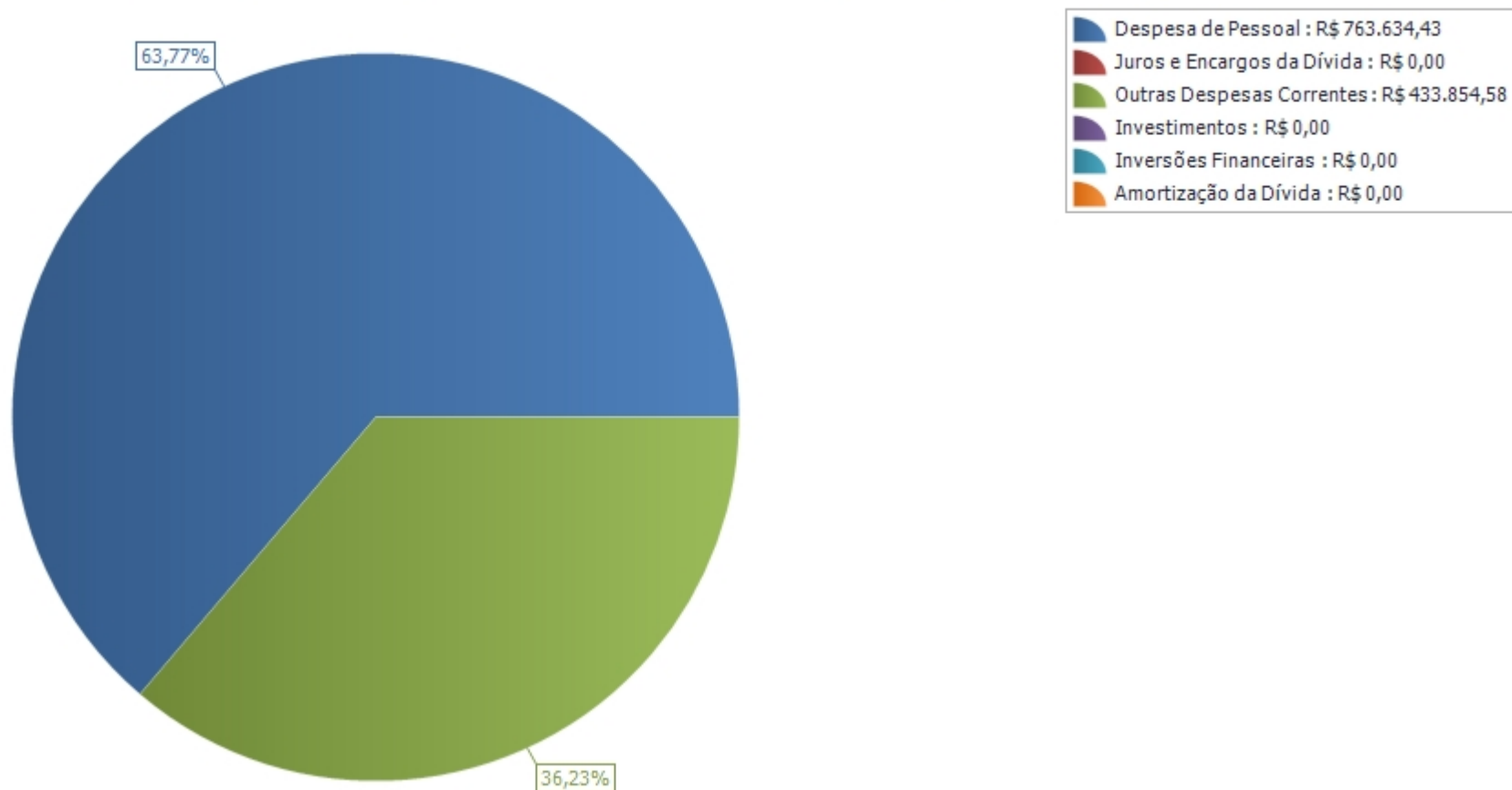




Anexo do tópico 4.5

DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA (GRÁFICO DE PIZZA - LIQUIDADO)

Despesas por Grupo e Elemento de Despesa (Liquidado)

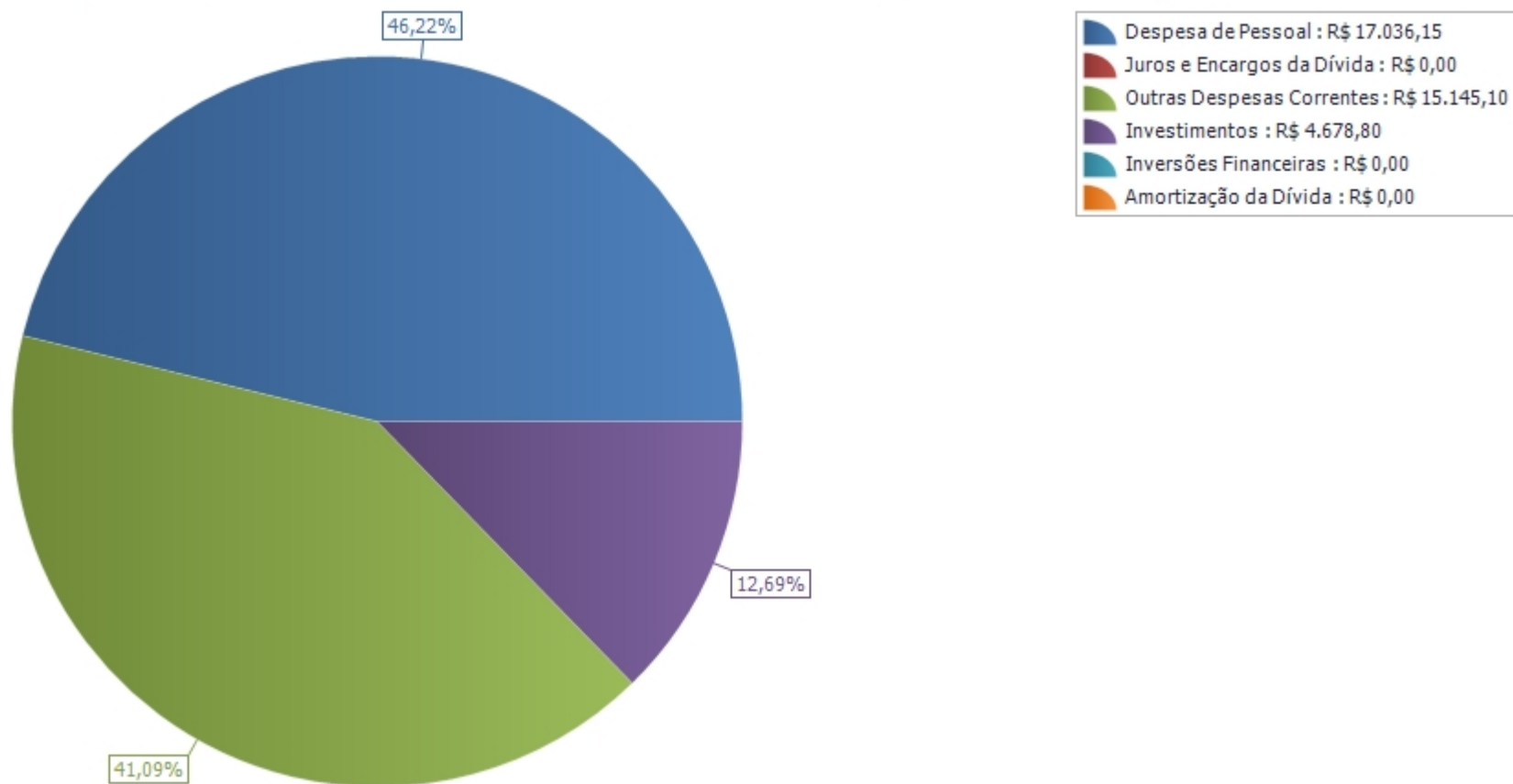




Anexo do tópico 4.5

DESPEAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA (GRÁFICO DE PIZZA - RESTO A PAGAR)

Despesas por Grupo e Elemento de Despesa (Resto a Pagar)





Anexo do tópico 4.6
BENS - IMÓVEIS

CRESS/ES - 17ª Região

Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/ES

CNPJ: 27.741.735/0001-22

Período: 01/01/2020 à 31/12/2020

Demonstrativo De Conferência Contábil Bem Imóvel

Descrição	Aquisição	Saldo Inicial	Acréscimos	Decréscimos	Depreciação Período	Saldo Final
1.2.3.2.1.03 - Salas	283.000,00	283.000,00	0,00	0,00	11.319,96	271.680,04
	283.000,00	283.000,00	0,00	0,00	11.319,96	271.680,04

Composição do Saldo Final : Saldo Inicial + Acréscimos - Décrécimos - Depreciação Período



Anexo do tópico 4.6
BENS - MÓVEIS

CRESS/ES - 17ª Região

Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/ES

CNPJ: 27.741.735/0001-22

Período: 01/01/2020 à 31/12/2020

Demonstrativo De Conferência Contábil Bem Móvel

Descrição	Aquisição	Saldo Inicial	Acréscimos	Decréscimos	Depreciação Período	Saldo Final
1.2.3.1.1.01 - Mobiliário em Geral	21.435,80	21.435,80	0,00	0,00	1.932,00	19.503,80
1.2.3.1.1.02 - Máquinas, Motores e Aparelhos	16.286,88	16.286,88	0,00	0,00	1.465,92	14.820,96
1.2.3.1.1.06 - Equipamentos de Processamento de Dados	76.778,78	70.532,78	6.246,00	0,00	8.361,71	68.417,07
	114.501,46	108.255,46	6.246,00	0,00	11.759,63	102.741,83

Composição do Saldo Final : Saldo Inicial + Acréscimos - Décrécimos - Depreciação Período



Anexo do tópico 4.6

DEPRECIACÃO - BENS MÓVEIS

CRESS/ES - 17ª Região

Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/ES

CNPJ: 27.741.735/0001-22

Período: 01/12/2020 à 31/12/2020

Bens Móveis - Relação Sintética de Depreciações

Conta	Valor Atual	Depreciações Dezembro / 2020	Depreciação no Exercício	Depreciação desde Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
1.2.3.1.1.01 - Mobiliário em Geral	21.435,80	0,00	1.771,00	12.937,79	12.937,79	8.498,01
1.2.3.1.1.02 - Máquinas, Motores e Aparelhos	16.286,88	0,00	1.343,76	6.438,59	6.438,59	9.848,29
1.2.3.1.1.06 - Equipamentos de Processamento de Dados	76.778,78	0,00	7.730,51	21.359,32	21.359,32	55.419,46
Total	114.501,46	0,00	10.845,27	40.735,70	40.735,70	73.765,76

LEGENDA

Vlr. Líquido = Vlr. Atual - Depreciação Acumulada

Considerar exercício (Depreciação Ano e Acumulada)



Anexo do tópico 4.6

DEPRECIACÃO - BENS IMÓVEIS

CRESS/ES - 17ª Região

Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/ES

CNPJ: 27.741.735/0001-22

Período: 01/12/2020 à 31/12/2020

Bens Imóveis - Relação Sintética de Depreciações

Conta	Valor Atual	Depreciações Dezembro / 2020	Depreciação no Exercício	Depreciação desde Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
1.2.3.2.1.03 - Salas	283.000,00	0,00	10.376,63	104.526,65	104.526,65	178.473,35
Total	283.000,00	0,00	10.376,63	104.526,65	104.526,65	178.473,35

LEGENDA

Vlr. Líquido = Vlr. Atual - Depreciação Acumulada

Considerar exercício (Depreciação Ano e Acumulada)



Anexo do tópico 4.7
COMPARATIVO - RECEITA

CRESS/ES - 17ª Região

Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/ES

CNPJ: 27.741.735/0001-22

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Comparativo da Receita

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
6.2.1.2 - RECEITA REALIZADA	1.608.258,00	1.651.438,67	1.651.438,67	-43.180,67
6.2.1.2.1 - RECEITA CORRENTE	1.528.258,00	1.651.438,67	1.651.438,67	-123.180,67
6.2.1.2.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.216.593,00	1.331.099,80	1.331.099,80	-114.506,80
6.2.1.2.1.02.01 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.216.593,00	1.331.099,80	1.331.099,80	-114.506,80
6.2.1.2.1.02.01.01 - ANUIDADES	851.568,00	930.849,92	930.849,92	-79.281,92
6.2.1.2.1.02.01.01.001 - Pessoa Física	851.568,00	930.849,92	930.849,92	-79.281,92
6.2.1.2.1.02.01.01.002 - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.02.01.02 - RECEITA EXERCÍCIOS ANTERIORES	365.025,00	400.249,88	400.249,88	-35.224,88
6.2.1.2.1.02.01.02.001 - Anuidade Exercícios Anteriores - Pessoa Física	365.025,00	400.249,88	400.249,88	-35.224,88
6.2.1.2.1.03 - COTA PARTE	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.03.02 - Conselho Regional AL	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.03.03 - Conselho Regional AM	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.03.04 - Conselho Regional AP	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.03.06 - Conselho Regional CE	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.03.07 - Conselho Regional DF	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.03.08 - Conselho Regional ES	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.03.09 - Conselho Regional GO	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.03.11 - Conselho Regional MG	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.03.12 - Conselho Regional MS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.03.13 - Conselho Regional MT	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.03.14 - Conselho Regional PA	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.03.15 - Conselho Regional PB	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.03.16 - Conselho Regional PE	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.03.17 - Conselho Regional PI	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.03.18 - Conselho Regional PR	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.03.19 - Conselho Regional RJ	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.03.21 - Conselho Regional RO	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.03.22 - Conselho Regional RR	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.03.23 - Conselho Regional RS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.03.24 - Conselho Regional SC	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.03.25 - Conselho Regional SE	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.03.26 - Conselho Regional SP	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.03.27 - Conselho Regional TO	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.04 - RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
6.2.1.2.1.04.01 - RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.04.01.01 - Aluguéis	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.04.02 - DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.04.02.01 - Dividendos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS	63.845,00	20.357,00	20.357,00	43.488,00
6.2.1.2.1.05.01 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	11.025,00	7.995,49	7.995,49	3.029,51
6.2.1.2.1.05.01.01 - Pessoa Física	11.025,00	7.995,49	7.995,49	3.029,51
6.2.1.2.1.05.01.02 - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.05.02 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	525,00	0,00	0,00	525,00
6.2.1.2.1.05.02.01 - Pessoa Física	525,00	0,00	0,00	525,00
6.2.1.2.1.05.03 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.05.03.01 - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.05.03.02 - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.05.04 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIFICADOS	31,00	0,00	0,00	31,00
6.2.1.2.1.05.04.01 - Pessoa Física	31,00	0,00	0,00	31,00
6.2.1.2.1.05.04.02 - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.05.05 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES DE ESTAGIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.05.05.01 - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.05.07 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	52.264,00	12.361,51	12.361,51	39.902,49
6.2.1.2.1.05.07.01 - Revistas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.05.07.02 - Livros	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.05.07.03 - Publicações Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.05.07.04 - Botons	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.05.07.05 - Selo Certificador	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.05.07.06 - Publicidade	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.05.07.07 - Custas Processuais	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.05.07.08 - Direitos Autorais	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.05.07.09 - Inscrições	19,00	0,00	0,00	19,00
6.2.1.2.1.05.07.10 - Recuperação Com Custos de Cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.05.07.11 - Recuperação de Despesas Postais	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.05.07.12 - Fotocópias	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.05.07.13 - Locação e Administração de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.05.07.14 - Outras Receitas Diversas	52.245,00	12.361,51	12.361,51	39.883,49
6.2.1.2.1.06 - FINANCEIRAS	174.885,00	173.494,93	173.494,93	1.390,07
6.2.1.2.1.06.01 - JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.06.01.01 - Juros Sobre Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.06.01.02 - Encargos Sobre Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.06.02 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	109.368,00	127.038,78	127.038,78	-17.670,78
6.2.1.2.1.06.02.01 - Pessoas Físicas	109.368,00	127.038,78	127.038,78	-17.670,78

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
6.2.1.2.1.06.02.02 - Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.06.04 - JUROS DE MORA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.06.04.01 - Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.06.04.02 - Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	65.517,00	46.456,15	46.456,15	19.060,85
6.2.1.2.1.06.05.01 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.06.05.01.001 - Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.06.05.01.002 - Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.06.05.03 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.06.05.03.001 - Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.06.05.03.002 - Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.06.05.04 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	13.616,00	14.545,81	14.545,81	-929,81
6.2.1.2.1.06.05.04.001 - Pessoas Físicas	13.616,00	14.545,81	14.545,81	-929,81
6.2.1.2.1.06.05.04.002 - Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.06.05.07 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	51.901,00	31.887,58	31.887,58	20.013,42
6.2.1.2.1.06.05.07.001 - Fundos de Aplicação Lastreado em Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.06.05.07.002 - Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.06.05.07.003 - Poupança	51.901,00	31.887,58	31.887,58	20.013,42
6.2.1.2.1.06.05.07.004 - Fundos de Investimentos Lastreados em Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.06.05.08 - OUTRAS ATUALIZAÇÕES MONETARIAS	0,00	22,76	22,76	-22,76
6.2.1.2.1.06.05.08.001 - Atualizações sobre credito	0,00	22,76	22,76	-22,76
6.2.1.2.1.07 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	5.241,32	5.241,32	-5.241,32
6.2.1.2.1.07.01 - Transferencias Intragovernamentais	0,00	5.241,32	5.241,32	-5.241,32
6.2.1.2.1.07.01.01 - Fundo Nacional de Apoio aos CRESS	0,00	5.241,32	5.241,32	-5.241,32
6.2.1.2.1.07.02 - Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.07.03 - Transferencias de Inst. Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.07.04 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	72.935,00	121.245,62	121.245,62	-48.310,62
6.2.1.2.1.08.01 - DÍVIDA ATIVA	72.498,00	121.140,68	121.140,68	-48.642,68
6.2.1.2.1.08.01.01 - Dívida Ativa Administrativa	43.657,00	16.437,47	16.437,47	27.219,53
6.2.1.2.1.08.01.02 - Dívida Ativa Executiva	28.841,00	104.703,21	104.703,21	-75.862,21
6.2.1.2.1.08.02 - MULTAS DE INFRAÇÕES	161,00	0,00	0,00	161,00
6.2.1.2.1.08.02.01 - Pessoas Físicas	161,00	0,00	0,00	161,00
6.2.1.2.1.08.02.02 - Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.08.03 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	117,00	104,94	104,94	12,06
6.2.1.2.1.08.03.01 - Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
6.2.1.2.1.08.03.02 - Restituições	117,00	104,94	104,94	12,06
6.2.1.2.1.08.04 - RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	159,00	0,00	0,00	159,00
6.2.1.2.1.08.04.01 - Receitas Não Identificadas	159,00	0,00	0,00	159,00
6.2.1.2.2 - RECEITA DE CAPITAL	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
6.2.1.2.2.01 - OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.2.01.01 - EMPRÉSTIMOS TOMADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.2.01.01.01 - EMPRÉSTIMOS para Despesas de Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.2.01.01.02 - Empréstimos P/ Aquisição, Constr. e Reforma de Sede	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.2.02 - ALIENACAO DE BENS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
6.2.1.2.2.02.01 - ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.2.02.01.01 - Móveis e Utensílios de Escritórios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.2.02.01.02 - Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.2.02.01.03 - Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.2.02.01.04 - Utensílios de Copa e Cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.2.02.01.05 - Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.2.02.01.06 - Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.2.02.01.07 - Sistemas de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.2.02.01.08 - Biblioteca	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.2.02.01.09 - Obras de Arte	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.2.02.02 - ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
6.2.1.2.2.02.02.01 - Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.2.02.02.02 - Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.2.02.02.03 - Salas	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
6.2.1.2.2.02.03 - ALIENAÇÕES DE TÍTULOS E AÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.2.02.03.01 - Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.2.02.03.02 - Ações	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.2.03 - AMORTIZACAO DE EMPRESTIMO	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.2.03.01 - Amortizacao de Emprést. a Orgaos de Fisc. de Exerc	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.2.03.02 - OUTRAS AMORTIZACOES EMPREST. A ENTIDADES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.2.03.02.01 - EMPRÉSTIMOS para Despesas de Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.2.03.02.02 - Empréstimos P/ Aquisição, Constr. e Reforma de Sede	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.2.04 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.2.04.01 - TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.2.04.01.01 - Auxílio A	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.2.05 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.2.05.01 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.2.05.01.01 - SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Superávit do Orçamento Corrente)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
Total:	1.608.258,00	1.651.438,67	1.651.438,67	-43.180,67

Vitória-ES, 31 de dezembro de 2020

SABRINA MORAES NASCIMENTO
 PRESIDENTE
 CRESS/ES 5350
 101.917.837-06

PATRICIA MARIA SOUSA DE JESUS
 TESOUREIRA
 CRESS/ES 3711
 106.362.047-31

RODRIGO LAGASSE DIAS
 CONTADOR
 CRC/ES 018993/O-9
 116.075.907-35



Anexo do tópico 4.7

COMPARATIVO - DESPESA EMPENHADA

CRESS/ES - 17ª Região

Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/ES

CNPJ: 27.741.735/0001-22

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Comparativo da Despesa Empenhada

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	1.608.258,00	1.261.373,53	1.261.373,53	346.884,47
6.2.2.1.1.01 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	1.515.294,02	1.256.694,73	1.256.694,73	258.599,29
6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	799.360,70	763.634,43	763.634,43	35.726,27
6.2.2.1.1.01.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	620.205,70	585.225,19	585.225,19	34.980,51
6.2.2.1.1.01.01.01.001 - Salários	379.634,46	370.713,34	370.713,34	8.921,12
6.2.2.1.1.01.01.01.002 - Gratificação por Tempo de Serviço	26.056,16	25.000,21	25.000,21	1.055,95
6.2.2.1.1.01.01.01.003 - Cargo em Comissão	1.953,11	0,00	0,00	1.953,11
6.2.2.1.1.01.01.01.004 - Gratificação de Função	31.047,14	28.207,65	28.207,65	2.839,49
6.2.2.1.1.01.01.01.005 - Outras Gratificações	15.526,46	8.628,68	8.628,68	6.897,78
6.2.2.1.1.01.01.01.006 - Gratificação de Natal 13º Salário	43.955,94	41.148,40	41.148,40	2.807,54
6.2.2.1.1.01.01.01.007 - Abono Pecuniário de Férias	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.008 - 1/3 de Férias - CF/88	13.923,92	13.923,92	13.923,92	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.009 - Horas Extras	39.247,93	29.777,14	29.777,14	9.470,79
6.2.2.1.1.01.01.01.010 - Substituições	27.088,80	26.054,07	26.054,07	1.034,73
6.2.2.1.1.01.01.01.011 - Adicional Noturno	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.012 - Indenizações Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.013 - Férias	41.771,78	41.771,78	41.771,78	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.014 - Indenizações Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS	179.155,00	178.409,24	178.409,24	745,76
6.2.2.1.1.01.01.02.001 - INSS Patronal	125.417,94	125.417,94	125.417,94	0,00
6.2.2.1.1.01.01.02.002 - INSS Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.01.02.003 - FGTS	47.632,94	47.109,00	47.109,00	523,94
6.2.2.1.1.01.01.02.004 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	6.104,12	5.882,30	5.882,30	221,82
6.2.2.1.1.01.01.02.005 - Outros Encargos Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	657.315,31	447.755,11	447.755,11	209.560,20
6.2.2.1.1.01.04.01 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	201.044,12	188.883,01	188.883,01	12.161,11
6.2.2.1.1.01.04.01.001 - Vale Transporte	2.948,40	2.948,40	2.948,40	0,00
6.2.2.1.1.01.04.01.002 - Programa de Alimentação ao Trabalhador - Pat	90.760,72	82.002,65	82.002,65	8.758,07
6.2.2.1.1.01.04.01.003 - Plano de Saúde	101.356,76	99.196,47	99.196,47	2.160,29
6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Plano Odontológico	4.297,40	3.056,65	3.056,65	1.240,75
6.2.2.1.1.01.04.01.005 - Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
6.2.2.1.1.01.04.01.006 - Seguro de Vida	1.680,84	1.678,84	1.678,84	2,00
6.2.2.1.1.01.04.02 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	7.425,12	5.581,65	5.581,65	1.843,47
6.2.2.1.1.01.04.02.001 - Auxílio Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.02.002 - Auxílio Creche	5.790,24	4.209,57	4.209,57	1.580,67
6.2.2.1.1.01.04.02.003 - Auxílio Uniforme	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.02.004 - Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.02.005 - Auxílio Funeral	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.02.006 - Auxílio Cultura	1.634,88	1.372,08	1.372,08	262,80
6.2.2.1.1.01.04.03 - USO DE BENS E SERVIÇOS	49.659,93	15.313,30	15.313,30	34.346,63
6.2.2.1.1.01.04.03.001 - MATERIAL DE CONSUMO	16.133,28	10.794,36	10.794,36	5.338,92
6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Materiais de Expediente	6.078,50	6.078,50	6.078,50	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.002 - Impressos, Formulários e Papéis	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.003 - Publicações Técnicas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.004 - Carteiras de Identificação Profissional	990,00	137,24	137,24	852,76
6.2.2.1.1.01.04.03.001.005 - Bandeiras, Flâmulas e Placas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.006 - Material para Audio, Vídeo e Foto	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.007 - Material para Divulgação	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.008 - Materiais de Informática	3.205,00	2.281,00	2.281,00	924,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.009 - Aquisição de Softwares de Base	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.010 - Materiais Elétricos e de Telefonia	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.011 - Materiais para Manutenção de Bens Móveis	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.012 - Materiais para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.013 - Material de Copa e Cozinha	226,78	169,38	169,38	57,40
6.2.2.1.1.01.04.03.001.014 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos	633,00	633,00	633,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.015 - Gêneros de Alimentação	1.500,00	75,66	75,66	1.424,34
6.2.2.1.1.01.04.03.001.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	2.100,00	1.419,58	1.419,58	680,42
6.2.2.1.1.01.04.03.001.017 - Bens Móveis Não Ativáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.018 - Materiais de Distribuição Gratuita /Livros	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.019 - Prêmios, Diplomas e Medalhas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.020 - Gás e Outros Materiais Engarrafados	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.002 - DESPESAS COM VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.002.001 - Combustíveis e Lubrificantes	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
6.2.2.1.1.01.04.03.002.002 - Peças e Acessórios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.003 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.003.001 - Outros Materiais de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	8.522,50	4.518,94	4.518,94	4.003,56
6.2.2.1.1.01.04.03.004.001 - Serviço de Auditoria e Perícia	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.003 - Serviços Advocatícios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.004 - Serviços de Instrutores	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.005 - Serviços de Informática	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.006 - Serviços de Motorista	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.007 - Serviços de Copa e Cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.009 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.010 - Serviços de Medicina do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.011 - Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.012 - Serviços de Intermediação de Estágios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.013 - Remuneração de Estagiários	7.562,50	4.518,94	4.518,94	3.043,56
6.2.2.1.1.01.04.03.004.014 - Remuneração de Menores Aprendizizes	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.015 - Serviços de Integração Social	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.016 - Serviços de Tradução	960,00	0,00	0,00	960,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.017 - Serviços Fotográficos e Vídeos	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.018 - Serviço de Divulgação Institucional	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.019 - Serviço de Produções Jornalísticas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.020 - Serviços de Representações	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.021 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.022 - Demais Serviços Profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.023 - Seguros de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.024 - Seguros de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.025 - Seguros de Viagens	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.026 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
6.2.2.1.1.01.04.03.004.027 - Locação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.028 - Condomínios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.029 - Manutenção e Conservação Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.030 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.031 - Manutenção e Conservação de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.032 - Serviços de Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.033 - Serviços de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.034 - Postagem de Correspondência de Cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.035 - Postagem de Correspondência Institucional	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.036 - Serviços de Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.037 - Serviços de Internet	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.038 - Telemarketing	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.039 - Assinaturas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.040 - Publicações Técnicas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.041 - Confecção de Revistas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.042 - Confecção de Livros	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.043 - Impressão de Boletins	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.044 - Impressos Gráficos	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.045 - Cópias e Microfilmagem de Documentos	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.046 - Encadernação de Documentos	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.047 - Inscrições	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.048 - Serviço de Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.049 - Serv.Assess.de Comunicação e Imprensa	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.050 - Serv.Manutenção Software	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.006 - DIÁRIAS	24.604,15	0,00	0,00	24.604,15
6.2.2.1.1.01.04.03.006.001 - Funcionários	6.401,30	0,00	0,00	6.401,30
6.2.2.1.1.01.04.03.006.002 - Conselheiros	17.160,00	0,00	0,00	17.160,00
6.2.2.1.1.01.04.03.006.003 - Colaboradores	1.042,85	0,00	0,00	1.042,85
6.2.2.1.1.01.04.03.007 - PASSAGENS	400,00	0,00	0,00	400,00
6.2.2.1.1.01.04.03.007.001 - Funcionários	400,00	0,00	0,00	400,00

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
6.2.2.1.1.01.04.03.007.002 - Conselheiros	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.007.003 - Colaboradores	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.008 - HOSPEDAGENS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.008.001 - Funcionários	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.008.002 - Conselheiros	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.008.003 - Colaboradores	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.009 - DESPESA COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.009.001 - Funcionários	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.009.002 - Conselheiros	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.009.003 - Colaboradores	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.009.004 - Despesa Com Excesso de Bagagem	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.009.005 - Pedágios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.009.006 - Estacionamento	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.009.007 - Fretes e Transportes de Encomendas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	399.186,14	237.977,15	237.977,15	161.208,99
6.2.2.1.1.01.04.04.001 - Serviço de Assess. e Consult. em Contabilidade	13.815,00	13.595,93	13.595,93	219,07
6.2.2.1.1.01.04.04.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.003 - Serviços Advocatícios	42.471,24	0,00	0,00	42.471,24
6.2.2.1.1.01.04.04.004 - Serviços de Instrutores	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005 - Serviços de Informática	22.662,18	17.664,00	17.664,00	4.998,18
6.2.2.1.1.01.04.04.006 - Serviços de Motorista	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.007 - Serviços de Copa e Cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	27.648,86	18.422,03	18.422,03	9.226,83
6.2.2.1.1.01.04.04.009 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.010 - Serviços de Medicina do Trabalho	555,00	440,00	440,00	115,00
6.2.2.1.1.01.04.04.011 - Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.	983,47	0,00	0,00	983,47
6.2.2.1.1.01.04.04.012 - Serviços de Intermediação de Estágios	500,00	289,43	289,43	210,57
6.2.2.1.1.01.04.04.013 - Remuneração de Estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.014 - Remuneração de Menores Aprendizizes	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.015 - Serviços de Integração Social	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.016 - Serviços de Tradução	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.017 - Serviços Fotográficos e Vídeos	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
6.2.2.1.1.01.04.04.018 - Serviço de Divulgação e Publicação	9.160,00	8.169,72	8.169,72	990,28
6.2.2.1.1.01.04.04.019 - Serviço de Produções Jornalísticas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.020 - Serviços de Representações	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.021 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.022 - Demais Serviços Profissionais	5.000,00	1.624,09	1.624,09	3.375,91
6.2.2.1.1.01.04.04.023 - Seguros de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.024 - Seguros de Bens Imóveis	1.600,00	770,00	770,00	830,00
6.2.2.1.1.01.04.04.025 - Seguros de Viagens	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.026 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	20.453,72	13.288,10	13.288,10	7.165,62
6.2.2.1.1.01.04.04.027 - Locação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.028 - Condomínios	23.378,10	23.378,10	23.378,10	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.029 - Manutenção e Conservação Bens Móveis	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
6.2.2.1.1.01.04.04.030 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	5.835,00	4.910,00	4.910,00	925,00
6.2.2.1.1.01.04.04.031 - Manutenção e Conservação de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.032 - Serviços de Energia Elétrica	16.000,00	8.567,25	8.567,25	7.432,75
6.2.2.1.1.01.04.04.033 - Serviços de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.034 - Serviços Postais e Telegráfos	16.076,00	5.756,35	5.756,35	10.319,65
6.2.2.1.1.01.04.04.035 - Postagem de Correspondência Institucional	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.036 - Serviços de Telecomunicações	12.000,00	10.446,27	10.446,27	1.553,73
6.2.2.1.1.01.04.04.037 - Serviços de Internet	3.250,00	3.115,38	3.115,38	134,62
6.2.2.1.1.01.04.04.038 - Telemarketing	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.039 - Assinaturas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.040 - Publicações	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.041 - Confecção de Revistas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.042 - Confecção de Livros	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.043 - Impressão de Boletins	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.044 - Impressos Gráficos	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00
6.2.2.1.1.01.04.04.045 - Cópias e Microfilmagem de Documentos	522,00	0,00	0,00	522,00
6.2.2.1.1.01.04.04.046 - Encadernação de Documentos	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.047 - Inscrições	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.048 - Serviço de Alimentação	5.270,00	0,00	0,00	5.270,00
6.2.2.1.1.01.04.04.049 - Congressos, Convenções e Conferencias	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.050 - Serviço Organização Arquivos	4.784,20	4.106,88	4.106,88	677,32
6.2.2.1.1.01.04.04.051 - Serv.Assess.de Comunicação e Imprensa	56.154,47	51.851,04	51.851,04	4.303,43

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
6.2.2.1.1.01.04.04.052 - Serv. Manutenção Software	65.666,90	51.582,58	51.582,58	14.084,32
6.2.2.1.1.01.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	24.818,83	19.318,83	19.318,83	5.500,00
6.2.2.1.1.01.05.01 - TRIBUTOS	8.930,20	3.430,20	3.430,20	5.500,00
6.2.2.1.1.01.05.01.001 - Inss Sobre Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.05.01.002 - Impostos e Taxas	3.430,20	3.430,20	3.430,20	0,00
6.2.2.1.1.01.05.01.003 - Despesas Judiciais	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
6.2.2.1.1.01.05.02 - CONTRIBUIÇÕES	15.888,63	15.888,63	15.888,63	0,00
6.2.2.1.1.01.05.02.001 - Fundo Nacional CFESS CRESS	15.888,63	15.888,63	15.888,63	0,00
6.2.2.1.1.01.06 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	15.299,18	12.567,66	12.567,66	2.731,52
6.2.2.1.1.01.06.01 - Sentenças Judiciais	4.885,03	4.609,22	4.609,22	275,81
6.2.2.1.1.01.06.02 - Indenizações, Restituições e Reposições	4.030,00	3.428,71	3.428,71	601,29
6.2.2.1.1.01.06.03 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.384,15	3.384,15	3.384,15	0,00
6.2.2.1.1.01.06.04 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	3.000,00	1.145,58	1.145,58	1.854,42
6.2.2.1.1.01.06.05 - PREMIAÇÕES CULTURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.06.06 - PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.06.07 - PREMIAÇÕES CIENTIFICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.06.08 - PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.06.09 - ORDENS HONORIFICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.06.10 - OUTRAS PREMIAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.06.11 - INCENTIVOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.06.12 - INCENTIVOS A CIÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.06.13 - INCENTIVOS A CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.06.14 - INCENTIVOS AO ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.06.15 - OUTROS INCENTIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.06.16 - Brindes e Homenagens	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	18.500,00	13.418,70	13.418,70	5.081,30
6.2.2.1.1.01.07.01 - Taxa Sobre Serviços Bancários	3.500,00	2.477,46	2.477,46	1.022,54
6.2.2.1.1.01.07.02 - Despesas Com Cobrança	15.000,00	10.941,24	10.941,24	4.058,76
6.2.2.1.1.01.08 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.08.01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.08.01.001 - Prodesu	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.08.01.002 - Auxílios Diversos A	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.08.01.003 - Convênios, Acordos e Ajuda a Entidades - RES. 1032	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.08.01.004 - Subvenções	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.08.02 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.08.02.001 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.08.02.001.001 - Juros e Encargos A	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
6.2.2.1.1.01.08.02.002 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.08.02.002.001 - Juros e Encargos A	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.08.02.003 - JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.08.02.003.001 - Juros e Encargos A	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.08.02.004 - OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.08.02.004.001 - Juros e Encargos A	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.08.02.005 - FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.08.02.005.001 - Juros Sobre Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.08.02.005.002 - Atualização Monetária Sobre Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.08.02.006 - JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.08.02.006.001 - Juros e Encargos A	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.08.02.007 - JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.08.02.007.001 - Juros e Encargos A	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.08.02.008 - JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.08.02.008.001 - Juros e Encargos A	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.08.02.009 - OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.08.02.009.001 - Juros e Encargos A	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.08.02.010 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.08.02.011 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.08.02.012 - OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.08.02.013 - DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.08.02.014 - JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.08.02.015 - JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.08.02.016 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	92.963,98	4.678,80	4.678,80	88.285,18
6.2.2.1.1.02.01 - INVESTIMENTOS	92.963,98	4.678,80	4.678,80	88.285,18
6.2.2.1.1.02.01.01 - OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.001 - Obras e Instalações em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.01.002 - Reformas	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
6.2.2.1.1.02.01.02 - TÍTULOS E AÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
6.2.2.1.1.02.01.02.001 - Títulos e Ações	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	20.963,98	4.678,80	4.678,80	16.285,18
6.2.2.1.1.02.01.03.001 - Móveis e Utensílios	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas e Equipamentos	9.744,90	4.678,80	4.678,80	5.066,10
6.2.2.1.1.02.01.03.003 - Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03.004 - Utensílios de Copa e Cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03.005 - Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03.006 - Equipamentos de Processamento de Dados	3.219,08	0,00	0,00	3.219,08
6.2.2.1.1.02.01.03.007 - Sistemas de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03.008 - Biblioteca	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03.009 - Obras de Arte	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03.010 - Equipamentos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03.011 - Outros Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.04 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.04.001 - Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.04.002 - Salas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.04.003 - Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.05 - INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.05.001 - Marcas e Patentes	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.05.002 - Softwares de Base (Aquisição de Sistema Informatica)	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.02 - INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.02.01 - TÍTULOS E AÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.02.01.001 - Títulos e Ações	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.02.02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.02.02.001 - Mobiliario em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.02.02.002 - Máquinas, Motores e Aparelhos	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.02.02.003 - Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.02.02.004 - Utensílios de Copa e Cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.02.02.005 - Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.02.02.006 - Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.02.02.007 - Sistemas de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.02.02.008 - Biblioteca	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.02.02.009 - Obras de Arte	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.02.03 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.02.03.001 - Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.02.03.002 - Salas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.02.03.003 - Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
6.2.2.1.1.02.02.04 - INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.02.04.001 - Marcas e Patentes	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.03 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.03.01 - AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.03.01.001 - Despesas de Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.03.01.002 - Aquisição, Reforma e Construção de Sede	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.03.01.003 - Amortizações de Empréstimos (Dívida Fundada)	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.03.02 - OUTRAS AMORTIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.03.02.001 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.04 - OUTRAS DESPESAS CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.04.01 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.04.01.001 - Transferências de Capital A	0,00	0,00	0,00	0,00

Total: **1.608.258,00** **1.261.373,53** **1.261.373,53** **346.884,47**

Vitória-ES, 31 de dezembro de 2020

SABRINA MORAES NASCIMENTO
 PRESIDENTE
 CRESS/ES 5350
 101.917.837-06

PATRICIA MARIA SOUSA DE JESUS
 TESOUREIRA
 CRESS/ES 3711
 106.362.047-31

RODRIGO LAGASSE DIAS
 CONTADOR
 CRC/ES 018993/O-9
 116.075.907-35



ANEXOS, APÊNDICES E LINKS

- Anexos, apêndices e links



ANEXOS, APÊNDICES E LINKS

ANEXO - CONCILIAÇÃO - BANCÁRIA - Vide anexo do tópico 9.1 no final da seção

ANEXO - PARECER ANUAL - CONSELHO FISCAL - Vide anexo do tópico 9.1 no final da seção

ANEXO - ROL DE - RESPONSÁVEIS - Vide anexo do tópico 9.1 no final da seção



Anexo do tópico 9.1

CONCILIAÇÃO - BANCÁRIA

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO
CNPJ: 27.741.735/0001-22
PRESTAÇÃO DE CONTAS DEZEMBRO/2020

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	
DESCRIÇÃO	VALOR
BANCO: Caixa Econômica Federal C/C Nº 2072-8	
SALDO DO RAZÃO	R\$ 83.068,21
(+) Depósitos bloqueados	R\$ -
(-) Cheques em Trânsitos, Conf Discriminamos:	R\$ -
SALDO, CONFORME EXTRATO	R\$ 83.068,21

DESCRIÇÃO	VALOR
BANCO: Caixa Econômica Federal C/C Nº 970-8	
SALDO DO RAZÃO	R\$ 43.213,67
(+) Depósitos bloqueados	R\$ -
(-) Cheques em Trânsitos, Conf Discriminamos:	R\$ -
SALDO, CONFORME EXTRATO	R\$ 43.213,67

DESCRIÇÃO	VALOR
BANCO: Caixa Econômica Federal C/P Nº 150281-2	
SALDO DO RAZÃO	R\$ 1.498.224,22
(+) Depósitos bloqueados	R\$ -
(-) Cheques em Trânsitos, Conf Discriminamos:	R\$ -
SALDO, CONFORME EXTRATO	R\$ 1.498.224,22

DESCRIÇÃO	VALOR
BANCO: Caixa Econômica Federal C/P Nº 167957-7	
SALDO DO RAZÃO	R\$ 2.802,78
(+) Depósitos bloqueados	R\$ -
(-) Cheques em Trânsitos, Conf Discriminamos:	R\$ -
SALDO, CONFORME EXTRATO	R\$ 2.802,78

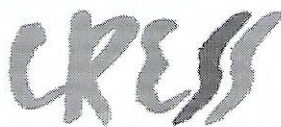
Vitória/ES, 31 de Dezembro de 2020

RODRIGO LAGASSE DIAS
CONTADOR
CRC/ES - 018993/O-9
CPF: 116.075.907-35



Anexo do tópico 9.1

PARECER ANUAL - CONSELHO FISCAL



17ª Região - Espírito Santo

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES

Rua Pedro Palácio, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 – 1106 - Cidade Alta, Vitória/ES, CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

PARECER CONSELHO FISCAL 15/2020

Vitória, 22 de fevereiro de 2021.

O Conselho Fiscal do Conselho Regional de Serviço Social 17ª Região/ES no uso de suas atribuições e prerrogativas, conforme prevê o artigo 26 do Regimento Interno da autarquia, se reuniu no dia 22 de fevereiro do corrente ano para proceder com a análise e fiscalização orçamentária referente ao exercício de 2020.

A documentação examinada para formular este parecer foi:

- a) Balancetes Mensais;
- b) Demonstrativos financeiros e contábeis do respectivo ano (2020);
- c) Extratos Bancários,
- d) Notas fiscais e comprovantes de pagamentos;
- e) Relatórios de arrecadação do SISCAF;
- f) Relatórios de prestação de contas emitidos pelo assessor contábil do CRESS, Sr. Rodrigo Lagasse Dias – CRC/ES 018993/O-9.

Considerando a documentação analisada, constatou-se que as conferências bancárias estão de acordo com os saldos demonstrados nos balancetes. As despesas efetuadas autorizadas pela tesouraria encontram-se dentro das necessidades e possibilidades da autarquia e estão devidamente documentadas. Todos os compromissos patronais, fiscais e com terceiros encontram-se rigorosamente em dia. As retenções dos impostos foram devidamente efetuadas.

Destacamos que o Regional arrecadou no ano de 2020 o valor referente a **R\$ 1.651.438, 67** (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) o que corresponde a **102,68%** da proposta orçamentária que é de R\$ 1.608.258,00 (um milhão, seiscentos e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais).



17ª Região - Espírito Santo

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES

Rua Pedro Palácio, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 – 1106 - Cidade Alta, Vitória/ES, CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

No que se refere a despesa empenhada executada, o Conselho atingiu o valor de **R\$ 1.261.373,53** (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos) correspondente a **78,43%** da proposta orçamentária acima descrita.

Constatou-se que, se comparada a receita arrecadada com a despesa empenhada realizada em 2020, houve um superávit orçamentário no valor de **R\$ 390.065,14** (trezentos e noventa mil, sessenta e cinco reais e catorze centavos) o que corresponde a **23,62%** do valor arrecado que foi de R\$ 1.651.438,67.

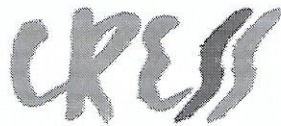
Apresentamos o saldo em contas referente ao ano de 2020:

Conta	Saldo 01/01/2020	Saldo 31/12/2020
0970-8	R\$ 1.150,54	R\$ 43.213,67
2072-8	R\$ 116.689,17	R\$ 83.068,21
150281-2	R\$ 1.107.402,03	R\$ 1.498.224,22
167957-7	R\$ 2.737,39	R\$ 2.802,78

Outro ponto constatado diz respeito ao aumento da cota parte repassada por este CRESS ao Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), conforme **Resolução CFESS nº 723 de 29/09/2015**. Tal resolução define em seu artigo 1º, inciso IV o percentual de **20%** da receita arrecadada com base no número de inscritos superior a 6501 profissionais. Compreendendo que atualmente o número de inscritos é de 7.990 assistentes sociais, a cota parte repassada por este Regional ao conselho federal foi alterada de 15% para 20% do valor total arrecadado.

Destaca-se também o aumento da inadimplência no período estimado. Se comparado ao exercício de 2019, o ano de 2020 registrou um aumento da inadimplência em **5,10%**, ou seja, passou de 26,61% em 2019 para 31,71% em 2020.

Contudo, cabe registrar que o ano de 2020 foi marcado mundialmente pela pandemia da COVID19, a qual alterou a dinâmica de vida de toda a sociedade, trazendo importantes reatamentos no mundo do trabalho e na saúde das/os trabalhadoras/es,



17ª Região - Espírito Santo

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES

Rua Pedro Palácio, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 – 1106 - Cidade Alta, Vitória/ES, CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

influenciando diretamente na renda e na sobrevivência da população, o que pode ter incidido no aumento do índice de inadimplência detectado.

É importante destacar que o atual contexto pandêmico também alterou a dinâmica de funcionamento do Regional que passou a realizar o atendimento ao público na modalidade remota, assim como suas ações que passaram a ocorrer de forma virtual, impactando no valor das despesas programadas para o referido exercício.

Cabe ressaltar que, conforme legislação que orienta a administração da autarquia, as execuções fiscais foram realizadas dentro dos prazos processuais, permitindo ao CRESS garantir o recebimento de receita e atingir a arrecadação prevista na proposta orçamentária de 2020.

Deste modo, considerando os documentos apresentados e analisados, as dimensões político-administrativas e financeiras e as normatizações que regulamentam o funcionamento do CRESS;

Considerando a responsabilidade adotada pela gestão nos gastos e na transparência com os recursos públicos dessa entidade, onde não foi observada incompatibilidade entre o previsto e suas respectivas ações realizadas;

Considerando a organização dos processos administrativos, esclarecimentos feitos pela coordenadora financeira, bem como os relatórios da assessoria contábil, **nos manifestamos favoráveis a prestação de contas de 2020, conforme descrito neste documento.**

É o parecer.


Carla de Oliveira Maria


Ivana Ananias de Oliveira


Larisse Nunes



Anexo do tópico 9.1

ROL DE - RESPONSÁVEIS

Janeiro (1) a Março (18)

Presidenta: Pollyana Tereza Ramos Pazolini

CPF: 05785547716

Endereço: Rua Itauna, 196, ed. coqueiral, apto. 203, Vila Velha/ES – CEP: 29102-100

Vice-Presidenta: Sabrina Lúcia Pinto da Silva

CPF: 108.899.937-93

Endereço: Rua José Bernadino de Souza, 02 - Santos Dumont, Vila Velha/ES – CEP: 29.109-630.

2ª Secretária: Silvia Neves Salazar

CPF: 887.639.357-91

Endereço: Rua Ludwik Macal 960/301 - jardim da Penha - Vitória/ES - CEP 29 060 030

2º Tesoureiro: Rander Benedito Prates

CPF: 108.451.847-33

Endereço: Rua Alexandre Calmon, nº 294, ap 601, Centro, Colatina/ES – CEP: 29.700-040

Conselho Fiscal

Polyana Pereira do Prado

CPF: 691.267.981-15

Endereço: Av. Estudante José Júlio de Souza, 1780 - Ed. Praia Formosa 1301 - Praia de Itaparica, Vila Velha/ES – CEP: 29.102-010

Gabriela Romanha Vicente Oliveira

CPF: 151.182.957-50

Endereço: Rua Dos Jacomins, n.º 4 – Costa Bela, Serra/ES – CEP: 29.173-532

Março (19) a Maio (14)

Presidenta: Pollyana Tereza Ramos Pazolini

CPF: 05785547716

Endereço: Rua Itauna, 196, ed. coqueiral, apto. 203, Vila Velha/ES – CEP: 29102-100

Vice-Presidenta: Sabrina Lúcia Pinto da Silva

CPF: 108.899.937-93

Endereço: Rua José Bernadino de Souza, 02 - Santos Dumont, Vila Velha/ES – CEP: 29.109-630.

1ª Secretária: Patrícia Maria Sousa de Jesus

CPF: 106.362.047-31

Endereço: Rua Marataízes, 250, cond. Villaggio de Laranjeiras, Torre Alegro, apto. 905, Valparaíso, Serra/ES – CEP: 29.165-827

2ª Secretária: Emilly Marques Tenorio

CPF: 117.227.177-18

Endereço: Av. Beira-mar, 46, apart. 202, Ed. Vovó Cerutti, Praia do Morro, Guarapari/ES – CEP: 29216-010.

1ª Tesoureira: Ivana Ananias de Oliveira

CPF: 017.070.567-65

Avenida Eudes Scherrer Souza, 2286 Condomínio Club Buritis, torre A, apto 706, Colina de Laranjeiras, Serra/ES – CEP: 29.167-080.

2ª Tesoureira: Sabrina Moraes Nascimento

CPF: 101.917.837-06

Endereço: AV. Fortaleza, n.º 945 – Edifício Volpi, apto. 103 – Itapõa, Vila Velha/ES – CEP: 29.101 -575.

Conselho Fiscal

Polyana Pereira do Prado

CPF: 691.267.981-15

Endereço: Av. Estudante José Júlio de Souza, 1780 - Ed. Praia Formosa 1301 - Praia de Itaparica, Vila Velha/ES – CEP: 29.102-010

Gabriela Romanha Vicente Oliveira

CPF: 151.182.957-50

Endereço: Rua Dos Jacomins, n.º 4 – Costa Bela, Serra/ES – CEP: 29.173-532

Carla de Oliveira Maria

CPF: 082.654.777-08

Avenida Eudes Scherrer Souza, 2286 Condomínio Club Buritis, torre A, apto 706, Colina de Laranjeiras, Serra/ES – CEP: 29.167-080.

Suplentes

Cleidson Nazário Maurício

CPF: 091.850.417-18

Endereço: Edifício Jardim da Praia -Apto 302/Bloco C. Rua Silvino Grecco, n 1110 - Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES – CEP: 29.090-230

Silvia Neves Salazar

CPF: 887.639.357-91

Endereço: Rua Ludwik Macal 960/301 - jardim da Penha - Vitória/ES - CEP 29 060 030

Elielma Griggio da Silva

CPF: 105.247.447-00

Rua Liverpool, 03, quadra 8, Setor Europa, Cidade Continental, Serra/ES, CEP 29163-526.

Rander Benedito Prates

CPF: 108.451.847-33

Endereço: Rua Alexandre Calmon, nº 294, ap 601, Centro, Colatina/ES – CEP: 29.700-040

Maior (15) a Agosto (19)

Presidenta: Sabrina Moraes Nascimento

CPF: 101.917.837-06

End: Rua Deocleciano de Oliveira, 60, Centro, Vitória/ES – CEP: 29015-320

Vice-Presidente: Cleidson Nazário Mauricio

CPF: 091.850.417-18

Endereço: Edifício Jardim da Praia -Apto 302/Bloco C. Rua Silvino Grecco, n 1110 -
Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES – CEP: 29.090-230

1º Secretário: Carlos Augusto da Silva Costa

CPF: 061.153.316-25

Rua Esmeria Barros Deorce, número 285, Apto 404B, Costa do Sol, Bairro Jardim
Camburi, Vitória/ES – CEP: 29090-670.

2ª Secretária: Natalia Silva Nicacio

CPF: 114.627.217-02

Rua C, s/n, 3ª Etapa, Ed. Gardênia, apt 402, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES –
CEP: 29.102-903.

1ª Tesoureira: Patrícia Maria Sousa de Jesus

CPF: 106.362.047-31

Endereço: Rua Marataízes, 250, cond. Villaggio de Laranjeiras, Torre Alegre, apto. 905,
Valparaíso, Serra/ES – CEP: 29.165-827

2ª Tesoureira: Monique Simões Cordeiro

CPF: 135.766.177-01

Rua Carijós, 260, apto 303B, Jardim da Penha, Vitória/ES - 29.060-700.

Conselho Fiscal

Ivana Ananias de Oliveira

CPF: 017.070.567-65

Avenida Eudes Scherrer Souza, 2286 Condomínio Club Buritis, torre A, apto 706,
Colina de Laranjeiras, Serra/ES – CEP: 29.167-080.

Carla de Oliveira Maria

CPF: 082.654.777-08

Avenida Eudes Scherrer Souza 2286 Condomínio Club Buritis torre A apto 706, Colina
de Laranjeiras Serra-ES. Cep: 29.167-080

Larisse Nunes

CPF: 107.095.807-70

Rua Ana Pestana, 20, IBES, Vila Velha/ES – CEP: 29108-460.

Suplentes

Elielma Griggio da Silva

CPF: 105.247.447-00

Rua Liverpool, 03, quadra 8, Setor Europa, Cidade Continental, Serra/ES, CEP 29163-
526.

Carolina Brito de Oliveira

CPF: 109.804.347-26

Rua Caravelas, 22, Maringá, Serra/ES – CEP: 29168-318

Hingridy Fassarela Caliari

CPF: 056.996.117-38

Rua Chafic Murad, n 43, Ed Long Island, ap 1101, Bento Ferreira, Vitória-ES, CEP:
29050-660

Suellen Silva da Cruz

CPF: 144.330.137-06

Rua Carijós, 260, apto 303B, Jardim da Penha, Vitoria/ES - 29.060-700.

José Gomes de Souza

CPF: 059.135.937-58

Rua Arapuê, n 01, Residencial Centro da Serra, Serra/ES – CEP: 29179-190.

Meyrieli de Carvalho Silva

CPF: 094.283.187-01

Rua Papa João Paulo II, 4000, Residencial Costa Bela I ED. Ilhas, apto 306, Vila Velha – CEP: 29119-332

Mariani Souza Silva

CPF: 109.804.767-20

Rua Prof Quintiliano de Azevedo, S/N, apto 202, Ed. Maria das Neves Cipriani, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29300-195.

Angélica Sabina Toras de Lucena Figueiredo

CPF: 039.285.127-06

Rua Paulo Bonino, n° 361, Bairro do Eco, Santa Teresa/ES – CEP: 29650-000

Silvany dos Santos Caldeira Zanetti Liberato

CPF: 085.993.477-21

Córrego Dumer - Zona Rural / São Domingos do Norte/ES – CEP: 29745-000

Agosto (20) a Novembro (17)

Presidenta: Sabrina Moraes Nascimento

CPF: 101.917.837-06

End: Rua Deocleciano de Oliveira, 60, Centro, Vitória/ES – CEP: 29015-320

Vice-Presidente: Cleidson Nazário Mauricio

CPF: 091.850.417-18

Endereço: Edifício Jardim da Praia -Apto 302/Bloco C. Rua Silvino Grecco, n 1110 - Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES – CEP: 29.090-230

1º Secretário: Carlos Augusto da Silva Costa

CPF: 061.153.316-25

Rua Esmeria Barros Deorce, número 285, Apto 404B, Costa do Sol, Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES – CEP: 29090-670.

2ª Secretária: Natalia Silva Nicacio

CPF: 114.627.217-02

Rua C, s/n, 3ª Etapa, Ed. Gardênia, apt 402, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES – CEP: 29.102-903.

1ª Tesoureira: Patrícia Maria Sousa de Jesus

CPF: 106.362.047-31

Endereço: Rua Marataízes, 250, cond. Villaggio de Laranjeiras, Torre Alegro, apto. 905, Valparaiso, Serra/ES – CEP: 29.165-827

2ª Tesoureira: Monique Simões Cordeiro

CPF: 135.766.177-01

Rua Carijós, 260, apto 303B, Jardim da Penha, Vitoria/ES - 29.060-700.

Conselho Fiscal

Ivana Ananias de Oliveira

CPF: 017.070.567-65

Avenida Eudes Scherrer Souza, 2286 Condomínio Club Buritis, torre A, apto 706, Colina de Laranjeiras, Serra/ES – CEP: 29.167-080.

Carla de Oliveira Maria

CPF: 082.654.777-08

Avenida Eudes Scherrer Souza 2286 Condomínio Club Buritis torre A apto 706, Colina de Laranjeiras Serra-ES. Cep: 29.167-080

Larisse Nunes

CPF: 107.095.807-70

Rua Ana Pestana, 20, IBES, Vila Velha/ES – CEP: 29108-460.

Suplentes

Elielma Griggio da Silva

CPF: 105.247.447-00

Rua Liverpool, 03, quadra 8, Setor Europa, Cidade Continental, Serra/ES, CEP 29163-526.

Carolina Brito de Oliveira

CPF: 109.804.347-26

Rua Caravelas, 22, Maringá, Serra/ES – CEP: 29168-318

Hingridy Fassarela Caliari

CPF: 056.996.117-38

Rua Chafic Murad, n 43, Ed Long Island, ap 1101, Bento Ferreira, Vitória-ES, CEP: 29050-660

Suellen Silva da Cruz

CPF: 144.330.137-06

Rua Carijós, 260, apto 303B, Jardim da Penha, Vitoria/ES - 29.060-700.

José Gomes de Souza

CPF: 059.135.937-58

Rua Arapuê, n 01, Residencial Centro da Serra, Serra/ES – CEP: 29179-190.

Meyrieli de Carvalho Silva

CPF: 094.283.187-01

Rua Papa João Paulo II, 4000, Residencial Costa Bela I ED. Ilhas, apto 306, Vila Velha – CEP: 29119-332

Mariani Souza Silva

CPF: 109.804.767-20

Rua Prof Quintiliano de Azevedo, S/N, apto 202, Ed. Maria das Neves Cipriani, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29300-195.

Angélica Sabina Toras de Lucena Figueiredo

CPF: 039.285.127-06

Rua Paulo Bonino, nº 361, Bairro do Eco, Santa Teresa/ES – CEP: 29650-000

Novembro (18) a Dezembro (31)

Presidenta: Sabrina Moraes Nascimento

CPF: 101.917.837-06

End: Rua Deocleciano de Oliveira, 60, Centro, Vitória/ES – CEP: 29015-320

Vice-Presidente: Cleidson Nazário Mauricio

CPF: 091.850.417-18

Endereço: Edifício Jardim da Praia -Apto 302/Bloco C. Rua Silvino Grecco, n 1110 -
Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES – CEP: 29.090-230

1º Secretário: Carlos Augusto da Silva Costa

CPF: 061.153.316-25

Rua Esmeria Barros Deorce, número 285, Apto 404B, Costa do Sol, Bairro Jardim
Camburi, Vitória/ES – CEP: 29090-670.

2ª Secretária: Natalia Silva Nicacio

CPF: 114.627.217-02

Rua C, s/n, 3ª Etapa, Ed. Gardênia, apt 402, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES –
CEP: 29.102-903.

1ª Tesoureira: Patrícia Maria Sousa de Jesus

CPF: 106.362.047-31

Endereço: Rua Marataízes, 250, cond. Villaggio de Laranjeiras, Torre Alegre, apto. 905,
Valparaiso, Serra/ES – CEP: 29.165-827

2ª Tesoureira: Monique Simões Cordeiro

CPF: 135.766.177-01

Rua Carijós, 260, apto 303B, Jardim da Penha, Vitoria/ES - 29.060-700.

Conselho Fiscal

Ivana Ananias de Oliveira

CPF: 017.070.567-65

Avenida Eudes Scherrer Souza, 2286 Condomínio Club Buritis, torre A, apto 706, Colina de Laranjeiras, Serra/ES – CEP: 29.167-080.

Carla de Oliveira Maria

CPF: 082.654.777-08

Avenida Eudes Scherrer Souza 2286 Condomínio Club Buritis torre A apto 706, Colina de Laranjeiras Serra-ES. Cep: 29.167-080

Larisse Nunes

CPF: 107.095.807-70

Rua Ana Pestana, 20, IBES, Vila Velha/ES – CEP: 29108-460.

Suplentes

Elielma Griggio da Silva

CPF: 105.247.447-00

Rua Liverpool, 03, quadra 8, Setor Europa, Cidade Continental, Serra/ES, CEP 29163-526.

Carolina Brito de Oliveira

CPF: 109.804.347-26

Rua Caravelas, 22, Maringá, Serra/ES – CEP: 29168-318

Hingridy Fassarela Caliar

CPF: 056.996.117-38

Rua Chafic Murad, n 43, Ed Long Island, ap 1101, Bento Ferreira, Vitória-ES, CEP: 29050-660

Suellen Silva da Cruz

CPF: 144.330.137-06

Rua Carijós, 260, apto 303B, Jardim da Penha, Vitoria/ES - 29.060-700.

José Gomes de Souza

CPF: 059.135.937-58

Rua Arapuê, n 01, Residencial Centro da Serra, Serra/ES – CEP: 29179-190.

Meyrieli de Carvalho Silva

CPF: 094.283.187-01

Rua Papa João Paulo II, 4000, Residencial Costa Bela I ED. Ilhas, apto 306, Vila Velha – CEP: 29119-332

Mariani Souza Silva

CPF: 109.804.767-20

Rua Prof Quintiliano de Azevedo, S/N, apto 202, Ed. Maria das Neves Cipriani, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29300-195.

Angélica Sabina Toras de Lucena Figueiredo

CPF: 039.285.127-06

Rua Paulo Bonino, n° 361, Bairro do Eco, Santa Teresa/ES – CEP: 29650-000

Silvany dos Santos Caldeira Zanetti Liberato

CPF: 085.993.477-21

Córrego Dumer - Zona Rural / São Domingos do Norte/ES – CEP: 29745-000



Assinatura(s)